SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3467

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 367/2022 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS.

Certifico que foi realizado no dia 15/12/2022 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 367/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **DANRLEY CESAR MARCHIORI ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.161.298/0001-85**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 258/2022, de 25 de agosto de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 15 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AEF18BA3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2022

Certifico que foi realizado no dia 15/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2022. Contratada: **DANRLEY CESAR MARCHIORI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 47.161.298/0001-85, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 15 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8A092811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.001.2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/2
ASSINADO EM: 09/12/2019
CONTRATADA: GPO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ? 09.677.101/0001-76
OBJETO:CONTRATAÇAO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PAR A CRIAÇÃO, MODELAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSORCIO.
VALOR: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) - ANUAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7C1904FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 13/2022
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13 de 2022, tipo, menor preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Realização dos Serviços Relacionados à Medicina do Trabalho,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Que se realizará no dia **28/12/2022** ás 9:00 HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 15 de dezembro de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:48E58D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024-2022

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 024/2022	Contratação de Empresa Especializada em Certificado Digital em nuvem/ cadeia ICP Brasil, emissão, arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na medida provisória 2.200-2/01. Medida provisória n° 983/2020 e na Lei Federal N° 12.682/2012 - assinaturas eletrônicas. A validade deverá ser de um (01) ano. Ambiente 100% virtual nos formatos PFX, PEM E CER, mediante solicitação requerida pelo responsável legal da instituição, com **VALIDADE de 01 ano da ATIVAÇÃO** para a Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 067/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Softcam Soluções Ltda. ME, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 15 de dezembro de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:50DE9269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 192/2022, referente ao Processo Administrativo nº 305/2022, datado do dia 15 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63**,** AQUISIÇÃO DE 35 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 15 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:10EE9A38

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 303/2022

CONTRATO Nº 303/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 35 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, Dispensa de Licitação nº 192/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor do contrato: O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais). Empresa Contratada: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63. Data: 15 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8F32C81D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 302/2022

CONTRATO Nº 302/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E TACHÕES PARA ROTATÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Pregão Presencial nº 044/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor do contrato: O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Empresa Contratada: **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ 24.390.846//0001-43. Data: 15 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CE4CD9BF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 301/2022

CONTRATO Nº 301/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E TACHÕES PARA ROTATÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Pregão Presencial nº 044/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor do contrato: O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 1.285,80 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta

centavos). Empresa Contratada: **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ 26.631.620/0001-12. Data: 15 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4B201A21

ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2021

5º termo aditivo AO Contrato Nº 209/2021. Data: 07.10.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 209/2021, firmado entre as partes em 07/10/2021, vigendo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contar de 22 de dezembro de 2022 até 04 de fevereiro de 2023. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 209/2021.

Alegria, 15 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BACAF84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº 62/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PAVIARA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 07.124.744/0001-67. **Objeto**: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de mão de obra de corte e extração de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) de pedras irregulares para utilização em futuras pavimentações (calçamento) nas ruas do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme Processo Administrativo nº 082.01.04.07/2022 e Tomada de Preços nº 02/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original constante na Cláusula Terceira, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 10 de dezembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CDCCF5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ 025.581.570/0001-62
FINALIDADE: manutenção dos serviços de Internet, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.
OBJETO:prorrogação da vigência do Contrato, pelo período de 15 de agosto de 2022 até 14 de agosto de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.140,00 mês
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei federal nº 8.666/93 e da vigência do contrato – Cláusula Vigésima / Contrato.

Alvorada, 15 de agosto de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5B3C2F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.940/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 49.732/2022, a servidora Elisabel Borba de Siqueira Moura, matrícula nº 2008103861, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, ao 14 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FDB3B3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 75/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42572/2022

OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica digital (padrão profissional) com lentes para a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais.
Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência como DESERTA, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, em 15 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de dezembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:49C267FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46447/2022

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) aparelhos scanners para utilização nos departamentos da Secretaria Municipal de Administração. Critério de Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Resultando o item Deserto.

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência como DESERTA, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, em 15 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:2CF10E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3936/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.936/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 35.959/2022;

RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 35.959/2022;

2.Ressarcir o Sr. Jeferson Brauwers Bazylewicz, nos termos do orçamento de menor valor expedido pela empresa Motoryama Comércio e Representações de Motocicletas Ltda., no valor R$ 3.188,95 (três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

3. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3670/2022.

4. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:19415520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 271/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

CONTRATO Nº 271/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de computadore de alta performance para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais-SMCSRI, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do Contrato: R$ 28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais).

Contratada: Athenas Automação Ltda. - CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51

Alvorada, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:56F0BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais para premiações a serem distribuídos aos participantes das atividades esportivas e culturais desenvolvidas pelas secretarias municipais de Alvorada-RS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 9 de janeiro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FB48A4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 10 de janeiro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1C98EF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3959/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50833/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Atas de Registro de Preço nº 317/2022, Pregão Eletrônico nº 45/2022, referente ao objeto: aquisição de persianas e cortinas

• Fiscal Titular: Edison Marcelo Correia Schander – Matrícula nº 2012105400
• Fiscal Suplente: Patrick Oliveira Silveira – Matrícula nº 2018109086

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:D25B0CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 083/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública, visando o seu funcionamento adequado, compreendendo as vias públicas, praças e demais espaços de livre acesso. **Início do recebimento das propostas: dia 16 de dezembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 21 de dezembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 21 de dezembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 21 de dezembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 21 de dezembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:183CF8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 B – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 B – Inexigibilidade de Licitação nº 60/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 46864/2022, acrescentam-se **8,75 horas** ao contrato original, correspondendo um acréscimo de 25% aos itens 2 (2 horas), 3 (1 hora), 4 (0,75 horas = 45 minutos), 5 (1 hora) e 6 (1 hora), além de um acréscimo de 7,5% ao item 7 (3 horas) do contrato, o total representa um acréscimo de 13,89% ao contrato 114/2022, equivalente à **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).**

Valor Total: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

Contratada: CELSO EDER DORNELLES SOARES, CNPJ sob nº 34.356.779/0001-02.

Alvorada, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2A425B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª SUSPENSÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, que ocorreria no **dia 19 de dezembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica.
Motivo: solicitação de impugnação por parte de empresa licitante referente ao edital convocatório e ao anexo I – Termo de Referência.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:93031734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/ 2020**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada, em 03 de setembro de 2020, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal 2.837/2014, **CONSIDERANDO:**

A **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

A **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

A **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

A **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A **Lei nº 12.435**, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social;

A **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

A **Ata n. 6 da Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social** de 31 de agosto de 2020 que aprova o Plano de Ação apresentado pela Gestão da SMTASC.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2020 no valor de R$ 11.959,74;

Parágrafo Único. O Plano de Ação para cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2020 integra esta resolução em anexo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 24 de março de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C07DBAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Aprova a manutenção da inscrição da entidade Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião realizada em 24 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Plano de Ação-2022 e o Relatório de atividades-2021** da Associação Sulina e Crédito e Assistência Rural, CNPJ 92.7731442/0001-00, com sede na rua Botafogo, n° 1051, bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 25/2015, para execução de programas de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no município de Alvorada, na sua filial localizada na rua Wenceslau Fontoura, n° 165, bairro Centro.

Art. 2º. A inscrição da entidade será válida até 30 de abril de 2023, enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 24 de março de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4267F151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Aprova a manutenção da inscrição da entidade Projeto Pescar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião realizada em 24 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Plano de Ação-2022 e o Relatório de atividades-2021** da Fundação Projeto Pescar, CNPJ 00.932.411/0001-15, com sede na av. Sertório, n° 1988, bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, inscrita no **CMAS de Alvorada sob o nº 19**/2011 para execução de programas e projetos de Defesa e Garantia de Direitos e Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho.

Art. 2º. A entidade executa os seguintes projetos:

a) curso de iniciação profissional em Serviços Administrativo para jovens em situação de vulnerabilidade social, na unidade Projeto Pescar SOUL localizado na av. presidente Getúlio Vargas, n° 3116, bairro Formosa, Alvorada-RS.

b) curso de iniciação profissional em Serviços de Comércio situação de vulnerabilidade social, na unidade Projeto pescar ACIAL localizada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 5248, bairro Tijuca, Alvorada-RS.

Art. 3º. A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2023 enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 24 de março de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:444C96E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Aprova a inscrição da Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS, sob nº 032/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião realizada em 24 de março de 202, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica – ABESS, CNPJ 05.856.153/0003-10, enquanto entidade de Assistência Social inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº **032/2022**, para executar o Serviço de Fortalecimento de Vínculo, executado na Avenida Zero Hora, 1075, Bairro Jardim Algarve, nesta cidade de Alvorada /RS;

Art. 2º. A inscrição da entidade será válida até 30 de abril de 2023, enquanto serão concluídas todas as etapas do processo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 24 de março de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:23A79B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova a inscrição do Serviço de Acolhimento Família Acolhedora - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sob nº 033/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 006,** de 05 de maio de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Família Acolhedora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, enquanto Serviço de Assistência Social inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº **033/2022**, para executar o serviço acolhimento familiar, no endereço Rua Sepé Tiaraju nº 246, Bairro Maringá, nesta cidade de Alvorada /RS.

Art. 2º. A inscrição do serviço socioassistencial será válida até 30 de abril de 2023, prazo em que o serviço deverá encaminhar solicitação de manutenção da inscrição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D7734B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova a inscrição da Casa de Acolhimento Arco-Iris – Abrigo Municipal – vinculado a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sob nº 034/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento – Casa de Acolhimento Arco-Iris, Abrigo Municipal, vinculado a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, enquanto serviço de Assistência Social inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº **034/2022**, para executar de Acolhimento Institucional, executado na Avenida Itararé, 1685, Bairro Sumaré, nesta cidade de Alvorada /RS;

Art. 2º. Para manutenção da inscrição do serviço socioassistencial junto ao CMAS, o serviço deverá encaminhar anualmente a solicitação de manutenção da inscrição e demais documentos solicitados pelo CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:25C8C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO N° 008, DE 05 MAIO DE 2022

Aprova a Manutenção da Inscrição Nº 02/2011 da Entidade Associação Beneficente Projeto Restaurar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da

assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação-2022 e o Relatório de Atividades-2021 da Associação Beneficente Projeto Restaurar, CNPJs nº 74.874.579/0001-58 e 74.874.579/0001-39 (filial), enquanto Entidade de Assistência Social inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 002/2011 para executar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo sua sede no endereço: av. Presidente Getúlio Vargas, nº 10.430, Bairro: / Alvorada/RS.

Art. 2º. A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais:

a) Serviço de Acolhimento Institucional as Pessoas Adultas de Rua, modalidade Casa de Acolhimento 12 horas para pessoas em situação de rua, com endereço na Rua: Icaraí, nº 352, Bairro: Icaraí/ Alvorada/RS.

b) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos na modalidade Casa Lar, com endereço na Rua Av. Presidente Getúlio Vagas nº 10430 – Bairro Distrito Industrial – Alvorada/RS.

Art. 3º. A inscrição da entidade será válida até 30 de abril de 2023, enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2CBC4057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova a Manutenção da Inscrição Nº 029/2018 da Associação de familiares, pais e amigos de pessoas com deficiência e Altas habilidade - Aurora da Vida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho 2022 e o Relatório de Atividades 2021 do serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Plano de Trabalho 2020, executado pela **Associação de familiares, pais e amigos das pessoas com deficiência e altas habilidades Aurora da Vida**, inscrita no CNPJ nº 24.988.100/0001-36, sob o nº **029/2018.**

Art. 2º. A inscrição da entidade será válida até 30 de abril de 2023, enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7F10E517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 05 MAIO DE 2022

Aprova a Manutenção da Inscrição N° 011/2011 da Entidade Movimento Assistencial Evangélico.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das

inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de atividades 2021 e o Plano de Ação - 2022 do **Movimento Assistencial Evangélico- MAE**, CNPJ sob o nº 00.622.196/0001-56, enquanto **entidade de Assistência Social**, inscrita sob o nº **011/2011** no CMAS de Alvorada**,** com sede na rua México, n°/ 170, Bairro Passo do Feijó, Alvorada/RS;

Art. 2º. A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais:

I- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos na modalidade Casa Lar, nos seguintes endereços:

a) Casa Lar - Vencedores da Vida localizada na Rua Plauto Azambuja, nº 40 – Bairro Maringa, nesta Cidade de Alvorada/RS;

b) Casa Lar - Aquarela, localizada na Rua: Fernando Rieth, nº 335, Bairro: Nova Americana, nesta cidade de Alvorada/RS;

c) Casa Lar - Davi, localizada na Rua: Francisco Ventura, nº 310, Bairro: Formosa, nesta cidade de Alvorada/RS;

d) Casa Lar – Casa de Israel na Rua: Vereador Orlando José Ferreira, nº 390, Bairro: Formosa, nesta cidade de Alvorada/RS

II- Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva- Castelo Forte, localizada na Rua: Vitória do Povo, nº 560, Bairro: Campos Verdes, nesta cidade de Alvorada/RS;

Art. 3º. A inscrição da entidade será válida até 30 de abril de 2023, enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0F62BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova a Manutenção da Inscrição Nº 014/2011 da Associação Rede Divina Providência de Ação Social e Cidadania – REDIPASC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica, conforme Relatório de Atividades 2021 e Plano de Trabalho 2022, executado pela **Associação Rede Divina Providência Social e Cidadania - REDIPASC**, CNPJ nº 14.794.627/0001-76, no CMAS de Alvorada sob o nº 014/2011, localizado na Rua: Vista Alegre, n °116, Bairro Umbu, nesta cidade de Alvorada/RS;

Art. 2º. A inscrição da entidade será válida até 30 de abril de 2023, enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AF31FDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova a Manutenção da Inscrição Nº 24/2015 da Instituição de Longa Permanência – ILPI - Casa de Repouso Santa Teresinha.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços,

programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho 2022 e Relatório de Atividades 2021 da Casa de Repouso Santa Teresinha, CNPJ nº 04.971.507/0001-43, enquanto entidade de Assistência Social inscrita no CMAS de Alvorada sob número 24/2015, para executar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para Idosos, sendo sua sede na rua Gustavo Valente, n° 275, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS.

Art. 2º. A presente manutenção da inscrição é válida até 30 de abril de 2023;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AE8E9101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 013, 05 DE MAIO DE 2022

Aprova a Prestação de Contas da Entidade Casa do Excepcional Santa Rita de Cassia no período de novembro/2021 à fevereiro/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal 2.837/2014**,**

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.435**, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 40**, de 14 de agosto de 2014 que altera a Resolução nº 18/2014, que aprova Aditivação de Convênios firmados em janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 37**, de 31 de outubro de 2016 que revogou a Resolução nº 133/2007 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a **Ata de 003/2022 de abril de 2022 da Comissão de Financiamento**, que recomenda a aprovação das Contas dessa entidade;

CONSIDERANDO a **Ata nº 003/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, de 05 de maio de 2022 que aprova as Contas dessa entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas apresentada pela SMTASC, referente aos recursos repassados a **Casa do Excepcional Santa Rita de Cassia**, contrato de prestação de serviço 162/2021 e executados de novembro/2021 a fevereiro/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B7B09F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 014, 05 DE MAIO DE 2022

Aprova a Prestação de Contas da Fundação La Salle - Serviço de Acolhimento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência, no período de referência de julho/2021 a março/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal 2.837/2014**;**

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.435**, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 40**, de 14 de agosto de 2014 que altera a Resolução nº 18/2014, que aprova Aditivação de Convênios firmados em janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 37**, de 31 de outubro de 2016 que revogou a Resolução nº 133/2007 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Ata nº 003 de abril de 2022 da Comissão de Financiamento**, que recomenda a aprovação das Contas dessa entidade;

CONSIDERANDO a **Ata nº 03/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, de 05 de maio de 2022 que aprova as Contas dessa entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas apresentada pela SMTASC, referente aos recursos repassados a **Fundação La Salle - Serviço de Acolhimento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência,** Contrato de Serviço nº 11/2022, executados no período de julho/2021 a março/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:83694FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 015, 05 DE MAIO DE 2022.

Aprova a alteração na composição do colegiado do CMAS - na representação das Organizações Prestadoras de Serviços com atuação no município - com a saída da Entidade Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - Diaconia Madre **T**eresa de Calcutá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015 no que lhe confere os Artigos: 31º, 32º,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.435**, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração na composição do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no que diz respeito a representação das organizações prestadoras de serviços com atuação no município, com a saída da Entidade Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - Diaconia Madre Teresa de Calcutá.

Art. 2º. A alteração na composição do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorre em virtude do descumprimento dos Artigos 10,11 e 12 do Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:83D85C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 016, 05 DE MAIO DE 2022.

Aprova a alteração na composição do colegiado do CMAS - na representação das Organizações Prestadoras de Serviços com atuação no município - com o ingresso da Entidade - Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades - Aurora da Vida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015 no que lhe confere os Artigos: 31º, 32º;

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.435**, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração na composição do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no que diz respeito a representação das organizações prestadoras de serviços com atuação no município, com o ingresso da Entidade - Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades- Aurora da Vida.

Art. 2º. A alteração na composição do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorre em virtude da vacância na representação das organizações prestadoras de serviços com atuação no município.

Art. 3º. A representação no colegiado do CMAS obedecerá ao mandato da atual gestão, sendo a permanência na representação condicionada ao resultado da eleição subsequente.

Art. 4º. Os indicados pela Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades- Aurora da Vida, para Conselheiro Titular, Sra. Denise Ienczak Ferri e Conselheira Suplente, Sra. Silvia Leticia Cardoso de Souza, devem assumir as atribuições em conformidade ao Regimento Interno do CMAS.

Art. 5º. A Conselheira Titular deverá assumir os trabalhos junto **Comissão De Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social,** como suplente na representação da sociedade civil, conforme deliberação na Reunião Ordinária – ATA 003/2022.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:81153261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 017, 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a representação do CMAS – Alvorada no XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS – com o tema: O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Alvorada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;

CONSIDERANDO que o CMAS é responsável em convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a representação do CMAS – Alvorada no **XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS –** com o tema: O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais.

Art. 2º. O conselheiro titular e presidente do CMAS, Sr. Jose Luis da Silva Correa e a conselheira titular e secretária de mesa, Sra. Ana Paula Mota da Silva Charara, serão os representantes no respectivo encontro que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná.

Art. 3º. As despesas com aquisição das taxas de inscrição, diárias e passagens áreas ficarão a cargo dos recursos orçamentários destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alvorada, 05 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9D627BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 018, 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro suplente, representante do poder executivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 19 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Alvorada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;

CONSIDERANDO que o CMAS é responsável em convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a conselheira Sra. Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro, conselheira suplente, representante do poder executivo, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, pelo Sr. Igor da Silva dos Reis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alvorada, 19 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6C3D1BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o envio anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - e a responsabilidade do

órgão gestor da política de Assistência Social no âmbito municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Alvorada em reunião ordinária realizada em 19 de maio 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e a Resolução CMAS nº 016/2015 que aprovou o Regimento Interno do CMAS.

CONSIDERANDO a **Lei n° 8.069,** de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Lei n° 8.742,** de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Lei n° 10.741,** de 1 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 5.085,** de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO a **Política Nacional de Assistência Social- PNAS**, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social- SUAS;

CONSIDERANDO a **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS**, aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, art. 3º, inciso V, que companha, avalia e fiscaliza a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o **Decreto n° 6.214,** de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.307,** de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308,** de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e Organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 39**, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 34**, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 18**, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- ACESSUAS- TRABALHO;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 1**, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social- SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 6**, de 13 de março de 2013, que aprova a extensão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 4**, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS- Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS 14**, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição de Entidades e Organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal e a Resolução CNAS 33, de 11 de outubro de 2010, que altera a alínea "e" do inciso IV do artigo 3º da Resolução CNAS 16;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 113**, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do sistema Único de assistência Social- SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da assistência social, bem como dos Programas e Projetos Socioassistenciais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o prazo de envio do Plano de Ação do período subsequente dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social de Alvorada, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

a. A data limite para a entrega do Plano de Ação será até 30 de novembro de cada ano;

b. Os documentos deverão ser enviados ao CMAS de forma física ou digital, desde que devidamente assinados;

c. A responsabilidade pelo envio do documento será do coordenador de cada proteção social, observando os serviços, programas e projetos desenvolvidos pelos Serviços Socioassistenciais e/ou vinculados ao nível da proteção social.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de envio do Relatório de Atividades do período anterior dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social de Alvorada, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

a. A data limite para a entrega do Relatório de Atividades será até data limite de 28 de fevereiro de cada ano;

b. Os documentos poderão ser enviados ao CMAS de forma física ou digital, desde que devidamente assinados;

c. A responsabilidade pelo envio do documento será do coordenador de cada proteção social, observando os serviços, programas e projetos desenvolvidos pelos Serviços Socioassistenciais e/ou vinculados ao nível de proteção social.

Art. 3º. Os documentos - Plano de Ação e Relatório de Atividades - serão avaliados pelas Comissões: Comissão de Normas e Ética e Comissão de Política de Assistência Social, que elaborará os pareceres orientados pelas normativas do SUAS, Plano Municipal de Assistência Social e Conferências de Assistência Social.

Art. 4º. Os serviços socioassistenciais que dispõem de inscrição no CMAS deverão observar os prazos desta resolução, no que tange ao envio dos documentos juntamente com a solicitação de manutenção da inscrição.

a. O Plano de Ação e o Relatório de Atividades dos serviços socioassistenciais com inscrição no CMAS, deverão ser avaliados também pela Comissão de Fiscalização, que emitirá o parecer favorável ou não pela manutenção da inscrição no CMAS

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3FA07293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 020, 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro suplente, representante da sociedade civil – usuários da Política de Assistência Social - indicação CRAS Piratini.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 23 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Alvorada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;

CONSIDERANDO que o CMAS é responsável em convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a conselheira Sra. Mazilda Cunha, conselheira suplente e representante da sociedade civil, segmento dos usuários da Política de Assistência Social com indicação do CRAS Piratini – pela Sra. Catiana Leite Nunes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alvorada, 23 de junho de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3B3199FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Aprova a manutenção da inscrição da entidade Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Centro Franciscano Pedro Barcelos Chaves.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015.

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação - 2022 e o Relatório de Atividades - 2021 da Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade - Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.235.229/0008-70 e no CMAS Alvorada sob o **nº de inscrição 027/2016**, com o seguinte serviço:

a. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, localizado na Rua: Pedro Alvares Cabral, 944, Bairro: São Pedro, nesta cidade de Alvorada/RS.

Art. 2º. A inscrição da entidade será válida até 30 de abril de 2023, enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 23 de junho de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5D0C577D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Aprova a manutenção da inscrição da entidade Associação Assistencial da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião realizada em 23 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015.

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho - 2022 e o Relatório de Atividades - 2021 da **Associação Assistencial da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida,** CNPJ nº 10.923.130/0001-50, enquanto entidade de Assistência Social inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº **017/2011,** para executar o seguinte serviço:

a. Instituição de Longa Permanência para Idosos – IPLI, vinculada ao nível da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com atuação no endereço: Rua São Pedro nº 150, Bairro Piratini - Alvorada/RS.

Art. 2º. A inscrição da entidade será válida até 30 de abril de 2023, enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 23 de junho de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:027527BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 023, 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro titular, representante da Sociedade Civil – representante dos trabalhadores titulares – do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 21 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Alvorada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;

CONSIDERANDO que o CMAS é responsável em convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o conselheiro Sr. José Fabiano das Chagas Chaves, conselheiro titular, representante da sociedade civil e representante dos trabalhadores titulares – do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA, pela Sra. Michelle da Silva Neves.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alvorada, 21 de julho de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B775078C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/ 2022 - LOA e Programa Avançar – Recurso Extraordinário.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.435**, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Ata nº 004/2022 da Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social** de dez de agosto de 2022 que aprova o Plano de Ação - LOA e Programa Avançar – Recurso Extraordinário - apresentado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2022 – LOA e Programa Avançar – Recurso Extraordinário com a previsão dos seguintes repasses financeiros ao município:

a. Bloco dos Benefícios Eventuais - com repasse previsto no valor de R$ 50.648,47;

b. Bloco da Proteção Social Básica – com repasse previsto no valor de R$ 13.641,32;

c. Bloco da Proteção Social Especial – Média Complexidade com repasse previsto no valor R$ 49.668,87 e Alta Complexidade com repasse previsto no valor de R$ 169.701,16.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C1833D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 025, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais SUL, sob nº 035/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistências Sul, CNPJ 17.578.142/0003-03, enquanto entidade de assistência social e inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº **035/2022**, para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas e Programa de Atendimento à População em Situação de Rua, executados na Rua Icaraí nº 109, no Bairro Sumaré - Alvorada /RS;

Art. 2º. Para manutenção da inscrição da entidade assistencial junto ao CMAS, a mesma deverá encaminhar anualmente a solicitação de manutenção da inscrição e demais documentos solicitados pelo CMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D4888C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 026, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a manutenção da inscrição da entidade Sociedade Espirita Simão Pedro.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015.

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho- 2022 e o Relatório de Atividade de 2021 da **Sociedade Espírita Simão Pedro,** CNPJ nº 98.759.046/0001-93, entidade de Assistência Social inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº **010/2011,** para executar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILPI, no seguinte endereço: Rua Maria do Carmo, nº 305, Bairro: Bela Vista - Alvorada/RS.

Art. 2º. A inscrição da entidade será válida até 30 de abril de 2023, enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D998A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 027, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição nº 020/2012 da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - Diaconia Madre Teresa de Calcutá, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015.

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a visita institucional realizada no dia 03/08/2022 e o parecer da Comissão de Fiscalização;

CONSIDERANDO o contato via e-mail do responsável pelo serviço, Pe. Jorge Inácio Lermen, na data de 04 de agosto de 2022, que informa a inexistência de projetos para o momento, e solicita o cancelamento da inscrição junto ao CMAS.

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a inscrição 020/2012, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – Alvorada/RS, da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - Diaconia Madre Teresa de Calcutá, CNPJ 92.858.000/0222-03, com endereço na Rua Oceania nº 166, Passo do Feijó - Alvorada/RS, uma vez que, a entidade não está executando serviço, programa, projeto e/ou benefícios da Política de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:36C92861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro suplente, representante da Sociedade Civil – da entidade Associação Beneficente Projeto Restaurar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme

o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Alvorada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;

CONSIDERANDO que o CMAS é responsável em convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o conselheiro Sr. Fernando da Cunha Luz, conselheiro suplente e representante da sociedade civil da entidade Associação Beneficente Projeto Restaurar, pelo Sr. Elisandro Espens.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F1D1971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova a inscrição da entidade Associação Vivendo Atos 29, sob o nº 036/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 15 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015,

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.308**, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 16**, de 5 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 27**, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 001,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da Associação Vivendo Atos 29, CNPJ 36.751.059.0001-69, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Visconde do Rio Grande nº 85, Bairro Santana, inscrita neste conselho sob o nº **036/2022**, para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência.

Art. 2º. Para manutenção da inscrição da entidade assistencial junto ao CMAS, a mesma deverá encaminhar anualmente a solicitação de manutenção da inscrição e demais documentos solicitados pelo CMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3BA7AED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Aplicação da Portaria do MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.435**, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Considerando as **Atas nº 04 e 05/2022** da Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social, de oito de setembro de 2022, e **Ata nº 08/2022** da Reunião Ordinária, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Plano de Aplicação da Portaria do MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022,** que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social, para incremento temporário na execução de ações assistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, disposto da seguinte forma:

Art. 2º. Recurso extraordinário destinado à Proteção Social Básica – **com repasse no valor de R$ 96.000,00 reais** – para aquisição de veículo de passeio – a fim de viabilizar o trabalho social com as famílias no território.

Art. 3º. Recurso extraordinário destinado à Proteção Social Especial – Média Complexidade - **com repasse no valor de R$ 59.916,20 reais** – utilizado para despesas de custeio – distribuídas da seguinte forma:

a. Aquisição de 200 cestas básicas – no valor de R$ 48.000,00.

b. Locação de transporte para atividades externas – no valor de R$ 6.000,00.

c.Despesas com lanches para as atividades coletivas e externas – no valor de R$ 4.000,00.

d. Aquisição de material gráfico para o trabalho social de prevenção às situações de violações de direitos – no valor de R$ 1.916,20.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F7513793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Ajuste Orçamentário 2022, com a apropriação do Saldo referente ao Superavit Financeiro de 2021 do FNAS/FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.435**, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Ata nº 06/2022** da Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social, de sete de outubro de 2022, e **Ata nº 09/2022** da Reunião Ordinária, de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Ajuste Orçamentário 2022, com a apropriação do saldo referente ao Superavit Financeiro de 2021 do FNAS/FMAS, de acordo com os relatórios apresentados pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do município de Alvorada.

Art. 2º. As planilhas com os demonstrativos do Superavit Financeiro de 2021 do FNAS/FMAS serão anexadas neste documento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E5EE810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a Proposta Orçamentária para 2023 – Custeio e Investimento da Política de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.435**, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Ata nº 06/2022** da Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social, de sete de outubro de 2022, e **Ata nº 09/2022** da Reunião Ordinária, de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a **Proposta Orçamentária para 2023 – de Custeio e de Investimento –** para a Política de Assistência Social do município de Alvorada.

Art. 2º. As planilhas com a projeção para 2023 – da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – com a Proposta de Execução Orçamentária para a Política de Assistência Social serão anexadas neste documento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:DE5FA99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Alvorada em reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere os Artigos: 2º e 20º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2837 de 26 de novembro de 2014 e conforme o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 16 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.435**, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a **Ata nº 02/2022** da Comissão de Política de Assistência Social e a **Ata nº 11/2022** da Reunião Ordinária, de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIS DA SILVA CORREA
Presidente do CMAS

ELIZANDRA BIRKHEUER
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A34D893B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que promoveu retificação no supracitado Edital, especificamente nos valores inscritos nos lotes do Certame, alterando, assim, a data da sessão de abertura de propostas para o dia 28/12/2022. O edital retificado estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 15 de dezembro de 2022.

PAULO AZZI
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:EC8D9229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

PORTARIA Nº 938/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o empregado público IVANEI ROBERTO SAUSEN, matrícula 2130-0/2, cargo de Médico, do dia 21/12/2022 a 29/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D12EA82E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE.

PORTARIA Nº939/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MARCIO JOSÉ SELLE, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, do dia 19/12/2022 a 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 20/07/2021 a 19/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D051F70B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHÜNEMANN.

PORTARIA Nº940/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHÜNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CARLA CRISTIANE SCHÜNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de Servente, do dia 19/12/2022 a 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 23/04/2021 a 22/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:62CD964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 937/2022

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609- 4/1, como fiscal do Contrato nº 95/2022, firmado com a EMPRESA MASTERPLAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.366.026/0001-01, cujo objeto é prestação de serviços especializados em Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C14B03FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 4671/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no
Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0DB86BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 15/2022

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 15/2022

A Portaria nº 633, de 14 de Julho de 2022, determinou a abertura do Processo Administrativo Especial nº 15/2022, com a finalidade de apurar os requerimentos protocolados sob nº 4843, de 16/05/2022, do Servidor Joel Silva da Silva; protocolo nº 4822, de 05/05/2022, do Servidor Prudêncio Mariano Silva da Silva e Protocolo nº 4874, de 06/06/2022, do Servidor Fabio Ronei Schmaltz, os quais requereram a compensação das horas trabalhadas além da carga horária prevista para o cargo de FG (Função Gratificada) de diversos setores da Secretaria de Obras.

Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 15/2022, acolho o parecer da comissão processante, e DETERMINO que seja lançado no banco de horas do Servidor Fábio Ronei Schmaltz, o saldo de 51:49 (cinquenta e uma horas e quarenta e nove minutos) em 28/02/2022, para compensação até 31/12/2024 e que seja lançado no banco de horas do Servidor Prudêncio Mariano Silva da Silva, o saldo de 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em 26/01/2022, para compensação até 31/12/2024, ambos mediante Termo de Acordo de Horário, quanto ao Servidor Joel Silva da Silva, que seja comunicado o mesmo que não possui horas a compensar.

Publica-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de Dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

De um lado, o Município de Augusto Pestana-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet e de outro lado na qualidade de Servidor do Município, o Sr. Fábio Ronei Schmaltz, construtor, Matricula nº 4591-8/2, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmam o presente termo de acordo nos seguintes termos:
Cláusula primeira. Fica estabelecido que o servidor possui em 28 de Fevereiro de 2022, a quantia de 51:49 (cinquenta e uma horas e quarenta e nove minutos), trabalhadas além do turno normal, as quais ficarão em banco de horas.
Cláusula segunda. As horas apuradas ficarão em banco de horas, as quais deverão ser compensadas até 31/12/2024, sendo que a compensação deve ser precedida de requerimento e aprovação da chefia imediata.
Cláusula terceira. As referidas horas extras computadas e reconhecidas pela administração, não serão objeto de pagamento em pecúnia, exceto no caso de exoneração.

Augusto Pestana, 15 de Dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

FÁBIO RONEI SCHMALTZ
Construtor

EDIO MAHELER
Secretário Municipal de Obras

TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

De um lado, o Município de Augusto Pestana-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet e de outro lado na qualidade de Servidor do Município, o Sr. Prudêncio Mariano Silva da Silva, Operário, Matricula nº 2096-6/1, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmam o presente termo de acordo nos seguintes termos:
Cláusula primeira. Fica estabelecido que o servidor possui em 26 de Janeiro de 2022, a quantia de 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), trabalhadas além do turno normal, as quais ficarão em banco de horas.
Cláusula segunda. As horas apuradas ficarão em banco de horas, as quais deverão ser compensadas até 31/12/2024, sendo que a compensação deve ser precedida de requerimento e aprovação da chefia imediata.
Cláusula terceira. As referidas horas extras computadas e reconhecidas pela administração, não serão objeto de pagamento em pecúnia, exceto no caso de exoneração.

Augusto Pestana, 15 de Dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PRUDÊNCIO MARIANO SILVA DA SILVA
Operário

EDIO MAHELER
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3539E856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.766/2022, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.677/2022**, para a contratação da empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.879.318/0001-44, para compra de óleo e filtros de óleo para a o carregador KOMATSU, pelo valor total de R$4.750,46 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3F6AA07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAGA ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.602.972/0001-14, com sede à Rua Goiás, n.º 369, apto 302, Centro, em Ijuí (RS), neste ato representada pelo Sr. **DEIVIDI ALEX ERGANG**, assistente técnico em elevadores, inscrito no CREA RS sob nº 213767, CPF n.º 008.404.260 – 54, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 60/2021, Dispensa por Limite nº 60/2021, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato n.º 02/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da manutenção será reajustado quando transcorridos 12 (doze) meses da execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA: As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 02/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Saga Assistência em Elevadores LTDA
CNPJ N.º 24.602.972/0001-14
Contratada
DEIVIDI ALEX ERGANG
CPF N.º 008.404.260-54

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2) _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A4877D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99, com sede à Rua Olinda, n.º 140, andares 5º e 6º, bairro São Geraldo, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, representada neste ato pelo seu Administrador **RAFAEL MARIO SEBBEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1042197432, portador do CPF nº 641.074.180 - 49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339, apto 1002, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo n.º 1.626/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima do Contrato n.º 73/2021, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir de 01/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores dos aluguéis serão reajustados quando transcorridos 12 (doze) meses de execução do contrato, através de mero apostilamento, nos termos da Cláusula Décima.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Governançabrasil Sul Tecnologia LTDA
CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99
Contratada
RAFAEL MARIO SEBBEN
CPF nº 641.074.180 – 49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:469AD304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.774/2022, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.685/2022,** para contratação da empresa WOITEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.595.457/0001-38, para aquisição, em caráter de urgência e emergência, de uma bomba de água trifásica, para poço artesiano situado na localidade de Rosário, interior deste

Município, pelo valor total de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2DF3FDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0105/2022
DISPENSA Nº 0026/2022

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **OSCAR B. DE OLIVEIRA**,inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.377/0001-98, para prestação de Serviços de instalação e rastreamento de veículos, pelo valor mensal de R$ 1.458,24 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o total de R$ 17.498,88 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, com base no artigo24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:7FE85BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 22-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS - 04

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 22-2022, constatou-se o seguinte resultado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 04:

1º lugar: Diana Barboza Schaeffer
2º lugar: Silene Elizandra Deggerone

Barracão, 15 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F4C3D8E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 21-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CRECHE

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 21-2022, constatou-se o seguinte resultado:
ATENDENTE DE CRECHE:
1º lugar: Leila Daiane Bueno Halwacks
2º lugar: Ediléia Soso de Matos
3º lugar: Nelma Cristina Alves da Silva
4º lugar: Luana de Lemos
5º lugar: Eliziane Bergamo Lenz
6º lugar: Elsa Passos de Lima
7º lugar: Aldaci Meira da Silva
8º lugar: Adonira Jesus dos Santos
9º lugar: Francisca Padilha Pereira
10º lugar: Andressa Passos de Lima
11º lugar: Sandra Varela Macedo
12º lugar: Debora Thainá Godoy
Barracão, 15 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5704E14D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2.1 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 20-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 20-2022, constatou-se o seguinte resultado:

SERVENTE:
1º lugar: **Luciana de Abreu Peres**
2º lugar**: Francisca Padilha Pereira**
3º lugar: **Rosicler de Fátima Girardi**
4º lugar: **Elza dos Passos de Lima**
5º lugar: **Sandra Varela Macedo**
6º lugar: **Andressa dos Passos Pereira**
7º lugar: **Maria Elizabete Ribeiro da Rosa**
8º lugar: **Clessi Soso Peres**
9º lugar: **Fábio Ribeiro**

Barracão, 15 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:62A16202

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO! AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

O Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ADITIVADA PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2023**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 15 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:69395783

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO! AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de dezembro de 2022 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2023**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 15 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B24EABD3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021

O Vice Prefeito Municipal em exercício de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 016/2022 - tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema educacional Mais Brasil, para todas as etapas da educação municipal, sendo incluso os seguintes itens: Livros didáticos integrados para alunos e professores, plataforma de aprendizagem digital, assessoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem, sistema de monitoramento educacional do brasil, esse material personalizado com a identificação do município. Contratada: EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 15 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F9D20EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.598.168/0001-37
VALOR: R$ 27.400,00(vinte e sete mil e quatrocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS
Vigência: 14/12/2022 até 14/02/2023

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:98BFBEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022** – Registro de preços para aquisição futura de redes de proteção para os ginásios municipais com instalação inclusa. Propostas: até às 09 horas do dia 28/12/2022. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 16 de dezembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:3BAA6E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

Modalidade: DISPENSA nº 071/2022. **Objeto:** Aquisição de balas, salgados e refrigerantes através da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização do Natal Solidário de Braga. **Valor:** R$ 1.319,00 (mil trezentos e dezenove reais). **Contratado:** Supermercado Roque Ltda. **Valor:** R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). **Contratado:** D. K. Pietzarka Padaria. **Prazo de Entrega:** 23 de dezembro.

Braga/RS, 16 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:4A632555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

Modalidade: DISPENSA nº 072/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em conserto de veículos. Tal contratação se faz necessária, visto que o Micro-ônibus, de placas IQQ 0863, é de extrema importância no andamento das atividades diárias da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, pois este se encontra com a bomba injetora deteriorada, sem condições normais de uso, prejudicando, assim, o transporte escolar prestado por esta Secretaria. **Valor:** R$ 3.974,84 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Contratado:** Olair Gomes de Amorim**. Prazo de Entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 16 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:D9CD10C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 165/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição e instalação de telas mosqueteiras para janelas e porta na EMEF Princesa Isabel.
FORNECEDOR: MIAMI INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E TELAS LTDA, CNPJ 03.632.591/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 13.415,00 (treze mil quatrocentos e quinze reais).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E0B3A74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 127/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da banda Musical JM, para o Natal da Integração.
FORNECEDOR: E ADAM PRODUÇÕES, CNPJ 17.896.183/0001-78.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D5863E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção, locação de equipamentos firewall (Appliance) e gerenciamento dos sistemas de segurança, para o Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Bom, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **28 de dezembro de 2022 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EC2CBDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 17 de janeiro de 2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO VIDA NOVA. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AA0C9E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a **Aquisição de kit material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino**, foi retificado, mantendo-se a data de abertura. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E49F1ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CARTA CONVITE Nº 004/2022.

Objeto: contratação de empresa com responsabilidade técnica para Revitalização da Rua Tiradentes, A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 23/12/2022, às 11h00min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4A37C911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.344, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.073, de 08.07.2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designadas para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, até 24 de julho de 2023, as pessoas abaixo relacionadas em substituição aos REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
FABIOLA THIESEN – Titular – em substituição a ANA CAROLINE DA SILVA
CLAUDIO ADEMIR FERNANDES CUNHA – Suplente – em substituição a SARA HELENA RAUPP GOMES

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5C2AE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.343, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, os membros abaixo relacionados, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2024:

Representantes do Poder Público

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RENATA DA SILVA - Titular
DENIAN BALON PEREIRA - Titular
VANESA AGRICOLA CAMBRUZZI - Titular
CAMILA VAGAS SAGER - Suplente
JANIR MARIA NARDI DA SILVA - Suplente
SANDRA ANDREIA WOLFART - Suplente

II - Departamento de Planejamento
RICARDO ISPANHOL SALBEGO - Titular
TAILINE DOS SANTOS VIEIRA - Suplente

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
AIRTON SCHÄFER - Titular
ROGER VARLEI DA SILVA - Suplente

IV - Departamento Jurídico
PEDRO SANTOS DE AZEVEDO - Titular
GUILHERME SCHUBERT SCHMIDT - Suplente

V - Secretaria Municipal de Finanças
PATRÍCIA KLAUS - Titular
WILMAR DE SOUZA LIMA - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

I - Fórum Setorial de Artes cênicas
ANDRÉ CIMI - Titular
RUTE PRESTES – Suplente

II - Fórum Setorial de Audiovisual e Artes Visuais
ADEMIR TAVARES - Titular
GUILHERME HEBERLE - Suplente

III - Fórum Setorial de Literatura
ROBERTA DECKER -Titular
RUBEM MARTINS - Suplente

IV - Fórum Setorial de Manifestações Étnicas e Tradicionais
FERNANDO ENGERS - Titular
ELISETE PETRY - Suplente

V - Fórum Setorial de Música
ADEMAR MACHADO - Titular
PÉRCIO MACHADO - Suplente

VI - Fórum Setorial de Manifestações Populares
ROSANE SCHUMANN - Titular
NÁDIA OLIVEIRA - Suplente

VII - Fórum Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural
RICARDO FERNANDO BLOS - Titular
JOSÉ EDIMAR DE SOUZA - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92B8F64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.340, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA URBANÍSTICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem a Comissão Técnica Urbanística para fins de liberação sobre assuntos relacionados à nova Lei do Plano Diretor de Campo Bom – nos termos do artigo 112,

parágrafo § 1º, da Lei Municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022, os membros abaixo relacionados:

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Representante da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos;
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA – Representante da Assessoria Jurídica Municipal;
JEFERSON MÜLLER TIMM – Representante da Secretaria do Meio Ambiente;
VELEGAR JUSTIN – Representante da Secretaria de Segurança e Trânsito;
CAMILA BENDER RITZEL - Representante da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos;
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos;
CESAR VYTAUTAS LAZAUSKAS YAGÜE- Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos;
LIZANDRA FISCHODER DA SILVA – Representante da Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8EBE6E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto Edital de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 28/12/2022, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 16/12/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:8F072F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº87/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RMB PRODUÇÕES LTDA

CNPJ sob nº13.952.104/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos durante a programação do Natal Encantado na Terra dos Gêmeos 2022, com a apresentação da empresa RMB PRODUÇÕES LTDA, mais conhecida como Rogério Magrão e Banda

VALOR: O valor a ser pago será de R$10.000,00 (dez mil).

Cândido Godói, RS, 15 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:49394286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº627/2022**.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº627/2022, que concede férias ao servidor **ADEMIR DAHMER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:159E62DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TP 010/2022 – Reforma e Ampliação na Escola EMEI Odete Lazare Corrêa, Emenda Parlamentar 202220980009. Data de Abertura: 30/12/2022 às 09h. TP 011/2022 – Reforma e Ampliação da UBS Dario Lassance, Data de Abertura: 30/12/2022 às 11h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:CFF89FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12296/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.12.2022 às 14h, até o dia 20.12.2022 às

14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Caixas D'Água para EMEF Iracema Vizzoto.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:87A6C9E9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13039/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.12.2022 às 14h, até o dia 20.12.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Ferramentas para Manutenção do Parque Náutico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9EBC58EB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12414/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.12.2022 às 14h, até o dia 20.12.2022 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bobinas de Senha para Uso na Unidade Farmácia Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F54EBE3E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13251/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.12.2022 às 14h, até o dia 20.12.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Registro de Preços de Leiva de Macega.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CC2DFFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INEXIGIBILIDADE Nº 05, PREGÃO ELETRÔNICO Nº67 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Inexigibilidade de licitação nº05/2022. Objeto: Contratação de show artístico/ musical para Festa de Natal. Contratada: Os Atuais Organizações Artísticas. Valor: R$ 23.000,00. Fundamentação legal: artigo 25, parágrafo III da Lei 8.666/93.
Pregão Eletrônico nº 67/2022. Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas. Data de abertura dia 28/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital no site www.capaodocipo.rs.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 68/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Data de abertura dia 29/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital no site www.capaodocipo.rs.gov.br.

TIAGO OLIMPIO TISSOT
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5ECCDC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Do Objeto: contratação de empresa para elaboração de 02(dois) projetos para emissão de parecer técnico de Geologia, para a análise de projetos de empreendimentos da empresa Brita Forte Ltda, objetivando a emissão das devidas Licenças Ambientais junto ao Município.

Da Contratada: Sul Lives Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio AmbienteLtda - CNPJ 24.454.556/0001-16

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 1.900,00(Um mil e novecentos reais),** para emissão dos dois pareceres.

Da Justificativa: Faz-se necessária a análise dos projetos apresentados pelas empresas, por profissional na área de Geologia, para posterior emissão de Licenciamento Ambiental por parte do Município.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FFA3567B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 28/2022. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos das Secretarias Municipais e Gabinete para o ano de 2023. Abertura das propostas às 9h do dia 27/12/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 15 de dezembro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:7CEF6863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4857/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N° 4857/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação dos Art. 2º e 3º da Lei Municipal 4.847/2022, que autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Fonoaudióloga para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam alteradas as redações dos Art. 2º e Art. 3º *caput* da Lei Municipal nº 4.847/2022, que autorizou a contratação temporária de Fonoaudióloga, a fim de modificar o padrão de vencimento que havia sido fixado como o padrão 15 do quadro de servidores permanentes do Município e ampliar o prazo de vigência do contrato temporário, que **passarão** a vigorar com os seguintes textos:

"Art. 2º. - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa e o servidor(a) contratado(a) ficará à disposição da Secretaria Municipal da Saúde e receberá proporcionalmente pelas 20 horas, tendo como base a remuneração ***de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)***, sendo que contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 3º – O contrato autorizado por esta Lei terá vigência até ***o dia 31 de julho de 2023***.*"*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3296DBD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4858/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N° 4858/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.808/2022, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.808/2022, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços., objetivando ampliar o prazo de vigência das contratações que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º-Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de julho de 2023."*
Artigo. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:533A7B1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4859/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N° 4859/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.834/2022, que Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.834/2022, Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, objetivando ampliar o prazo de vigência da contratação que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"*Art. 3º-Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de julho de 2023."*
[...]

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7CDCF871

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4860/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N° 4860/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.755/2021, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.755/2021, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, objetivando ampliar o prazo de vigência das contratações que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"*Art. 3º-Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de julho de 2023."*
[...]

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CD79F252

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4861/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N° 4861/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.835/2022, Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.835/2022, Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, objetivando ampliar o prazo de vigência da contratação que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"*Art. 3º-Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de julho de 2023."*
[...]

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AD69528E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4862/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N° 4862/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.811/2022, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.811/2022, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, objetivando ampliar o prazo de vigência das contratações que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"*Art. 3º-Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de julho de 2023."*
[...]

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F47A175F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 431/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao

conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida em seu Despacho pelo Prefeito,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar "possível" direito à mudança de classe e eventuais causas suspensivas e interruptivas, postulada em requerimento pela Servidora Municipal Vilma Cruz Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º a 5º ano, matrícula 1432-05, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
§1.º - O Despacho do Prefeito, o Parecer Técnico Jurídico e seus anexos, composto de 11(onze) páginas e verso, farão parte integrante da presente Portaria.
§2.º - A servidora interessada deverá ser devidamente notificada para, querendo, exercer as premissas garantidas pelos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativa nomeada através do Decreto nº 192/2022, de 01 de dezembro de 2022, que será presidida pela servidora Elisama Strasser de Sa.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B577A286

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
Processo Administrativo: 164/2022
Data Homologação: 12/12/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPO/COMPANHIA DE APRESENTAÇÃO DE CORAL PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS QUE SERÃO REALIZADAS NA PRAÇA MUNICIPAL PARA TODA A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado: FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE
CNPJ: 90.738.014/0001-08
Valor R$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:63FEF3A2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022
Processo Administrativo: 157/2022
Data Homologação: 11/11/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW, A SER REALIZADA NA PRAÇA MUNICIPAL PARA TODAS AS MULHERES DA COMUNIDADE, SENDO ESTA, UMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EM RAZÃO DO OUTUBRO ROSA, A QUAL ENFATIZA A IMPORTÂNCIA DO CUIDADO DA MULHER NA LUTA CONTRA O CÂNCER

Contratado: FERNANDO KLAFKI
CNPJ: 40.601.201/0001-69
Valor R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:B14997AE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 45/2022 – CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA SERVIÇO DE ARBITRAGEM

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 45/2022 – CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA SERVIÇO DE ARBITRAGEM
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar do serviço de Segurança de Jogos e de Serviço de Arbitragem para jogos, do campeonato municipal do município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado dia 29/12/2022, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 15 de dezembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:ADC1346F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº090/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para **o** fornecimento de materiais para o conserto do caminhão de placas IUJ 8901, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Cotiporã, 15 de dezembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal De Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:32941349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº178, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº178, 15 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para **o** fornecimento de materiais para o conserto do caminhão de placas IUJ 8901, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº090/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 dias
VALOR: R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Cotiporã, 15 de dezembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:FECF5009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 138/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 138/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (0 KM – 07 LUGARES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: **R$ 123.900,00** (CENTO E VINTE TRÊS MIL, E NOVECENTOS REAIS)
INICIO: 15/12/2022 **VIGÊNCIA: 15**/03/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.
PELA EMPRESA: CARLOS ALBERTO SPONCHIADO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:466A53AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO N° 21/2022

ESPÉCIE: ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO N° 21/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 13/12/2022 VIGÊNCIA: 12/01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SANDRA SALETE SCARIOT

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DC2913F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 08/2022 AO CONTRATO 81/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2022 AO CONTRATO 81/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BIOCITO ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO: 05/12/2022 VIGÊNCIA:05/02/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** DIEGO LORENZON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:140EAECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.500,00

01 05 02 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

255 12.366.0019.2025.0000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1.500,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

457 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 6.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

249 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

448 10.301.0010.2053.0000 SAUDE PARA TODOS -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

621 10.305.0023.1041.0000 VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -7.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças
355.961.200-49

DERRUBADAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8D1EF642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.000,00

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

253 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

438 27.812.0020.2068.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

249 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -9.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças
355.961.200-49

DERRUBADAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F88F642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.855,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.855,00

01 02 01 GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL

18 04.122.0002.2002.0000 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

238 28.846.0000.2023.0000 ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA 7.855,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

390 08.241.0012.1029.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -8.855,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 1066
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -8.855,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças
355.961.200-49

DERRUBADAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:82D0A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$33.655,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 33.655,00

01 03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

37 08.182.0025.2055.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.400,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

77 12.361.0006.2007.0000 ENSINO DE QUALIDADE 1.400,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

263 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE 250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1002
01 TESOURO
001 001 GERAL

265 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE 14.545,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1046
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

253 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

116 10.301.0010.2041.0000 SAUDE PARA TODOS 3.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

124 10.122.0010.2011.0000 SAUDE PARA TODOS 900,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 03 SETOR DE SANEAMENTO URBANO

308 17.511.0011.2052.0000 AGUA DE QUALIDADE PARA TODOS 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

189 23.695.0009.2018.0000 TURISMO NO SALTO YUCUMA 640,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 08.244.0012.2019.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 1.820,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO 001 001 GERAL

501 08.244.0012.2056.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 4.200,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

242 28.846.0000.2023.0000 ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE -11.155,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

266 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE -3.640,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 1046
01 TESOURO
001 001 GERAL

402 12.361.0006.2007.0000 ENSINO DE QUALIDADE -3.500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

249 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 03 SETOR DE SANEAMENTO URBANO

307 17.511.0011.1026.0000 AGUA DE QUALIDADE PARA TODOS -500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

418 23.695.0009.2018.0000 TURISMO NO SALTO YUCUMA -640,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

609 23.695.0009.2041.0000 TURISMO NO SALTO YUCUMA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

610 23.695.0009.2041.0000 TURISMO NO SALTO YUCUMA -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

219 08.244.0012.2019.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -6.020,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

243 28.846.0000.2023.0000 ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA -2.200,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -33.655,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças
355.961.200-49

DERRUBADAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BEB0717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.880,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.880,00

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

202 08.244.0012.2056.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 1.880,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 1100
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

207 08.244.0012.1025.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 1100
01 TESOURO
001 001 GERAL

489 08.242.0012.2064.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -380,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 1100
01 TESOURO
001 001 GERAL

491 08.241.0012.2066.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 1100
01 TESOURO
001 001 GERAL

492 08.241.0012.2066.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 1100
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -1.880,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças
355.961.200-49

DERRUBADAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3C2DEE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER O PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a manter o programa de regularização de débitos por meio de compensação financeira com contribuintes que se encontram em débito para com a Prefeitura de Derrubadas, mediante a prestação de serviços pessoais em atividades diversas e disponibilizadas pelo órgão público.
§ 1º Considera-se para fins de compensação pecuniária os débitos originados de taxas, impostos, contribuição de melhoria e preços públicos, incluindo multas, juros, correção monetária, estando ou não em dívida ativa.
§ 2º Fazem parte do presente programa a regularização dos débitos vencidos ou vincendos, dentro do limite disposto no artigo 3º.
§ 3º O valor a ser pago por hora de trabalho, para fins de participação no presente programa, é fixado em R$ 9,00 (nove reais), devendo a secretaria municipal competente fazer a divulgação das frentes de trabalho e produção de relatório de acompanhamento e liquidação do serviço, para fins de repasse ao Departamento Tributário, que por sua vez irá proceder na baixa do *quantum* respectivo, proporcional a quantidade de horas trabalhadas.
Art. 2º A vigência da presente Lei será de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 3º Cada contribuinte poderá compensar, no máximo, o total de R$ 900,00 (novecentos reais) de débitos por prestação de serviços, durante a vigência desta Lei.
Art. 4º O Município regulamentará por Decreto no que couber a presente Lei.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6AF9102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DAS LEIS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência das seguintes Leis Municipais:

I - Lei Municipal nº 1.219, de 20 de dezembro de 2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

II – Lei Municipal nº 1.220, de 20 de dezembro de 2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e efetuar contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

III - Lei Municipal nº 1.227, de 14 de março de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter o programa de apoio aos pequenos agricultores para execução de serviços com patrulha agrícola, programa de execução de serviços com máquinas rodoviárias, manutenção de serviços junto ao CRAS, autoriza contratação temporária e dá outras providências.

IV - Lei Municipal nº 1.240, de 27 de junho de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento na área de Assistência Social, junto ao CRAS e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

V - Lei Municipal nº 1.312, de 20 de novembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2019.

VI - Lei Municipal nº 1.345, de 06 de agosto de 2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação da vigência das Leis Municipais mencionadas até 31 de dezembro de 2023.
§ 1º A prorrogação contempla a manutenção dos contratos ora vigentes, bem como o aproveitamento dos candidatos classificados nos processos seletivos realizados com base nas referidas Leis.
§ 2º No período do recesso escolar, os contratos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficarão suspensos e não haverá pagamento de qualquer remuneração aos contratados.
§ 3º - Fica ressalvada a autonomia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no sentido de avaliar a necessidade de permanência de servidores em serviço para execução de atividades essenciais, bem como para operacionalização de atividades administrativas improrrogáveis.
§ 4º - Os servidores cujos contratos forem suspensos no período do recesso escolar, serão chamados a reiniciarem suas atividades funcionais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
§ 5º O período de suspensão dos contratos de trabalho não serão computados para fins de direito a verbas rescisórias.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

Artigo 4° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F539D97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.529/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ Nº 90.870.601/0001-48, do Município de Tenente Portela, visando proporcionar o atendimento técnico em saúde e educação às pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais que residam no Município de Derrubadas.
Artigo 2° - A autorização disposta na presente Lei contempla a prestação de serviços por parte da convenente de atendimento educacional especial, contendo serviço psicológico, médico, odontológico, fonoaudiólogo, fisioterapêutico, pedagógico, neurológico, terapia ocupacional e de ensino em geral, prestado por profissionais habilitados e especializados para a educação especial, dentro do quadro de prestadores de serviços daquela instituição de ensino.
Artigo 3° - Serão beneficiados com a execução do convênio pessoas residentes no município de Derrubadas portadoras de necessidades especiais e que estejam necessitando de atendimento especializado.
Artigo 4° - O valor da contraprestação dos serviços será de R$ 608,50 (seiscentos e oito reais e cinquenta centavos) mensais, por aluno efetivamente matriculado e atendido pela APAE, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Derrubadas, a ser coberto por dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único: O valor disposto no *caput* do presente artigo poderá sofrer reajuste pelo IPCA-E, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do convênio.
Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, vigendo até 31 de dezembro de 2024.
Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C6E023BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

Contrato n° 149/2022. Dispensa de Licitação nº 045/2022. Contratado: A.D.Impressos Ltda - Me. CNPJ nº 09.391.886/0001-16. Objeto: Aquisição de letras em ACM (AUDITÓRIOMUNICIPAL) (CAPELAMORTUÁRIAMUNICIPAL) e Brasão Municipal para identificação de prédios públicos. Valor: R$ 9.521,82 (nove mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12/12/2022 à 10/02/2023. Assinatura do Contrato: 12/12/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Dezembro de 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A94E7596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.531/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social no valor de **R$ 382.068,000 (trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e oito reais)** à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, n° 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ n° 08.579.164/0001-27.
Parágrafo Único: O valor da subvenção social disposto no *caput* será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 31.839,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e nove reais) cada, a contar do mês de janeiro de 2023.
Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior da presente Lei tem por objetivo desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, para a população do Município de Derrubadas-RS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, compreendendo o que segue:
Prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, Plantão Clínico e Agendamento de consultas eletivas, e assim descritos:
Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia nas seguintes especialidades: cirurgia geral, traumatologia, urologia, cirurgia vascular, cardiologia, cirurgia buco-maxilo-facial, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.
Artigo 3º - O valor da subvenção social discriminado no artigo 1º contemplará a disponibilidade ao município de Derrubadas dos atendimentos de Plantão Clínico 24 (vinte e quatro) horas e demais serviços disponíveis naquela unidade de saúde.
Parágrafo Único: A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente ao recebimento da subvenção concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.
Artigo 4º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.
Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 13/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DFFD51E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

Contrato n° 151/2022. Dispensa de Licitação nº 047/2022. Contratado: Luiz Claudir Borba Da Luz. CNPJ nº 87.788.428/0001-29. Objeto: Aquisição de Torta de Cores treme terra com 368 tubos para explosão no evento Baile Municipal de Natal no município de Derrubadas/RS no dia 16 de dezembro de 2022. Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência: 13/12/2022 à 28/12/2022. Assinatura do Contrato: 13/12/2022.

Derrubadas/RS, 13 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:884169BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022

Contrato n° 152/2022. Dispensa de Licitação nº 048/2022. Contratado: Roseli Inês Von Muller Zügel. CNPJ nº 07.866.235/0001-00. Objeto: Aquisição de corrente plástica para colocação em caminhos do Bosque Municipal, e em volta dos lagos. Valor: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência: 13/12/2022 à 28/12/2022. Assinatura do Contrato: 13/12/2022.

Derrubadas/RS, 13 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C54DF994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Décimo Segundo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico n° 09/2022. Aderente: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ nº 05.830.793/0002-70.Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Óleo Diesel B S10, a vigorar a partir da assinatura desse termo. Valor: R$ 6,03 (seis reais e três centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 14/12/2022

Derrubadas/RS, 14 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A03B7147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SBC TORRES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n°: 30.420.866/0001-12 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 308/2022 – Tomada de Preços n° 009/2022- Prorrogação de Prazo de 16/12/2022 para 13/01/2023 - Assinatura: 13/12/2022.

– GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ n°: 91.053.736/0001-83 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 302/2022 – Dispensa n° 013/2022- Prorrogação de Prazo de 15/12/2022 para 30/12/2022 - Assinatura: 15/12/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8DE16D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 03/2022

PROCESSO Nº 1092/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022**, visando o credenciamento de pessoa jurídica ou física, na prestação de serviços de: **Médico Psiquiatra, Médico em Ginecologia/obstetrícia, Médico Cirurgião Geral, Médico Pediatra, Médico Neurologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Infantil** para atender as necessidades das demandas do Município, sendo abertura em **02/01/2023.** Fundamentação legal: art. 24, da Lei Federal 13.019/2014. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 15-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:F097633D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1034/2022

PROCESSO Nº 1.143/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 1034/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **LANDOALDO BATISTA FIGUEIRA (CNPJ 42.844.718/0001-04),** visando, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO** e a empresa **LUIS HENRIQUE PRESTES DOS PASSOS (CNPJ 45.888.737/0001-20),** visando a **Realização de Mão de Obra** destinados para o evento "**ENCANTO DE NATAL**". Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 15-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:A53045D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2022

Contrato Administrativo Nº 198/2022, Processo nº 947/2022 , Tomada de preços n° 14/2022, CONTRATANTE: Município de

encruzilhada do Sul e **CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI,** CNPJ sob o nº. 31.982.969/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, destinada à pavimentação, contemplando meio fio, passeio, drenagem e sinalização vertical na rua Alcides Campos, entre a rua Conselheiro Horminio Teixeira e rua Felicidade Aurora, nesta cidade, compreendendo: pavimentação: 1.953,00m2, extensão de 274,08m e largura de 7,00m; passeio 829,79m2, com largura de 1,50m, referente ao contrato n° 916595/2021MDR//CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 439.038,41 (quatrocentos e trinta e nove mil e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: **05.01/1.007/44905199 – CONVÊNIO 916595/2021**, e **05.01/1.007/44905199 - fonte de recurso 001 – CONTRAPARTIDA.** DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e **VANDERLEI LUIS DE MACEDO**, Sócio Gerente.

.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:BFDDC6DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2022

Contrato Administrativo Nº 199/2022, Processo nº 951/2022 , Tomada de preços n° 15/2022, CONTRATANTE: Município de encruzilhada do Sul e **CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI,** CNPJ sob o nº. 31.982.969/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, destinada à pavimentação, contemplando meio fio, passeio, drenagem e sinalização vertical na rua "C" da Vila Coimbra e rua Alcides Teixeira Guterres, entre a rua Cabo Oscar Santos e rua Alcides Teixeira Guterres e a rua "C" e rua "D", nesta cidade, compreendendo: pavimentação: 1.165,25m2, extensão de 169,40m e largura de 7,00m e rua 5,00m, com sentido único de trânsito; passeio 371,10m2, largura do passeio: 1,50m e 1,00m devido a largura limitada da rua, referente ao contrato n° 925037/2021MDR//CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 269.838,94 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: **05.01/1.007/44905199 - CONVÊNIO 925037/2021**, e **05.01/1.007/44905199 - fonte de recurso 001 – CONTRAPARTIDA.** DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e VANDERLEI LUIS DE MACEDO, Sócio Gerente.

.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:562842BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 277/2021.

O Município de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Torna Público que rescindiu, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 277/2021, firmado com a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10, com sede na Linha Nova Sessão, PR281, CEP 85670-000, na cidade de Salto do Lontra-PR, ficando assegurada a mesma a possibilidade de interposição de recurso no prazo legal. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, sita a Av. Danilo Arlindo Lorenzi, 585, e ou pelo Fone (54) 3544-1088 em horário de expediente.

Ente Rios do Sul/RS, 14 de dezembro de 2022.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:79C84421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE REMISSÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal, vem através deste, comunicar da Decisão dos processos abaixo mencionados:

CONTRIBUINTE	*CPF/CNPJ*	*PROCESSO ADMINISTRATIVO*	*DECISÃO*
SANDRA PEREIRA DA SILVA	***.079.020-**	2021/27814	PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS DEFERIDO
SEBASTIÃO DIAS	***.982.720-**	2022/15644	PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS DEFERIDO

Fica o contribuinte acima ciente, notificado da decisão proferida, para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através do órgão de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de dezembro de 2022.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:8956703B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO E DO LANÇAMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação do Resultado do Processo e do Lançamento de Ressarcimento ao Erário
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência no respectivo processo do Resultado do Processo e do Lançamento de Multa, devendo regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processos	Nome	Resultado do Processo e Lançamento
2021/28371 e 2022/15463	ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Processo concluído pela necessidade de aplicação de multa conforme Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual notifica-se o Contribuinte para recolher aos cofres públicos o valor de R$ 220.638,96 (duzentos e vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Erechim, 16 de dezembro de 2022.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:0C86BEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 5.542 E 5.543/2022

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera o Decreto n.º 4.034/2014 que define os critérios para a aplicação do Programa de Incentivo à Representações Oficiais do Município de Erechim, no Âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
DECRETO N.º 5.543, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 – Regulamenta a Lei n.º 7.193, de 14 de Dezembro de 2022.

Erechim/RS, 15 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:521852DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 007, de 12 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – ERECHIM - RS, visando a execução do projeto "Socialização, aprendizagem e diversão". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 47.059,07 (Quarenta e sete mil, cinquenta e nove reais e sete centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 10 (dez) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 007/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:71AC6655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 010, de 12 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, visando a execução do projeto "Autonomia e Conhecimento". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 155.526,98 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 010/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:E097D45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 012, de 12 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO – CECRIS, visando a execução do projeto "Vocal e Instrumental CECRIS". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 40.600,35 (quarenta mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 012/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:625B7279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 013, de 13 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a LIGA DA DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DE ERECHIM, visando a execução do projeto "Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 48.600,35 (quarenta e oito mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 18 (dezoito) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 013/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:3861700E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 014, de 13 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ, visando a execução do projeto "Sempre alerta para servir, fazendo o melhor possível". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 29.300,35 (vinte e nove mil, trezentos reais e trinta e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 24 (vinte e quatro) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 014/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:3D669A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 015, de 13 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, visando a execução do projeto "Liberdade sobre quatro patas". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 138.997,23 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 015/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:653FD5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 006, de 12 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o INSTITUTO UNIMED ERECHIM, visando a execução do projeto "Viver Bem na Escola – Semeando Sonhos". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 48.600,35 (quarenta e oito mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 15 (quinze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 006/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:21EAB2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 009, de 12 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando a execução do projeto "Construindo o Presente". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 92.483,01 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 009/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:1EBF4FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 008, de 12 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando a execução do projeto "Integrar". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 97.389,34 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 008/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:A5475146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 011, de 12 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, visando a execução do projeto "Combatendo a vulnerabilidade social através da cultura". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 62.950,35 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 011/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:F584676B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 20259/2022. Chamamento Público n.º 002/2022. Termo de Colaboração n.º 005, de 12 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, visando a execução do projeto "Brincar com a Música". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 56.713,14 (cinquenta e seis mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 –

Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 005/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:7B66BFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 093/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº206/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – EQUIPOS.
CONTRATO Nº 50230/2022
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 82.380,00 (oitenta e dois mil e trezentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50231/2022
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ: 05.247.406/0001-97
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.286,00 (três mil e duzentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:E41DAE14

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 111/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº231/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELAS CIRURGICAS
CONTRATO Nº 50232/2022
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 43.556.958/0001-76
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.949,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:2935AAD2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Higiene.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:911943A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.491 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de dezembro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C9544EFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9502/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4013564C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9503/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR, a partir de 12/12/2022, a servidora Simone Reni Leite, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30795, designada para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III pela Portaria nº 0324/2021, ao CREAS Girassol e não mais ao Conselho Tutelar.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D33040A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9504/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR, a partir de 12/12/2022, a servidora Marilene Stasiack Balestrin, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30981, designada para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III pela Portaria nº 0323/2021, ao Centro Integrado de Atendimento á Criança e ao Adolescente e não mais ao CREAS Girassol.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91C5F356

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9505/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Dilara Maria Acosta, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula n° 46730, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8551/2022, no período de 10/12/2022 a 14/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E08E1D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9506/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cristina de Oliveira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30195, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E67C68C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9507/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9298/2022, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA3D064D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9508/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimirian Vicente Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 15/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C186F46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9509/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F6A59E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9510/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C215F31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9511/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais/ Orientador Educacional, matrículas nº 4904 e 46932, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 15/12/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:56F8F52D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9512/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49BE7F1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9513/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9033/2022, no período de 12/12/2022 a 14/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:05553829

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9514/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci da Silva Junqueira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7EAA7F0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9515/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9052/2022, no dia 09/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F8F6A239

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9516/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249 e 4469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/2022 a 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C43B746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9517/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB08A6F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9518/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2022 a 18/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB40A0F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9519/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8784/2022, no período de 13/12/2022 a 18/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DF27FF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9520/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

PRORROGAR para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8744/2022, no dia 08/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C9CB212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9521/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8991/2022, no dia 09/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F312B16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9522/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9005/2022, no período de 06/12/2022 a 10/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7B9A77B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9523/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jane Leonardo, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3850, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9363/2022, no período de 13/12/2022 a 17/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2C08697

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9524/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9152/2022, no dia 13/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE543769

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9525/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8665/2022, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E1C9D5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9526/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7010/2022, no período de 13/12/2022 a 15/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D6D2DF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9527/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Dani Alexandre Bittencourt, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31637, a contar de 08/12/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5082F632

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9528/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para

Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/09/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98892DC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9529/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Débora Kreutz, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n°47787, a partir de 08.12.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D76E431

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9530/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV o servidor Paulo Sérgio Batista, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n°47788, a partir de 08.12.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC6CE3D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9531/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/09/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92FC61CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9532/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/12/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34CA5063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9533/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Rosane Schmidt, Médico Dermatologista, Estatutário, matrícula nº 3624, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/12/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6AB26DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9534/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5095BAF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 12/2022
Processo Nº 3879/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a empresa **ORLANDO BARTH FILHO.** Considerando que há apenas uma empresa participando do certame, **ORLANDO BARTH FILHO**, pode escolher o espaço e as vagas que deseja participar. Assim, com base na escolha do Licitante, a empresa **ORLANDO BARTH FILHO, escolhe o item 02(PRAÇA CORAÇÃO DE MARIA), vaga nº 04 e item 03(PRAÇA IRMÃO EGÍDIO JUSTO), vaga nº 02.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:8F777E7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022)
Contratada: SHV – SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ Nº: 36.759.182/0001-26

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada com Material e Mão de Obra para Executar Serviços de Sinalização Viária Horizontal e Demarcação de Pavimentos - SMSP

Assinatura: 15/12/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:FC0032E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMDA DE PREÇOS 17/2022
Processo Nº 4213/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02(proposta Financeira): **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, a empresa **SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA,** com valor global fixado e R$ 276.967,67(duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos); em segundo lugar, a empresa **SANRAUPP MANUT. E CONST. LTDA,** com valor global fixado em R$ 278.375,78 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos); em terceiro lugar, a empresa **TECH I9 CONST. LTDA**, com valor global fixado em R$ 288.626,83(duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:EA028E0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9535/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/10/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EACE8B64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9536/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz Davids, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/12/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6784F77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9537/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para José Luiz da Silva Araújo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/12/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A25EE38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9538/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/08/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3618B403

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9539/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/03/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4EF2609

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9540/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Jorge Elias de Moura Paixão, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3897, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A014004E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9541/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Matheus Nogueira Martino, matrícula 31720, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionados:
- Contrato nº 278/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Neila Rosane Ribeiro dos Santos que tem por objeto a contratação da leiloeira Neila Rosane Ribeiro dos Santos para leilão público de bens inservíveis para alienação de 11 Lotes – SMGG, vinculado à Inexigibilidade nº 25/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 4675/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E43558E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9542/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/09/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD7968AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9543/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Clineu Eugenio Martinez Filho, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41279, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E8277AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9544/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Mara Ledi Marques Lino, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31443, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/07/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F800EEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9545/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Janir Juliana Wacht Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30534, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/10/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46117229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 173 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 058 /2022
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa M. P. ZANON & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.520.542/0001-34, que tem como objeto a contratação de empresa habilitada para a realização de show pirotécnico, no dia 23 de dezembro de 2022, no largo da Prefeitura Municipal tendo em vista a comemoração natalina – Bell Natal. Valor total: R$ 28.900,00. O mesmo encontra-se publicado e a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FA47F77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040-2022 PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA

PROCESSO Nº088/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°040/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de parque de brinquedos infantil para a escola municipal, sendo:
Parque infantil 4 torres em madeira plástica, duas cama elástica de 2.44, uma piscina de bolinhas 2x2 1500 bolinhas colidas, um kit microfone sem fio e um mini compressor de ar.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:47.840,00 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Fornecedor(a): PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA

Faxinalzinho, RS, 12 de dezembro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9FA2A70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2022APRENDER TREINAMENTOS ME

PROCESSO Nº089/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°041/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados para formação continuada na área de Educação, conforme proposta.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Fornecedor(a): **APRENDER TREINAMENTOS ME**

Faxinalzinho, RS, 14 de dezembro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4DF12899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2022 ADONAI MERCADO EIRELI EPP

PROCESSO Nº090/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°042/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de mesas interativas com tela sensível ao toque, conforme descrição na proposta comercial.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais).
Fornecedor(a): ADONAI MERCADO EIRELI EPP

Faxinalzinho, RS, 15 de dezembro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F1F49B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CERTAME Nº 54/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a rerratificação do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 06/2022, com o objetivo de excluir as exigências constantes no item 7.1.4 do Edital Convocatório**. INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54)3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 15 de dezembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F2C9219E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. Abertura das propostas dia

28/12/2022 às **09h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 16 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:17422B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso ll do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de empresa para DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3411/2022
NOME: REFRIGERAÇÃO CORREA LTDA
CNPJ: 23.047.131/0001-20
R$: 2.521,50

Glorinha, 14 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:29134411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: JORGE LUIS SANTOS DA SILVA
CPF: 690.540.020-34
VALOR: R$ 400,00

Glorinha, 15 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DF2035EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: MARLI MOREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 012.498.500-96
VALOR: R$ 300,00

Glorinha, 15 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E7C9611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: NESTOR FABIAN DIAZ SILVEIRA
CPF: 880.887.740-04
VALOR: R$ 175,00

Glorinha, 15 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CC1738E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 02/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 082/2022
CONTRATADO: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 36.047.635/0001-91
OBJETO: Revisão de valores dos itens 85 (PAPEL TOALHA PACOTE COM 1.000 FOLHAS TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NA COR BRANCA ...) e 86 (PAPEL PACOTE COM 1.000 FOLHAS TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NA COR BRANCA ...).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022
VALOR UNITÁRIO REVISADO: item 85 - R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); item 86 - R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: 31425/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:33AF2709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - RETROESCAVADEIRA
DATA DE EMISSÃO: 27/10/2022
VALOR TOTAL: R$ 477.045,00
DATA DA SESSÃO: 16/11/2022 ÀS 09:00
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 16 de dezembro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:3B51FD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022
Tomada de Preços Nº 10/2022
Contratado: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA. CNPJ: 31.982.969/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa, regime de execução por preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, na Rua Maria Weissheimer e Rua São Floriano, no centro do Município de Harmonia, conforme especificações contidas no edital de abertura. A obra será custeada com recursos do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse MDR 918739/2021 - Operação 1079059-49 e recursos próprios do Município, conforme cronograma de execução em anexo, parte integrante deste edital.
Data de Emissão: 13/12/2022. Valor: R$ 245.454,87. Vigência: 13/12/2022 a 12/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022
Tomada de Preços Nº 11/2022
Contratado: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. CNPJ: 89.713.903/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa, regime de execução por preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, no centro do Município de Harmonia, conforme especificações contidas no edital de abertura e dos projetos acostados para cada lote. A obra do LOTE 01 será custeada com recursos do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse MDR 922477/2021 - Operação 1077465-35 e recursos próprios do Município. A obra do LOTE 02, será custeada com recursos próprios do Município.
Data de Emissão: 13/12/2022. Valor: R$ 803.131,17. Vigência: 13/12/2022 a 12/06/2023.

Harmonia/RS, 16 de dezembro de 2022

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:3CBC85B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa UNIVERSAL LOJA DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 24.164.772/0001-27, com endereço à ROD RS 210 KM 67, nº 1476, Município de São Martinho/RS, empresa esta que fornecerá bolas em EVA para distribuir no Natal entre as crianças de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. O valor pago será de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) por unidade, totalizando R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) para a aquisição de 700 (setecentas) bolas em EVA, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 15 de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A2C41061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 104/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Abono de Permanência a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI -na Condição de Responsável Legalda Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.705/2005 e considerando o requerimento protocolado sob o nº 904/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Municipal **Marivone de Azevedo Raffo,** matricula nº 26-4, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição Previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria voluntária, conforme Art. 54 da Lei Municipal 1.705/2005, a partir de 02/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/12/2022.

Ibiraiaras, 15 de Dezembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C8BEDFB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 682/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença Gala a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gala, de acordo com o Art. 114, IV, a, da Lei Municipal nº 1.492/2002, a Servidora Municipal **Sonia Galvan**, matricula nº 3938-1, em face de seu casamento, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 100826015520222000041580001096O7, sem prejuízo da remuneração, a partir de 12/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:297E58D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 29/12/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:14E53A63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 683/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei Municipal Nº. 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipal abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3918-7	Artemiro José Ribeiro	30	-	07/05/2021 a 06/05/2022	21/12/2022
3906-3	Douglas Farina	30	-	01/03/2021 a 28/02/2022	21/12/2022
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	15	-	04/04/2022 a 03/04/2022	19/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A53F1C51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

Assunto – Termo de Parceria – Modalidade Fomento
Interessada – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiraiaras – RS

Decisão Administrativa

1. Apresentada a interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de ser realizado o atendimento as pessoas com deficiência, com contrapartida financeira, conforme Emenda Parlamentar RP9 Ofício 2982022.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que há diversos anos esta relação está estabelecida, devendo ser mantido, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade Fomento, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da Lei Municipal n.º 2.609, de 06 de dezembro de 2022.

4. Publique-se o presente extrato de justificativa na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014, sendo admitida impugnação à presente justificativa, devendo ser apresentada no prazo de cinco dias úteis , podendo ser encaminhada pelo e-mail: administração@pmibiraiaras.com.br ou através de apresentação de justificativa por escrito no setor de protocolos, na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na Rua João Stella, n.º 55, município de Ibiraiaras/RS.

5. Publique-se o termo de Fomento e o plano de trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A51502C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Fomento no mês de dezembro de 2022:

Termo de Fomento n.º 168/2022;
Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2022;
OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**;
objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a busca da garantia ao direito à convivência, à inserção social, à espaços de esporte, arte, cultura, dentre outros, através de oficinas de esportes e atividades físicas, oficinas de práticas sustentáveis, artesanato e informática, bem como, atividades voltadas a estratégias de comunicação aumentativa, ofertando acompanhamento técnico multidisciplinar, alimentação e disponibilidade de transporte, visando,

estabelecer as condições para a manutenção do atendimento das pessoas com deficiências, a manutenção da qualidade aos alunos da Organização da Sociedade Civil, pais e comunidade local, buscando ofertar um atendimento amplo, para que as pessoas com deficiência sejam incluídas em todos os seguimentos da sociedade com direitos respeitados na área social, saúde, educação e trabalho conforme atividades previstas no plano de trabalho.

Vigência: 13 meses;
Data de assinatura: 15/12/2022;
Valor total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 15 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:50F6E481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 100-2021 MARIO ALBERI DAL MOLIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: MARIO ALBERI DAL MOLIN
CNPJ 90.268.756/0001-09
Vinculado a Tomada de Preços 018-2021
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 24 de novembro de 2021, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de valor no preço inicial de R$ 9.022,41, totalizando assim o valor global do contrato em R$ 265.981,30 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
Lote 01

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BEFC316B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 096-2019.

Pregão Presencial nº 056-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.
Objeto: Prestação de Serviços de Plantão Médico para Consultas e Procedimentos Médicos em horários especiais de 2ª a 6ª feira das 19h00m às 7h00m, sendo que nos finais de semana e nos feriados deverá ser cobertura de 24 horas, no município de Ibirubá, datado de 19/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de dezembro de 2023.
Valor mensal: R$ 85.288,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:398DCBF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA 01 (UMA) VAGA AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 020/2022, de 14 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Acrescenta 01 (uma) vaga ao cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos Efetivos, com carga horária de 20h semanais, alterando o Art. 12 da Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:37E5DB82

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.060/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE ALIENAÇÃO DE LOTES ÀS EMPRESAS QUE PRETENDEREM SE INSTALAR NO DISTRITO MULTISSETORIAL IBIRUBÁ I, REGULAMENTA A DESTINAÇÃO E A OCUPAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS PARA INSTALAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 050/2022, de 14 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo regulamentar as políticas públicas municipais de incentivos por meio de estímulos fiscais e econômicos às empresas que se estabeleçam e/ou iniciem atividades no Município, instaladas na área do Distrito Multissetorial Ibirubá I, visando a ampliação de empresas, geração de novos empregos e incremento a geração de novas tecnologias e inovação.
Parágrafo único: São objetivos principais desta Lei:
I - estimular o desenvolvimento econômico do Município de Ibirubá, por meio da atração, instalação e ampliação de empresas, visando a agregação de valor na cadeia produtiva local e a diversificação de setores produtivos;
II - promover a integração de negócios na forma de arranjos produtivos, condomínios empresariais, incubadoras, complexos e parques industriais e tecnológicos;
III - atrair investimentos públicos e privados para a dinamização e fortalecimento das atividades produtivas contempladas nesta Lei Complementar;
IV - promover a geração de emprego e renda no Município de Ibirubá;
V - respeitar o ordenamento jurídico e princípios de direito administrativo para oportunizar o desenvolvimento social e sustentável da coletividade do Município de Ibirubá.
Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de lotes do Distrito Multissetorial Ibirubá I, somente à vista, em parcela única, com o valor do m² (metro quadrado) independente do Setor de instalação do empreendimento no valor de R$ 100,00/m2 (cento reais por metro quadrado) de terreno.

§1º O valor previsto no *caput* será reajustado anualmente pela variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.
§2º A alienação dos lotes formalizar-se-á por escritura pública, com os mesmos requisitos e condicionantes previstos nesta Lei.

Art. 3º Poderá o Executivo Municipal realizar seleção de projetos por meio de chamamento público para alienações dos lotes de propriedade do Município de Ibirubá, junto ao Distrito Multissetorial I, que se destinem para as finalidades da presente Lei, utilizando-se subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.
§1º A alienação dos bens sempre estará sujeita à análise prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CDE).
§2º Compete ao CDE analisar os projetos apresentados e classificá-los pelos critérios desta Lei para opinião e parecer.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO MULTISSETORIAL

Art. 4º Para aquisição dos lotes previstos nesta Lei, a empresa deverá protocolar pedido de área na Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos, nos prazos definidos em Editais conforme a disponibilidade de áreas, contendo:
I - cópia do ato de constituição da empresa e a última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado;
II - prova de regularidade quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Certidões Negativas Judiciais Estadual e Federal; e
g) Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal, Estadual e Federal.
III - Plano de Investimento para os primeiros 03 (três) anos compreendendo:
a) projeção do faturamento e lucratividade, estimativa do retorno de ICMS e outros impostos;
b) projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados;
c) o valor do investimento;
d) cronograma de construção predial, relação das instalações;
e) cronograma para o início das atividades produtivas;
f) perspectiva de financiamento que demande colocar o imóvel em garantia;
g) informação referente ao potencial poluidor do empreendimento, devidamente assinado por profissional responsável;
h) forma de contribuição para a infraestrutura do Distrito Industrial;
i) Atividade a ser desenvolvida, detalhadamente; e,
j) outros documentos que demonstrem a relevância do Projeto para a economia do Município.
Parágrafo único. Aprovado o pedido de área, a Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos e o CDE (Conselho de Desenvolvimento Econômico) emitirão parecer consultivo qualificando a empresa para participar do chamamento público e classificação na ordem de alienação dos lotes.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 5º A Alienação de Lotes ocorrerá por meio de chamamento público, devendo a avaliação da melhor proposta seguir os seguintes critérios a serem pontuados no Edital de Licitação, tais como:
I - enquadramento na atividade econômica para o qual se destina o imóvel, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - número mínimo de empregos diretos gerados com o empreendimento;
III - porte da empresa a ser instalada, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
IV - faturamento médio previsto para os próximos 3 (três) anos;
V - faturamento médio obtido nos 3 (três) anos anteriores;
VI - liquidez corrente do empreendimento;
VII - percentual mínimo de área do imóvel destinado para atividade produtiva;
VIII - potencial poluidor, conforme a planilha de atividade da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM;
IX - existência de passivo ambiental por parte da empresa;
X - índice de inovação de tecnologia, no produto ou serviço.
XI - utilização de mão de obra e matéria-prima local;
XII - geração de divisas e arrecadação; e
XIII - atividade inovadora com emprego de tecnologia, ou ainda pouco explorada no Município.
§1º Contarão como critérios negativos para efeito de pontuação:
I - ser empreendimento com alto potencial poluidor, mesmo que permitido pela Licença de Operação do Distrito Industrial;
II - gerar efluentes líquidos não tratáveis e decorrentes do processo industrial;
III - gerar gases não tratáveis decorrentes da atividade industrial; e
IV - existência de passivo ambiental por parte da empresa.
V - execução de faturamento fiscal em outro Município que não o local.
§2º Em caso de empate nos critérios de pontuação, será declarada vencedora a empresa com mais tempo em atividade no mercado.
§3º Se as empresas requerentes forem novas, para efeito de desempenho previsto no parágrafo anterior, contará a data de constituição da empresa.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º Homologada a alienação, esta será formalizada por Contrato e posterior Escritura Pública que conterão as responsabilidades das partes, os encargos assumidos, prazos de execução e as cláusulas de reversão do ato em caso de descumprimento dos requisitos desta Lei.
Art. 7º Os encargos a serem considerados nos Contratos são:
I - manter o uso do imóvel, exclusivamente, para as atividades econômicas constantes no art. 1º desta Lei Complementar;
II - apresentar protocolo de entrada em tramitação dos projetos necessários à construção e licenciamento do empreendimento dentro do prazo determinado por regulamento específico;
III – concluir a construção em, no máximo, 02 (dois) anos após a assinatura de contrato de aquisição, com a devida aprovação dos projetos e licenciamentos.
IV - iniciar as atividades produtivas dentro do prazo apresentado no projeto anexo ao pedido de área ou de acordo com o prazo que determinar as normas de ocupação emitidas pelo Município;
V - cumprir as normas, diretrizes e regulamentos especiais que incidam sobre o Distrito Multissetorial e as demais áreas destinadas aos empreendimentos, nos termos desta Lei;
VI - contribuir com a implantação, manutenção e qualificação da infraestrutura do Distrito Multissetorial;
VII - cumprir as metas de geração de emprego, faturamento e impostos previstos para os primeiros 3 (três) anos de operação, conforme apresentado no Pedido de área inicialmente;
§1º O não cumprimento por parte da empresa adquirente de quaisquer das obrigações compromissadas, obriga o Município a cancelar a aquisição por inexecução do encargo, nos termos do art. 562 do Código Civil Brasileiro.
§2º Depois de cumpridos os encargos, adquirido o lote e pago o valor pelo terreno conforme contrato, e, passados 5 (cinco) anos contados do Registro do Imóvel, poderá o realizar-se a venda do imóvel para empresa adquirente que estiver dentro dos parâmetros estabelecidos nesta Lei.
§3º Deverão os processos internos de licenciamento de projetos serem prioritários na tramitação interna do Município;

Art. 8º Fica garantida a possibilidade de oneração hipotecária do imóvel, em garantia de financiamento para edificação, instalação ou ampliação do empreendimento, vinculando-se o devedor a cumprir com o uso destinado do imóvel, sob pena de incidência de cláusula de reversão ao Município.
Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, os encargos e cláusulas de reversão serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município, conforme disciplina o §5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º As cláusulas de reversão incidem sobre o inadimplemento dos encargos definidos nesta Lei e nas condições que seguem, as quais serão fiscalizadas pelo Poder Executivo Municipal:
I - dar ao imóvel destinação diversa da atividade econômica que motivou a concessão, exceto se a legislação assim o permitir;
II - ociosidade das instalações após 1 (um) ano da implantação, sem a devida justificativa;
III - paralisação, suspensão, abandono ou encerramento das atividades fins por mais de 120 dias ininterruptos, sem motivação razoável;
IV - manter improdutiva área superior a 40% do imóvel, sem a devida justificativa técnica ou operacional;
V - alterar o Plano de Investimento aprovado no Pedido de área sem a autorização prévia do Município; e,
VI - na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou, ainda, de cessação definitiva das atividades instaladas.
§1º No caso de reversão da área por descumprimento dos encargos ou por entrega da área pelo donatário por qualquer motivo, as benfeitorias de quaisquer naturezas realizadas na área incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, vedada indenização ou retenção a que título for.
§2º No caso de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas nesta Lei e autorização do Chefe do Executivo.
§3º É facultado ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica, e julgada onerosa a transação ao erário.

CAPÍTULO V
DA CONTRATAÇÃO

Art. 10. O Contrato conterá os direitos e obrigações das partes contemplando obrigatoriamente, as cláusulas que seguem:
I - o valor de avaliação do imóvel;
II - o prazo de vigência do Termo de Compromisso;
III - consignação das metas e objetivos constantes no Pedido de área formulado inicialmente e assumidas como encargos da empresa perante o Município;
IV - o prazo para apresentar à Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos o protocolo de entrada em tramitação de seus projetos construtivos junto aos Órgãos competentes para aprovação e obtenção das licenças necessárias à construção e ao funcionamento;
V - o prazo máximo de 1 (um) ano para iniciar as obras;
VI - prazo para início das atividades produtivas após a aprovação dos projetos construtivos;
VII - forma de contribuição para implantação, manutenção e qualificação da infraestrutura do Distrito Multissetorial; e,
VIII - em quaisquer casos de descumprimento das cláusulas constantes desta Lei, o Contrato será denunciado e operar-se-á a retrovenda, de acordo com o art. 505 da Lei Federal nº 10.406, 09 de janeiro de 2002 Código Civil.

Art. 11. Após a assinatura, o Contrato será levado ao Tabelionato para lavratura da Escritura Pública, e posterior averbação na matrícula junto ao Registro de Imóveis.
§1º As cláusulas de reversão estabelecidas nesta Lei, deverão constar, obrigatoriamente, na Escritura Pública e na matrícula do imóvel.
§2º Os valores referentes à lavratura da Escritura Pública e averbação na matrícula serão de responsabilidade do adquirente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. As empresas que estiverem enquadradas em Leis anteriores de incentivo econômico nos Distritos Industriais do Município, a seu interesse, poderão ser incluídas nos benefícios desta Lei, após formalizarem desistência do Concessão do Direito Real de Uso em outro lote que estiver ocupando.

Art. 13. Incumbe aos órgãos competentes do Município de Ibirubá, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento de tal exigência, devendo a empresa informar por escrito, quando solicitada pelo órgão interessado.

Art. 14. É vedado aos beneficiários contemplados:
I - repassar a área a outra empresa;
II - ocultar informações relevantes que poderiam consistir na sua desabilitação ou desclassificação;
III - afastar ou procurar afastar interessados por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV - obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado.
Parágrafo único. O desrespeito a qualquer uma das vedações impostas neste item, implicará na reversão imediata do benefício, importando na cassação de toda e qualquer direito recebido.

Art. 15. A presente Lei se aplica também aos casos de sucessão de empresas, ou seja, para empresas hoje existentes e que vieram a suceder outras empresas que ocupavam área pública de forma regular por Lei de incentivo anteriormente vigente, ou até mesmo para casos de ocupação irregular, como forma de buscar a regularização da nova empresa já instalada em área pública e manter o caráter produtivo e empregos gerados.
§1º O CDE emitirá parecer sobre a destinação ou não a empresa sucessora, sujeito à homologação do Executivo Municipal.
§2º Poderá o Poder Executivo aceitar como cumpridos, pela empresa sucessora, os requisitos impostos pela presente Lei, nos casos em que a empresa sucedida já tenha cumprido com os requisitos de Lei de incentivo anteriormente vigente, ressalvada a obrigação do pagamento de eventuais valores devidos pela aquisição do imóvel público.

Art. 16. A obtenção de qualquer benefício não dá direito automático à empresa receber os demais, estando o Poder Executivo vinculado a analisar estritamente àquilo que foi requerido.

Art. 17. Somente poderão ser alienados 2 (dois) lotes inteiros por empresa, para viabilizar o maior alcance possível de empreendimentos.

Art. 18. O pagamento pela aquisição de lotes somente poderá ser feito à vista, vedado qualquer forma de parcelamento.

Art. 19. As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta do orçamento Municipal.

Art. 20. Terá prioridade, na execução da política industrial do Município, a implantação do Distrito Multissetorial.

Art. 21. Casos omissos e não previstos nesta Lei poderão ser resolvidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 22. Toda a arrecadação oriunda da venda de lotes ou outros encargos recolhidos aos cofres municipais na instalação de empresas no Distrito Multissetorial, será revertida ao Fundo Municipal do Distrito Multissetorial, de natureza contábil, administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal do Distrito Multissetorial somente poderão ser utilizados em investimentos e manutenção do próprio distrito, ou aquisição de outra área para formação de novos Distritos Industriais ou Multissetoriais, vedada sua utilização em outros fins.

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D44395D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.061/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ A FIRMAR CONVÊNIO COM O COMAJA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 054/2022, de 22 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Município de Ibirubá firmar convênio com o COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, visando a cedência do servidor público municipal Everton Lagemann, matrícula 709-2, Técnico em Agropecuária, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento integral dos valores de sua folha de pagamento, conforme minuta anexa e integrante desta Lei, visando dar continuidade às ações do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Consórcio, bem como, o exercício de função de confiança junto ao órgão cessionário.

Art. 2º O convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos a contar de sua celebração, na forma da Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7985B38B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.062/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os princípios para implantação do conceito de Cidades Inteligentes "Smart Cities" no Município de Ibirubá e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2022, de 11 de março de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam estabelecidos princípios e regras que nortearão a implantação de equipamentos, dispositivos e infraestrutura para adaptar o Município de Ibirubá ao conceito de Cidades Inteligentes.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se Cidade Inteligente ou "Smart City" a cidade que possua inteligência coletiva, que detenha responsabilidade ambiental, que promova o desenvolvimento social e que estimule o crescimento econômico equilibrado por todo o território da cidade.

Art. 3º São princípios a serem respeitados na construção de infraestrutura e instalação de dispositivos para cidades inteligentes:
I - o desenvolvimento coletivo em detrimento dos interesses individuais;
II - o crescimento equilibrado do território da cidade;
III - o equilíbrio da oferta de infraestrutura e de serviços sociais na cidade, garantindo o acesso a todos os cidadãos;
IV - a distribuição de forma igualitária e inteligente de investimentos externos e recursos do município; e
V - o desenvolvimento de tecnologias que otimizem e democratizem o acesso aos serviços públicos essenciais.

Art. 4º A aplicação desta Lei tem como objetivos:
I - estimular o desenvolvimento colaborativo entre sociedade, empresas investidoras e o Município;
II - garantir a liberdade de escolha, a livre iniciativa, a economia de mercado e a defesa do consumidor dos serviços urbanos;
III - desenvolver a pluralidade e a eficiência de soluções de serviços, equipamentos e dispositivos no município;
IV - fomentar os investimentos externos, o empreendedorismo e a prosperidade econômica da cidade;
V - estimular o desenvolvimento de tecnologias para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e
VI - fomentar o desenvolvimento de tecnologias que contribuam para construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Art. 5º São prioridades para a implantação da infraestrutura e dos dispositivos inteligentes no Município de Ibirubá:
I - gerar dados para o planejamento urbano eficiente e preciso;
II - estimular o desenvolvimento de infraestrutura urbana;
III - priorizar as ações nas áreas de saúde e educação através de infraestrutura e aplicações de uso individual;
IV - facilitar a integração entre os entes públicos e privados para o desenvolvimento de infraestrutura;
V - preservar e conservar o meio ambiente natural e o patrimônio cultural quando da implantação de infraestrutura inteligente;
VI - incentivar o empreendedorismo privilegiando empresários individuais, pequenas e médias empresas;
VII - fomentar o investimento de capitais para execução e melhoria de infraestrutura urbana;
VIII - desenvolver tecnologias para o engajamento social e melhoria da democracia;
IX - priorizar a segurança de dados e a criação de parâmetros precisos à devida medição dos serviços e estabilidade dos sistemas; e
X - proteger a privacidade do cidadão, os dados coletivos e os dados pessoais captados.

Art. 6º Os dados individuais, gerados dentro da cidade, como produto da utilização de equipamentos, dispositivos ou serviços públicos urbanos, prestados sob regime de concessão ou mediante autorização do poder público, são de propriedade exclusiva de cada cidadão, sendo vedada qualquer manipulação ou comercialização dos mesmos sem prévia autorização.

Art. 7° Os dados individuais de saúde somente podem ser utilizados, com autorização explícita do cidadão, sendo vedada a manipulação e venda para qualquer uso comercial ou qualquer uso diferente da área de saúde.
Parágrafo único. Fica vedado o contrato de adesão, de qualquer produto ou aplicativo, que obrigue o cidadão a permitir o acesso a seus dados para uso do mesmo, sendo obrigatória permissão de uso dos dados desvinculado do contrato de adesão de uso dos serviços.

Art. 8° Os dados coletivos gerados dentro da cidade são de uso do Município, prioritariamente para planejamento, desenvolvimento urbano e social, sendo vedada a sua comercialização e manipulação para fins diversos sem contrapartida equivalente.
Parágrafo único. Através de parcerias ou convênios com instituições de ensino e pesquisa, os dados coletivos poderão ser disponibilizados para fins de pesquisa e inovação de modelos de gestão pública.

Art. 9° O Município é o responsável pelos dados gerados na cidade, individuais ou coletivos, e tem o dever de zelar pela segurança de

dados, a estabilidade dos sistemas e a inviolabilidade da intimidade dos cidadãos, mesmo para fins de segurança pública.

Art. 10. São fontes de recursos financeiros para implantação da infraestrutura de cidades inteligentes recursos obtidos por meio de acordos, contratos, consórcios e convênios, recursos provenientes de fundos municipais ou compensação ambiental, compensação por estudo de impacto de vizinhança e intercâmbio com outras cidades, inclusive os oriundos da iniciativa privada, entre outros.

Art. 11. Os recursos provenientes de investimentos públicos poderão ser destinados prioritariamente em infraestrutura de rede cabeada urbana, subterrânea, controle de infraestrutura da cidade, dispositivos inteligentes para abastecimento, saneamento, saúde, educação, transporte coletivo e mobilidade de pedestres.

Art. 12. Os recursos privados poderão ser obtidos prioritariamente por meio de Parceria Público Privada - PPP, conforme os moldes previstos na Lei Federal nº 11.079/2004, visando ao menor custo de implantação para o Município e promovendo o estímulo do investimento privado na área do Município.

Art. 13. O Município poderá fomentar e formular estudos de novas tecnologias e novos serviços inteligentes para a cidade, gerando o Anuário de Implantação de Cidade Inteligente, bem como fixando metas, estratégias, planejamentos e prazos para o desenvolvimento de infraestrutura, dispositivos e serviços inteligentes pelo Município.

Art. 14. Esta Lei tem como meta principal o crescimento uniforme da cidade, sendo prioritário o equilíbrio de investimentos, sobrepondo-se esta premissa sobre qualquer outro dispositivo normativo desta Lei.

Art. 15. O Poder Executivo, poderá, no couber, regulamentar, através de Decreto, a presente Lei.

Art. 16. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FBA232F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.063/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o Dia do Vigilante, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2022, de 14 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o "Dia do Vigilante" a ser comemorado anualmente no dia 20 do mês de junho.
Parágrafo único: Durante este dia poderão ser realizadas, conjuntamente com a sociedade civil, diversas atividades, concursos, serviços, palestras e atrações afins.

Art. 2º O Dia do Vigilante tem por objetivo valorizar e reverenciar os(as) profissionais que exercem esta função no âmbito do Município de Ibirubá.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7569F025

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.064/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 055/2022, de 29 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 01 (um) Assistente Social, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.
Parágrafo Único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.
Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8EB65E03

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 033/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para

conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
013670	Assistente Administrativo	Enio José Thans da Silva	16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FA8798BA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 032/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
014771	Assistente Administrativo	Thais Vanessa Schneider	15
013832	Auxiliar de Ensino	Tais Andressa de Vargas	62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:84983393

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI057-2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 29 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI057-2022 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2023. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 16 de dezembro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:974197B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0121/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura aquisição de vestimenta EPI's, para as Secretarias de Limpeza Urbana Obras, Subprefeituras de Mariluz e Santa Terezinha.
Abertura: 29/12/2022, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Dezembro de 2022

MARCELINO TEIXEIRA –
Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0B73F954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2915/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 2854/2022, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2915/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 2854/2022, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

MARCELINO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 08 de dezembro de 2022, a **Portaria nº 2854/202**2, que DESIGNOU o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 105/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Desenvolvimento Social, como segue:

Na tabela onde se lê: "... Fiscal de Contrato – Carlos Alberto Henz, matrícula nº 16.313 – Agente Pulverizador de Zoonoses...";

Leia-se: "... Fiscal de Contrato – Carlos Alberto Henz, matrícula nº **16.319** – Agente Pulverizador de Zoonoses..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2022.

MARCELINO TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ADAC098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2916/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1911/2022 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ"

PORTARIA Nº 2916/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1911/2022 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ"

MARCELINO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.670, de 13/03/2020, REVOGA, a contar de 02 de dezembro de 2022, a Portaria nº 1911/2022 e **NOMEIA** os membros para compor a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT, que tem por finalidade:
- estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:
I -seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;
II -estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.
A Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT será composta pelos seguintes representantes:

Nomes	Componente	Representação conforme Decreto nº 3.670/2020
Evelize Streher Roque	Assistência Farmacêutica	Farmacêutico do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica
Maurício Machado Ferreira	Assistência Farmacêutica	Farmacêutico do Componente Básico de Assistência Farmacêutica

Nomes	Componente	Representação conforme Decreto nº 3.670/2020
Aline de Oliveira Bólico Paulo Roberto Cardoso Batista	RT Pronto Atendimento Pronto Atendimento	Área da Enfermagem
Maria Rita Porto Marjorie Duran Rocha	EMAD Saúde Mental	Área da Medicina Empresa PROMED
Marcus Vitor de Oliveira Fabiana Ckless Moresco	Atenção Básica Atenção Especializada	Área da Odontologia
Milene Pinheiro Machado Márcia Silvestre de Oliveira	Téc. em Contabilidade Almoxarifado Saúde	Área Técnico Administrativo
Magda Regina Dorr Patrícia Figueiredo Ramos	Secretária Munic. de Saúde Assistente Administrativo	Gestão

A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT é de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos, sendo regida nos termos do Decreto Municipal nº 3.670, de 13/03/2020.
O mandato dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, e os membros não terão direito a qualquer remuneração por trabalho executado.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2022.

MARCELINO TEIXEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:87089625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2917/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2917/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

MARCELINO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 14 de dezembro de 2022, a senhora **Danielle dos Santos da Rosa,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2022.

MARCELINO TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:432E8057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 346/2022, 347/2022 348/2022 E 349/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

MARCELINO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2022, 009/2022, 011/2022,** e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 346/2022
Função: **Supervisor Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	55846609088-5	FRANCIELI CAMARGO DE ANDRADE	53,75

EDITAL Nº 347/2022
Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
137	4567/2022	Lenilda Aparecida Oliveira da Silva	00
138	4881/2022	Ketlin Iasmine Ribeiro da Rosa	00
139	4564/2022	Roberta Nunes Toni dos Santos	00

EDITAL Nº 348/2022
Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
27	13418/2022	William Júnior da Silva Barbosa	54

EDITAL Nº 349/2022
Função: **Gari – Praia Limpa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
45	16326/2022	Jorge Luis da Silva Mello	65
46	16279/2022	Cinara de Fátima Alves Chaves	65
47	16409/2022	Márcia Isabel Correia Rocha	64

Imbé, 15 de dezembro de 2022.

MARCELINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:01145087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 554/2022- EDITAL Nº 118/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA DE PISO INTERTRAVADO NO ACESSO E NO INTERIOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
No quinze de dezembro do ano de 2022 reuniram se os membros da comissão Permanente de Licitações, - CLP – Nomeados pela portaria nº 85 de 05 de outubro, para reabertura da licitação Tomada de Preço n º 20/2022, tendo como objeto descrito acima, a Empresa participante EMERSON LUIS DA ROCHA DE MOURA, apresentou a proposta, sendo considerada a melhor. A **sessão foi suspensa abrindo se o prazo de 5 dias a contar da intimação do interessado por meio de imprensa oficial, para manifestação das empresa, demais informações encontram-se disponíveis na íntegra no site do município.**

Independência, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:03EB9CA5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 66/2022 PROCESSO Nº 540/2022 - EDITAL Nº 115//2022

Objeto –CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, sendo a empresa vencedora THAINA SCHUMACHER - ME, CNPJ Nº 22.491.067/0001-09, no valor de R$ 9.148,00 (Nove mil, cento e quarenta e oito reais).

Independência, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:39DFEC2E

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022 PROCESSO Nº 621/2022- EDITAL Nº 134/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO para a Secretaria Municipal De Obras e Viação**,** às 8 h 30 min. do dia 03 de janeiro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:54183C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 30/2022, no dia 16 de dezembro de 2022, **as 07:30 horas**. Aquisição de equipamento odontológico, conforme portaria SES n° 395/2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3DCB8F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTÔNIO VILSON BERNARDI, CPF nº 422.355.450-68, e com a intermediação de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, representada por seu Secretário, DALCIR TARCISIO CARNETTI, CPF nº 576.841.030-91, presente ainda o Procurador-Geral do Município, CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO, CPF nº 577.973.580-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

Os signatários firmam o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IRAÍ, 21 de JULHO de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito do Município de Iraí/RS

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:358ED1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MOBÍLIA EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS PARA O AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregão Eletrônico nº 079/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MOBÍLIA EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS PARA O AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a ser realizado **dia 29/12/2022,** com análise das propostas das 07:30hs às 07:59hs e início da sessão de lances a partir das 08:00hs no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, Ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 15/12/2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:A575315F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2022
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **29 DE DEZEMBRO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de Preço a Aquisição de combustível (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500) para as Secretarias Municipais no exercício de 2023. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:8E9179B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NÚMERO 165

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE E ALTERAÇÃO DE CLASSE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER prêmio assiduidade e alteração de classe aos servidores efetivos.

NOME	FUNÇÃO
DARA DE BAIRROS AMORIM	SERVENTE
FRANCIELI DE MOREIRA	SERVENTE
JAINE RIBEIRO ALEXANDRE	SERVENTE
LUCIANA MARASCA MACIEL	PROFESSORA
MARCELO CAMPOS WOLFF	MOTORISTA
ROSILEI ROZO VICARI	SERVENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 06 de dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:E810274A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 121

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 23.569,78 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove reais com setenta e oito centavos) conforme descrição abaixo:
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Proj./Ativ. 2.009 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA E SENTENÇAS JUDICIAIS.
61 - 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 4.950,47
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Proj./Ativ: 2.220 INCREMENT. TEMP. SERV. AT. PRIM. EM SAÚDE PORT. 1195/2022.
428 – 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ R$ 8.700,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:
Proj./Ativ: 2.045 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
266 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SER. DE TERCEIRO PJ R$ 1.280,00
Órgão 09 SECRETARIA DE OBRAS:
Proj./Ativ: 2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
314 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.639,31
Proj/Ativ: 2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

317 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERV DE TERCE. PESSOA PJ R$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, os seguintes recursos:

A Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias, no montante de 23.569,78 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove reais com setenta e oito centavos)

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Proj./Ativ. 2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
58- 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESP. DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 758,86
59- 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS EM ANDAMENTO R$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.009 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTATADA E SENTENÇAS JUDUCIAS
62 - 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 120,58
63 - 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRONC. DA DIVIDA CONTRATUAL R$ 371,03

Proj./Ativ. 2169 MANUTENÇÃO SETOR TRIBUTÁRIO
67- 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS R$ 1.600,00
70 - 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGEM E DESP DE LOCOMOÇÃO R$ 1.100,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÍDE ASPS
Proj./Ativ. 2.032 INC. FIN – ANTIGO PMAQ
197- 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R$ 1.100,00
Unidade: 02 CONVENIO UNIÃO
Proj./Ativ. 2.218 COVID – 19 PORTARIA Nº 331/2022DE 16/02/2022 SAPS
423 - 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R$ 7.600,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.047 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
272 - 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS CIVIL R$ 680,00
277 - 3.3.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100,00

Proj./Ativ. 2.210 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE
332 - 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 500,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj./Ativ. 2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
312 - 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS R$ 2.342,69
313 - 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIA CIVIL R$ 348,00
316 - 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R$ 2.510,00
318 - 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR. R$ 3.000,00
320 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 438,62

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Data Supra.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:ECE8F7E5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 119

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDEDO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal promulga o seguinte:
DECRETO

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Lajeado do Bugre á plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Publica Municipal, conforme segue o plano:

Data do sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Jan./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Fev./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Mar./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Abr./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Mai./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Jun./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Jul./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Ago./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Set/2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Out/2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Nov/2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Dez/2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Rua Clementino Graminho, s/nº - centro de Lajeado do Bugre – RS, junto a Tesouraria Municipal, com o responsável pela entrega Gelson Pedroso, Agente Administrativo, e-mail: contabil@lajeadodobugre.rs.gov.br , Fone/Whatsapp: (55) 9 8429-3469 e ou Aldrin Hert, CC Prestação de contas e Contratos, e-mail: adm@lajeadodobugre.rs.gov.br, Fone/Whatsapp: 55 9 8409 9102, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º - Este Decreto Nº 119/2022 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Da Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:5CF8961F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 233 CONVOCAÇÃO VAGA TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

EDITAL N° 233/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 6566/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°016/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.615, de 09 de Novembro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	PEDRO AUGUSTO LIMA PEREIRA	Nº001	2º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6566/2022, **CONVOCA** o candidato PEDRO AUGUSTO LIMA PEREIRA**,** aprovado em 2° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2022, inscrição n° 001 , para a função de Agente Administrativo Auxiliar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.615 de 09 de Novembro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9864429B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 230 PSS17, CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº230/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 017/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n°638/2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 017/2022, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1.CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, convoca os candidatos inscritos para o Cargo de Agente de Combate a Endemias, que obtiveram a mesma pontuação constante no edital n° 225/2022, para ato público de sorteio que será realizado no dia 07 de dezembro de 2022, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Sito Rua Osvaldo Bastos m°622, setor de licitações, Maquiné/RS

2.REGRAMENTO DO DESEMPATE
2.1.Será realizado sorteio público para desempate, conforme item 10. e subitem 10.5. do Edital de Processo Seletivo Simplificado n°017/2022, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.
O Sorteio Público terá o seguinte regramento:
Os Candidatos receberão um número sequencial iniciando em 01(um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados.
No dia e horário determinados, a Comissão de Processo Seletivo, convidarão os candidatos, devidamente identificados, para proceder o sorteio.
A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada do número correspondente ao candidato vencedor.
Ao final do processo será redigida ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da Comissão, juntamente com os candidatos presentes na realização do sorteio.

Maquiné, 05 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7D895B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 565/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 28/12/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 38/2022, visando à Aquisição de Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 15 de dezembro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:6E4B2837

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 540/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 – Registro de Preços.

Marcelino Ramos, RS, 15 de dezembro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:45A4165B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 213/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 159/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 159/2022.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: RESERVA DE FIBRA 10000L BAKOF
VALOR: R$ 5.299,00(cinco mil duzentos e noventa e nove reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:26332DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 671/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Juliana da Silva Dutra.
CPF n° 025.913.130-08
Objeto: aquisição de exames e vacina em equinos que foram apreendidos e não retirados pelos proprietários no prazo estabelecido pela Lei Municipal n° 4.229/2021 de 20 de abril de 2021.

Valor Contratual: R$400,00 (quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:1EBCD5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RUA DR PEDRO ROSO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A**PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, execução de obra, com incidência de contribuição de Melhoria:

Memorial Descritivo e Projeto: Projeto e Memorial publicada no átrio e no site oficial do Município. Link acesso: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais/2575-edital-contribuicao-melhoria-rua-dr-pedro-roso

Orçamento da Obra:O custo inicial da obra licitado é **R$ 123.047,66** (cento e vinte e três mil e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Abrangência da área: Rua Dr. Pedro Roso, entre a Rua Rui Barbosa e Rua Marechal Floriano Peixoto.

Participação dos Proprietários: O valor a ser financiado pelos Munícipes, terá o limite 20% (vinte por cento), sendo R$ 24.609,53.

Fator de absorção: Será considerada o valor de valorização, bem como a testado do imóvel, para cálculo do rateio.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:8FDA5433

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RUA ORÉLIO FONTANA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO MELHORIA

A**PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, execução de obra, com incidência de contribuição de Melhoria:

Memorial Descritivo e Projeto: Projeto e Memorial publicada no átrio e no site oficial do Município. Acesso no link: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais/2576-edital-contribuicao-melhoria-rua-orelio-fontana

Orçamento da Obra:O custo inicial da obra licitado é **R$ 1.741.843,56** (um milhão setecentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor já descontado a contrapartida do Estado do Rio Grande do Sul do Programa Pavimenta RS, no valor se R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Abrangência da área: Rua Orélio Fontana, entre a Rua Herculano de Barros e Rodovia ERS-487.

Participação dos Proprietários:O valor a ser financiado pelos Munícipes, terá o limite 20% (vinte por cento), sendo R$ 348.368,71.

Fator de absorção: Será considerada o valor de valorização, bem como a testado do imóvel, para cálculo do rateio.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:B17B5C18

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RUA PINHEIRO MACHADO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A**PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, execução de obra, com incidência de contribuição de Melhoria:

Memorial Descritivo e Projeto: Projeto e Memorial publicada no átrio e no site oficial do Município. Acesso pelo link: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais/2577-edital-contribuicao-melhoria-rua-pinheiro-machado

Orçamento da Obra:O custo inicial da obra licitado é **R$ 626.997,85** (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Abrangência da área: Rua Pinheiro Machado, entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua Cruz e Souza.

Participação dos Proprietários: O valor a ser financiado pelos Munícipes, terá o limite 20% (vinte por cento), sendo R$ 125.399,57.

Fator de absorção: Será considerada o valor de valorização, bem como a testado do imóvel, para cálculo do rateio.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:E607BAB4

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RUA PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A**PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, execução de obra, com incidência de contribuição de Melhoria:

Memorial Descritivo e Projeto: Projeto e Memorial publicada no átrio e no site oficial do Município. Acesso pelo link: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais/2578-edital-contribuicao-melhoria-rua-presidente-kennedy

Orçamento da Obra:O custo inicial da obra licitado é **R$ 195.289,30** (cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Abrangência da área: Rua Presidente Kennedy, entre a Rua Borges de Medeiros e Rua Rui Barbosa.

Participação dos Proprietários: O valor a ser financiado pelos Munícipes, terá o limite 20% (vinte por cento), sendo R$ 39.057,86.

Fator de absorção: Será considerada o valor de valorização, bem como a testado do imóvel, para cálculo do rateio.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:83403544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO(A).

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS torna público aos interessados que, entre os dias 16/12/2022 a 23/12/2022, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para o cargo: Agente Administrativo 40h, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site: www.imasnovasantarita.com.br – Editais e avisos/pregões. Maiores informações pelo telefone 3479.2782 – com Ana Rafaela Alonso Console.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:446460D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1841/22.

De 14 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DADA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE/RS, ASSIM COMO COM O SERASA S.A. PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO CRÉDITO — SPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre/RS para fins de negativação dos contribuintes inadimplentes com o Fisco Municipal e a inscrição no Serviço de Proteção ao Crédito – SCPC.

Parágrafo único. De igual modo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o SERASA S.A., para fins de inscrição de créditos tributários provenientes da Dívida Ativa Municipal, com a consequente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes.

Art. 2º A Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda e do Setor de Fiscalização Tributária, poderá apresentar, para inscrição no sistema SPC/SERASA, referente à negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as Certidões de Divida Ativa Tributária e Não Tributária, mediante envio de informações à CDL e/ou ao SERASA Experian.

Art. 3º O pagamento das despesas de baixa na inscrição no sistema SPC e/ou SERASA, correrão por conta exclusiva dos contribuintes inadimplentes.

§ 1º As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes junto ao Sistema SPC e/ou SERASA serão fornecidas após a quitação dos débitos tributários pela Fazenda Pública Municipal, em razão do

pagamento ou cancelamento das dívidas relativas às CDA's objeto de inscrição nos cadastros de inadimplentes.

§ 2º A entrega das autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do sistema mantido junto à CDL e/ou ao SERASA, em razão do cancelamento ou do pagamento dos créditos provenientes da Divida Ativa, é de responsabilidade exclusiva dos contribuintes inadimplentes.

Art. 4º Todos os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscrito em Dívida Ativa poderão ser inscritos nos sistemas do SPC e/ou SERASA, diretamente, através de convênios firmados com os respectivos órgãos a que se refere o artigo 1.º desta lei, o que será realizada por intermédio do convênio celebrado com a CDL de Porto Alegre/RS e com o SERASA S/A, desde que não haja nenhuma causa extintiva ou suspensiva da obrigação.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, bem ainda o Setor de Fiscalização Tributária, responsáveis pela coordenação e execução da presente lei, baixando os atos necessários à sua plena execução.

Art. 6º A Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre/RS - CDL, bem como a SERASA S.A, deverão disponibilizar ao Município, sistema para controle das negativações e exclusões de contribuintes inadimplentes nos bancos de dados do SPC e do SERASA, respectivamente.

Art. 7º Aplicam-se a esta Lei, as normas previstas no Código Tributário Municipal e, de forma subsidiária, as normas gerais de Direito Tributário disciplinadas no CTN, bem ainda do Código Cível e do Código de Processo Civil.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Município de Nova Santa Rita/RS autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar, se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04DF7103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1842/2022

De 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A EVENTOS REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande doSul
FAÇO SABER,em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, incluindo os eventos constantes no Calendário Oficial de Eventos, nos termos desta Lei.

Art. 2º Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:
I – negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
II – negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
III – negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

Art. 3º O patrocínio de que trata esta lei constitui transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, ao Município de Nova santa Rita, de recursos para a realização do objeto patrocinado pelo Poder Executivo.
Art. 4º Para cada evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade que o Poder Executivo Municipal executar no território local, deverá definir cotas de patrocínio, com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.
§ 1º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo Município, dimensionando-se a contrapartida, em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em termos de tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.
§ 2º A contrapartida poderá se dar por áudio, mídia impressa ou televisiva, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

Art. 5º O Poder Executivo municipal deverá divulgar em sua página eletrônica na internet, bem como na imprensa oficial, por edital de chamada pública de patrocinadores, a data de abertura das inscrições para patrocínio, com as cotas que poderão ser adquiridas pelos patrocinadores e respectivas contrapartidas a que dão direito, acompanhado da relação de documentos a serem apresentados com o pedido, nos termos do art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. O edital de chamada pública de patrocinadores deverá ser divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade.

Art. 6º O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:
I – tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
II – agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
III – violarem as normas de postura do Município;
IV – utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V – caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.
Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:36A035A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1843/2022

De 14 de dezembro de 2022.

AUTORIZA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA - IMASA CONTRATAR SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMASautorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor em quantidade e funções a seguir discriminado:

denominação da categoria funcional	nº de cargos	carga	valor
Agente Administrativo	01	40horas	R$2.049,73

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho ou vale refeição, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, caso houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3ºO Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMASpoderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, para a contratação do cargo de agente administrativo são as constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1A962E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1845/22

De 14 de dezembro de 2022.

CRIA VAGAS NO QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO INSTITUIDO PELA LEI Nº 695 DE 26 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada, no Quadro Geral do Magistério, constante na Lei nº 695/04 as seguintes vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS NO CARGO
Professor	20
Professor de Educação Infantil	05

Art. 2º Fica alterada no Quadro de Geral do Magistério da Lei nº 695/04 a carga horária do cargo de Professor de Educação Infantil, que partir da edição desta Lei, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Fica extinto, do Quadro de Geral do Magistério da Lei nº 695/04, o cargo Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:09B32607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1846/22.

De 14 de dezembro de 2022

INSTITUI INCENTIVO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS QUE ESPECIFICA, POR MEIO DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído incentivo para a regularização de transações imobiliárias, por meio da concessão de redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2º. Fica estabelecida a alíquota de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para as transações realizadas até 31 de dezembro de 2019, que não tenham sido formalizadas por escritura pública junto a Tabelionato de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O benefício estabelecido por este artigo é destinado aos contratos de promessa de compra e venda que venham a ser formalizados por meio de escritura pública.

Art. 3º. O incentivo previsto nesta Lei é destinado a imóveis cuja estimativa fiscal seja de até 13.000 (treze mil) Unidades Financeiras Municipais (UFMs).

Parágrafo único. O imóvel cuja estimativa fiscal for superior ao limite estabelecido no caput deste artigo será tributado, até esse limite, com a alíquota prevista no art. 2º desta Lei e, sobre a faixa de valor que o exceder, com as alíquotas previstas no art. 88 da Lei nº 1221, de 19 de dezembro de 2014, e alterações posteriores.

Art. 4º. O incentivo constante nesta Lei terá vigência para as solicitações formalizadas por meio de processo administrativo no período de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023.

§ 1º. Para fins de enquadramento no incentivo, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de que as transações imobiliárias ocorreram no período especificado no art. 2º desta Lei:
I – contrato de promessa de compra e venda realizado por instrumento público, na data da sua assinatura; e
II – contrato de promessa de compra e venda realizado por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, considerando-se a data do último reconhecimento realizado.

§ 2º. A solicitação de guia de ITBI deverá ser realizada diretamente pelos Tabelionatos, imobiliárias ou corretores credenciados no município, previamente à abertura do processo administrativo.

§ 3º. Os processos administrativos deverão ser abertos pelo contribuinte ou seu representante legal e instruídos com a seguinte documentação:
I – Requerimento disponível no Portal de Serviços do Cidadão;
II – matrícula atualizada do imóvel; e
III – contrato de promessa de compra e venda, nos termos referidos no § 1º deste artigo.

§ 4º. Os processos administrativos que não forem instruídos com os documentos listados no §3º deste artigo serão indeferidos.

Art. 5º. As guias de ITBI emitidas nos termos desta Lei terão validade de 90 (noventa) dias para pagamento.

§ 1º. A falta de pagamento até a data de vencimento das guias de ITBI acarretará a perda imediata do incentivo previsto nesta Lei.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo sem que seja realizado o pagamento, o imposto poderá ser pago mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas no art. art. 88 da Lei nº 1221, de 19 de dezembro de 2014, e alterações posteriores.

§ 3º. No caso previsto no § 2º deste artigo, o contribuinte deverá solicitar nova guia de ITBI.

Art. 6º. É vedada qualquer revisão de guias já quitadas antes da entrada em vigor desta Lei ou protocoladas fora do período previsto no caput de seu art. 4º.

Art. 7º. Esta Lei será regulamentada por decreto, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, produzindo seus efeitos para as solicitações de guias formalizadas até 30 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7870328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1847/22.

De 14 de dezembro de 2022

DEFINE DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Será concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2023, quando pago em parcela única nos seguintes termos:
I – Até 31/03/2023 com 30% (trinta por cento) de desconto.
II – Até 28/04/2023 com 20% (vinte por cento) de desconto.
III – Até 31/05/2023 com 10% (dez por cento) de desconto.
Art. 2° - Os prazos para pagamento parcelado serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal:
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0DF532C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1848/22.

De 14 de dezembro de 2022

INSTITUI O IPTU SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA PARA OS EXERCÍCIOS FISCAIS A PARTIR DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada isenção na alíquota sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do exercício fiscal de 2023, aos imóveis edificados, cujo valor venal seja inferior ou igual a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), desde que seja o único imóvel do núcleo familiar, sendo utilizado como a residência da família.
§ 1º. São requisitos, cumulativos, para a redução:
a) A soma da renda per capita dos integrantes do núcleo familiar não superior a 1 (um) de salário mínimo;
b) Esteja inscrito no Programa Bolsa Família, ou programa equivalente;
c) Área da edificação menor, ou igual a 70 (setenta) metros quadrados;

§ 2º. A isenção será concedida somente para imóveis de pessoa física, que não se enquadrem nas isenções já concedidas pelo Município;

§ 3º. No caso previsto no § 1º, do art. 1º desta Lei, para a concessão do benefício fiscal, os membros da família poderão perceber qualquer tipo de renda mensal fixa ou não, bem como ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, tais como pensão por morte e alimentícia, e Benefício de Prestação Continuada - BPC, Bolsa Família, sendo necessário relatório técnico favorável da assistência social.

Art. 2º. A isenção será cancelada caso:
I - Seja verificado, a qualquer momento, o não preenchimento ou a perda de quaisquer dos requisitos previstos no §1º do artigo 1º dessa Lei;
II - Seja constatada a entrega de documentos falsos e informações inverídicas para a obtenção do benefício.

§ 1º. A isenção a que se refere esta Lei não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias;

§ 2º. Será indeferido o pedido ou cancelado do benefício, sendo o imposto lançado, caso a Administração verifique que o valor venal do imóvel não corresponde às características físicas do imóvel.

Art. 3º - Para a obtenção do auxilio, o proprietário do imóvel terá que requerer a isenção, mediante o protocolo do Município, anualmente.

Parágrafo primeiro. O prazo para a solicitação da isenção do IPTU de 2023, será de 01 de Janeiro a 30 de março de 2023.

Parágrafo segundo. Caso necessário, poderá ser solicitada pela Administração documentação complementar que demonstre a condição alegada pelo requerente e demais membros do grupo familiar, a qual deverá ser anexada ao processo.

Art. 4º. Caso, no momento do deferimento do pedido, o crédito tributário já tenha sido constituído por meio do lançamento do exercício de 2023 ou posterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a exclusão do crédito tributário por isenção.

Art. 5º. Fica o proprietário do imóvel obrigado a comunicar ao Poder Público qualquer alteração nas condições previstas no art. 1º desta Lei, sob pena de lançamento do imposto com juros, multa e atualização.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo deverá promover as devidas adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, do exercício fiscal em que incidir a presente Lei.
Parágrafo único. O impacto da concessão da isenção de que trata esta Lei será mitigado com contingenciamento de outras despesas ou com o incremento da arrecadação em outras fontes de receita.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03B260F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.250, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 22508/22, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. JULIANO RAMOS BALBUENO, nomeado pela Portaria nº. 2.160 de 2022, onde obteve a classificação de 18º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.9 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E224E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.246, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 2.003 de 2022, onde obteve a classificação de 5º lugar PCD (353º lugar geral), no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não cumpriu com um dos requisitos para provimento do cargo dentro do prazo legal para tomar posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98DE334F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.008 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.205/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, Sr. JONAS LUAN DIOGO, matrícula 12670-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3038ADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.010 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.273/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Sra. MARLUSA MACHADO DA ROSA, matrícula 12513-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0A385210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.011 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.276/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Sra. GLAUCIA MEDIANEIRA NEGRINI, matrícula 12530-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D68DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.012 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.296/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, Sr. NILMAR SEVERO, matrícula 12742-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:494409BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.013 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.331/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Sra. NATÁLIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA, matrícula 12629-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EDCD0642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.014 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.237/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Sra. SUZELI RODRIGUES MOREIRA, matrícula 12963-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE37CB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.015 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.370/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Sra. LUCIANE RUPPENTHAL COIMBRA, matrícula 12971-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4BB1316E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.016 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.440/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Sra. FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA, matrícula 5770-2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9387BA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.017 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.539/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Sra. CLÁUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO, matrícula 12823-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, percebendo no mês de novembro de 2022 o valor de R$ 7.828,00 e no mês de dezembro de 2022 o valor restante de R$ 6.735,20.

§ 1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A11AB2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.018, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 19.844/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	INICIO	ESCOLA
ANDREA DA SILVA VARGAS	08/09/2022	EMEF VICTOR AGGENS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2022 (08/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:728B6AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.019, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora JOELMA ESCOBAR RICORI, matrícula nº 15610-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (19.10.2017 a 25.05.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e considerando também o Processo nº 19.248/2022 e a Portaria nº 1.979/2022.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CBCDBBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora

FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula nº 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando o Processo nº 13.137/2021 e a Portaria nº 1.983/2022.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E585E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 166/22

De 15 de dezembro de 2022.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO §1º DO ART. 2º DA LEI 1723/2021 POR 1 (UM) ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o programa Passe Novo Emprego pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 17 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no §1º do Art. 2º da Lei Municipal 1723/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD4EC8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA GESTOR PELA GESTÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI 13.019/2014.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Sra. Carla Regina Garske, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 89-2 como GESTOR das parcerias celebradas por meio de Termo de colaboração ou Termo de Fomento firmados entre o Município de Novo Cabrais e as organizações da sociedade civil, com poderes de controle e fiscalização, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de Dezembro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2EE8EEA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4427/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 59.750,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 38.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 488
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 3.600,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 0040 – ASPS
Conta: 496
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 5.400,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte…: 0040 - ASPS

Conta: 501
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.050,00
Conta: 504
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 3.600,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Conta: 773
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.200,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 500,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0110.2.018 Manutenção das Atividades do Setor Tributário
Fonte....: 0001 Recurso Livre
Conta: 187
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 400,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saúde
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 581
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 03010320.1.066000 Reaparelhamento das Equipes de Saúde da Família
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 588
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 16.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128 - Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 601
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.650,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 48
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.200,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 21
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 900,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:47546756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4428/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ 40.155,00 (Quarenta Mil, cento e cinquenta e cinco Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 489
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ - 6.590,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 495
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 15.430,00**
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 514
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 8.520,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 553
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R$ - 9.115,00
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 500,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 487
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 6.590,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 497
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 15.430,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio
Conta: 2323
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R$ - 8.520,00
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 513
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
Conta 515
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOA CIVIL.....R$ 3.615,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0A20960E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI 13.019/2014.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO que será composta pelas servidoras: Aline Jucela Ellwanger, cargo de Agente Administrativo, matricula nº 753-6, Luciane Menezes de Moraes, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº941-5 e Fernanda Couto da Rosa, Cargo de Chefe de Turma, matrícula nº 1248-3, órgão destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e o município de Novo Cabrais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de dezembro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E0119721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 69/2022. FIRMADO EM 09/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** E-Leven Group Ltda; **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municiapal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$ 27.428,50; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.146 e 1.062. **FONTE DE RECURSO:** 4011 e 40 - ASPS. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 33/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:749A38C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 70/2022. FIRMADO EM 09/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME; **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municiapal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$ 29.046,00; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.146 e 1.062. **FONTE DE RECURSO:** 4011 e 40 - ASPS. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 33/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5CCBF281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 71/2022. FIRMADO EM 09/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municiapal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$ 17.690,00; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.146 e 1.062. **FONTE DE RECURSO:** 4011 e 40 - ASPS. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 33/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:226F15CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 72/2022. FIRMADO EM 09/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municiapal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$ 10.899,99; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.146 e 1.062. **FONTE DE RECURSO:** 4011 e 40 - ASPS. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 33/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:85DD4815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 73/2022. FIRMADO EM 09/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA-EPP; **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municiapal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$ 327,00; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.146 e 1.062. **FONTE DE RECURSO:** 4011 e 40 - ASPS. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 33/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E5C2A186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 74/2022. FIRMADO EM 09/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI; **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municiapal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$ 469,80; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.146 e 1.062. **FONTE DE RECURSO:** 4011 e 40 - ASPS. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 33/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:1965AE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 75/2022. FIRMADO EM 14/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** PEJOR -EDITORA CENTRO SERRA LTDA; **OBJETO:** Realização de pesquisa de avaliação administrativa com levantamento estatístico para nortear as ações de todos os setores administrativos, identificando e quantificando as necessidades da população, bem como avaliando o desempenho de todos os gestores e setores dos serviços públicos municipais. **VALOR CONTRATADO:** R$ 9.800,00; **PAGAMENTO:** até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.006. **FONTE DE RECURSO:** 0001 - LIVRE. **AMPARO LEGAL:** Dispensa por Limite n º 1642/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0362A8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 13/12/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 32/2022, de 18 de novembro de 2022, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**:**
Lote 01: BRAATZ COMERCIO DE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA;
Lote 02, 03 e 04: HELENA CAPITÂNIO LTDA;
Lote 05: ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA;
Lotes 06 e 07: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME;
Lote 08: TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:28607419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 08/12/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 33/2022, de 23 de novembro de 2022, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**:**
Item 01: E-LEVEN GROUP LTDA.
Itens 02, 03, 04 e 05: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI;
Itens 06 e 10: CMED DISTRIBUIDORA LTDA;
Item 07: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Item 08: DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA;
Item 09: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8B9916EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.709, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
EMENTA: Alteram dispositivos da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que *"Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências"* e da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que *"Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Osório e dá outras providências".*
DATA: 15/12/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:83544C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO – ACIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2023, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, Locação de 02 (duas) salas comerciais, situadas na Rua João Sarmento, 249, bairro Centro em Osório/RS, com banheiro, totalizando 56,75m2, com 02 (dois) estacionamentos, sendo um fechado localizado na parte trás do prédio, e outro em área comum, localizado em frente ao prédio, para instalação do Instituto Geral de Perícias – Departamento de Identificação/DI, conforme Termo de Convênio nº 158/2017.
EXPEDIENTE: 31411/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3972EB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2392/2022

Portaria nº 2392/2022 de 15/12/2022 – Designa a Comissão Permanente de Estágio Probatório, composta pelos membros citados abaixo, para promover o acompanhamento e processamento das avaliações dos profissionais contratados em cárter emergencial e temporário do Município de Osório,
Membros Titulares:
SILVIA MARIA ESPÍNDOLA, matrícula 4976-01, do cargo de Técnica em contabilidade;
LIANE VON SALTIEL WEBBER, matrícula 3025-01, do cargo de Agente Administrativo;
CHARLES JOSÉ SILVEIRA DE BORBA, matrícula 3567-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
Membro Suplente:
EZEQUIEL DE ANTONI RITA, matrícula 3600-02, do cargo de Auxiliar de Administração.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CD83BE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2393/2022

Portaria nº 2393/2022 de 15/12/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS,** do cargo de merendeira, matrícula 6150-03, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 1946 (um mil, novecentos e quarenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1152 (um mil, cento e cinquenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20024020.1.00744/22-09 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 32650/2022, a contar de 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A0EF2BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2394/2022

Portaria nº 2394/2022 de 15/12/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2367/2022 que "AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CARLOS EDMILSON OLIVEIRA DA ROCHA,** do cargo de motorista, matrícula 5060-01, tempo de serviço público prestado ao Município de Tramandaí anterior a sua nomeação**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0497F284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2022: Aquisição de vagas em escola de educação infantil para atender os alunos da rede pública municipal em turno integral e parcial, durante o projeto verão do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Tais Rosner Erling, A. Ferreira, CRF Centro Recreativo Felicidade Ltda, G. Peretto Dalpiaz e Cia Ltda Me, Moura Audi Ltda, CRA Centro Recreativo Alegria Ltda, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 16 de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A1BC72E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº315/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº315 /2022** – MODALIDADE: **Pregão Eletrônico** – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09:00 horas** do dia **04/01/2023**. OBJETO: Aquisição de **TIJOLOS** para o Município de Palmeira das Missões/RS, **Conforme Edital.**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 15 de dezembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:6110E863

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293-2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº293 /2022** – MODALIDADE: **Pregão Eletrônico** – **Menor preço GLOBAL** - Abertura às **09:00 horas** do dia **13/01/2023**. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **REALIZAR O CENSO PREVIDENCIARIO** do Município de Palmeira das Missões/RS, **Conforme Edital.**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 15 de dezembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:F49C0CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

I. Retifica o extrato de 29 de novembro de 2022:
"Contrato Administrativo de Doação com Encargos. Doador: Município de Paraí. Donatária: Gdem Indústria de Reciclagem Ltda. Objeto: Doação com encargos à donatária, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.633/2022, do lote 03, da quadra A, do Distrito Industrial V, para estabelecer uma indústria de reciclagem e demais objetos descritos no contrato social. Paraí/RS, 29 de novembro de 2022."
Para constar com a seguinte redação:
Objeto: Doação com encargos à donatária, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.633/2022, alterada pela Lei Municipal n. 3.638/2022, do lote 03, da quadra B, do Distrito Industrial V, para estabelecer uma indústria de reciclagem e demais objetos descritos no contrato social. Paraí/RS, 29 de novembro de 2022.".

Paraí/RS, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:0D085C8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

II. Contrato Administrativo de Doação com Encargos. Doador: Município de Paraí. Donatária: Ang Transportes Eireli. Objeto: Doação com encargos à donatária, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.633/2022, do lote 03, da quadra D, do Distrito Industrial V, para estabelecer e edificar um centro de distribuições de mercadorias e demais objetos descritos no contrato social.

Paraí/RS, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D99F145D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 187/2022
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA FLOR DA SERRA, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia.
Empresa: SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 50/2022
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
CONTRATO N° 188/2022
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA 10, a ser realizado no dia 14 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia.
Empresa: ALEXANDRE RODRIGO MINKS 02985165008
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 51/2022
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
CONTRATO N° 189/2022
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA PASSARELA, a ser realizado no dia 08 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia.
Empresa: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 52/2022
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
CONTRATO N° 190/2022
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA CHAMPION, a ser realizado no dia 06 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia.
Empresa: BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 53/2022
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
CONTRATO N° 191/2022
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA SÉTIMO SENTIDO, a ser realizado no dia 13 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia.
Empresa: BANDA MUSICAL SÉTIMO SENTIDO LTDA
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 54/2022
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
CONTRATO N° 192/2022
OBJETO: Contratação de Show Artístico com o cantor CRIS FAGUNDES, a ser realizado no dia 14 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia.
Empresa: CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083

Valor: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 55/2022
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:0D382AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2969/2022**
Contrato nº: **083/2022**
Assunto: **Prestação de serviços de abrigamento.**
Modalidade: **Dispensa nº 018/2022**

De um lado O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, doravante denominado *COMODATÁRIO*, e de outro lado a empresa **ROSELAINE DA SILVA ALBUQUERQUER – CASA DO VOVÔ,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.485.136/0001-34, com sede em Parobé/RS, na Rua Cel. João Correa, n° 265, Bairro centro - CEP 95.630-000, neste ato representada pela proprietária **Roselaine da Silva Albuquerquer**, CPF nº 010.282.150-02, doravante denominado CONTRATADA, resolvem **RESCINDIR** o Contrato em epígrafe, tendo em vista o falecimento do paciente abrigado, perdendo, portanto, o objeto do contrato, retroagindo seus efeitos a data do óbito, sendo dia 25 de novembro de 2022.

Parobé, 08 de Dezembro de 2022.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ROSELAINE DA SILVA ALBUQUERQUER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BCE19C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

CONTRATO N° 178/2022
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de escolas para realização do projeto Ciranda de Férias.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2022
EMPRESA: **EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA LTDA ME**
VALOR: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, totalizando **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)** para as vagas contempladas.
PRAZO: Esta contratação vigerá pelo período de **09 de Janeiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023**.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
CONTRATO N° 179/2022
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de escolas para realização do projeto Ciranda de Férias.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2022
EMPRESA: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATELIE CASA DA VOVÓ LTDA**
VALOR: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, totalizando **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** para as vagas contempladas.
PRAZO: Esta contratação vigerá pelo período de **09 de Janeiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023**.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
CONTRATO N° 180/2022
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de escolas para realização do projeto Ciranda de Férias.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2022
EMPRESA: **FERNANDA BORGES ESPAÇO CRIAR**
VALOR: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, totalizando **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)** para as vagas contempladas.
PRAZO: Esta contratação vigerá pelo período de **09 de Janeiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023**.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
CONTRATO N° 181/2022
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de escolas para realização do projeto Ciranda de Férias.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2022
EMPRESA: **MATERNAL DOCE INFÂNCIA LTDA ME**
VALOR: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, totalizando **R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais)** para as vagas contempladas.
PRAZO: Esta contratação vigerá pelo período de **09 de Janeiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023**.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
CONTRATO N° 182/2022
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de escolas para realização do projeto Ciranda de Férias.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2022
EMPRESA: **ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL MAÇA DO AMOR LTDA ME**
VALOR: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, totalizando **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** para as vagas contempladas.
PRAZO: Esta contratação vigerá pelo período de **09 de Janeiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023**.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
CONTRATO N° 183/2022
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de escolas para realização do projeto Ciranda de Férias.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2022
EMPRESA: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALENCIO LTDA ME**
VALOR: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, totalizando **R$ 23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais)** para as vagas contempladas.
PRAZO: Esta contratação vigerá pelo período de **09 de Janeiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023**.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
CONTRATO N° 184/2022
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de escolas para realização do projeto Ciranda de Férias.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2022
EMPRESA: **ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME**
VALOR: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, totalizando **R$ 30.740,00 (trinta mil e setecentos e quarenta reais)** para as vagas contempladas.
PRAZO: Esta contratação vigerá pelo período de **09 de Janeiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023**.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
CONTRATO N° 185/2022
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de escolas para realização do projeto Ciranda de Férias.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2022
EMPRESA: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEIJA-FLOR LTDA**
VALOR: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, totalizando **R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)** para as vagas contempladas.
PRAZO: Esta contratação vigerá pelo período de **09 de Janeiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023**.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
CONTRATO N° 186/2022
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de escolas para realização do projeto Ciranda de Férias.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2022
EMPRESA: **ANJINHO ARTEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME**
VALOR: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, totalizando **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)** para as vagas contempladas.
PRAZO: Esta contratação vigerá pelo período de **09 de Janeiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023**.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:83A43277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 193/2022
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RUA COBERTA, incluindo a construção de uma nova ao lado e a reforma da existente, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos.
EMPRESA: CONSTRUTORA ANJO LTDA
VALOR: R$ 779.023,98 (setecentos e setenta e nove mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos).
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 020/2022
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
CONTRATO N° 194/2022
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de REFORMA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES Décio Francisco da Costa, sito a Rua Adaviano Linden, nº 301, Bairro Centro, em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos.
EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
VALOR: R$ 212.480,44 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 021/2022
PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
CONTRATO N° 195/2022
OBJETO: Aquisição e garantia de 01 (um) CAMINHÃO NOVO, marca VOLVO, modelo VM 270 (6X2) ano 2022/2022, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS, tudo conforme especificações constante no Anexo I do Edital.
EMPRESA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2022
PRAZO: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
CONTRATO N° 196/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas temáticas para o Projeto de Intervenção Pedagógica para Aprendizagem Significativa (PIPAS), tudo conforme projeto básico e proposta apresentada pela empresa contratada, independente de transcrição.
EMPRESA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
VALOR: R$ 20.105,60 (vinte mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa nº 034/2022
PRAZO: 25 dias
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:51DF2566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de **Transporte Escolar**, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 18 linhas, turnos manhã, tarde e noite, para alunos residentes na zona urbana e/ou rural do Município de Parobé/RS, de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência e Planilhas de Custos por itinerários. **DATA:** 17 de janeiro de 2022, às 08h00min. **TIPO:** Menor Preço por Item.

Parobé, 15 de dezembro de 2022

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0F1ABD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 68/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: 1 DOC TECNOLOGIA S.A
Modalidade: Dispensa 926/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de Armazenamento de arquivos em Nuvem
Contrato: nº 68/2020
ADITIVO 02
Valor: R$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais).
Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023
Dotação: 33.90.40.18.00.00

Pedras Altas, 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2075A6CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO FESTIVAL INTERNACIONAL 2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Cultura – SECULT – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público o MUNICÍPIO DE PELOTAS formalizou parceria, mediante o Termo de Cooperação nº 0807/2022, com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, com sede Rua Fecomércio nº 101, em Porto Alegre/RS, com fundamento no caput do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização do evento denominado 11º Festival Internacional Sesc de Música, com o repasse de verba no valor de R$ 318.240,00 (trezentos e dezoito mil e duzentos e quarenta reais), vinculados à Dotação Orçamentária abaixo.

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0137.2209.00
FONTE DE RECURSOS: 001
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00.00
ORÇAMENTO: 2023

Esclarecimentos a respeito do expediente poderão ser obtidos através do telefone (53)3225.8355 ou pelo e-mail secultpel@gmail.com.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:6BEFC3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 221/2022 – SMOP, Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo. Data de Abertura: 09h do dia 29/12/2022.

RPE Nº 229/2022 – SMDR, Aquisição de Tirantes de Eucalipto Cerne. Data de Abertura: 09h do dia 29/12/2022.

RPE Nº 214/2022 – SMED, Aquisição de Fórmulas Infantis. Data de Abertura: 09h do dia 09/01/2023.

RPE Nº 218/2022 – SMED, Aquisição de Hortifrutigranjeiros II. Data de Abertura: 09h do dia 09/01/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1B0D9900

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 1422022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº142/2022 - SMED**, para aquisição de notebooks.

Empresa vencedora:
Item 01: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA, no valor total de R$2.735.400,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4E421196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°182 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 2.298.850,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:48850164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°180 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 204.950,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E7C30659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°188 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 9.449.531,65.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:21D97F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial na Rua La Hire da Luz na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de pavimentação de 2.805,56m2, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Data da Abertura: às 10h 00min do dia 04/01/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 15 de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:00EA93AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0789/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR**, a contar de **02.11.2022,** Chefe de Setor – CC'1, Matricula 3325, **ALEXSANDRO VIEIRA VIGNE,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:24208483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0790/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA ALEXSANDRO VIEIRA VIGNE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ÓRGÃO - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ALEXSANDRO VIEIRA VIGNE** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ÓRGÃO - CC'2, a contar de **02.11.2022**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:4F76D280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0791/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 202, § 2º da Constituição da Republica Federal, RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR ao Tempo de Serviço Municipal de Redentora, 98 dias (03 meses e 08 dias), conforme Certidão sob Protocolo n° 14023050.1.00656/22-1, Expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matricula 0003, **ANTONIO MACHADO**.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:75806BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0792/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1131, **MARIELI BONOTTO**, nos dias **10.11.2022** e **11.11.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1F7813C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0793/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1575, **MARIELI BONOTTO**, nos dias **10.11.2022** e **11.11.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A1BC2EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0794/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3101, **FLAVIA VIVIANE DOS SANTOS ANGLER**, no período de **01.12.2022** até **30.12.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8EB020F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0795/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3101, **FLAVIA VIVIANE DOS SANTOS ANGLER**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no período de **02.01.2023** até **07.01.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:457D4434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0796/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3386, **RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 44 horas semanais, lotada junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **16.11.2022** e **17.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica Em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DA16B3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0797/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0770, **VILMAR VASCO DA SILVA,** no período de **07.12.2022** até **05.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DD9041EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0798/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3098, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 10(dez) dias a serem gozados no período de **20.12.2022** até **29.12.2022**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1C44BED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0799/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 151 da Lei Municipal nº 633/85 e o artigo 24 da Lei Municipal 812/90, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à Servidora Municipal, Técnica em Contabilidade, Padrão 6, Sub Padrão D, Matrícula 1586, **NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA**, a Função Gratificada – FG'3 de Assessor, a contar de **01.11.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1E7494DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0800/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1255, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** a serem gozadas no período de **02.01.2023** até **31.01.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:7F5FD09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0801/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** a serem gozadas no período de **02.01.2023** até **31.01.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C6C96189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0802/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0738, **CLAIR LOURDES SIMON,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2EF3FE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0803/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3374, **KAUANA RODRIGUES BOLICO,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A640F806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0804/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3385, **MARILEI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:307BFC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0805/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:88DFAD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0806/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3386, **RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2FE5CB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0807/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3387, **SALETE MARTINS BRASIL,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:EC0495A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0808/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3375, **ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:184BC075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0809/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1267, **LEANDRA CRISTINA DAL ROSS PEREIRA,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:002E2B66

SECRETARIA DE EUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0113/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 113/2022- Pregão Presencial nº 052/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (GLOBAL), PARA ONIBUS PLACA IUE – 3195 MODELO IVECO/CITYCLASS MODELO 70 C17.**
Recebimento das propostas dia 29 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 16 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D9D1C7EC

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 114/2022- Pregão Presencial nº 053/2022.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES DA EMPRESA MAIS FRANGO, DO MUNICIPIO DE REDENTORA PARA O FRIGORIFICO EM MIRAGUAI-RS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.789/2011.**
Recebimento das propostas dia 30 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 16 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E85AA6CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO Nº 109/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2022, datado de 14 de dezembro de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2022 e PROCESSO Nº 416/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ n° 43.739.124/0001-04, situada na Av. Protásio Alves, nº 2854, Sala A 502, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-006 (CONTRATADA) Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social visando a elaboração da Avaliação Atuarial Anual DE 2023 (Ano Base 2022). Valor total do Contrato R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Riozinho, 16 de dezembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2AF5EAEA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 036/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 036/2022
Processo nº418/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:00 horas do dia 30/12/2022, tendo como objeto

contratação de empresa para Prestação de serviços de ARBITRAGEM para os Campeonatos de Futebol Sete e Futsal na cidade de Riozinho/RS. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 16 de dezembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7E31505A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°02/2022.

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retifica a seguinte licitação: Pregão Presencial n°02/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis, gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel 8500 e óleo diesel S10, direto na bomba, para abastecimento da frota de veículos e maquinários do Município de Rosário do Sul. A fim de alterar a numeração di edital que antes era 02/2022, a agora passa a ser n°94/2022. A Sessão permanece marcada para o Dia 29.12.2022, às 9h.Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AC276C10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N°01/2022

Aviso de retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retifica a seguinte licitação: Pregão Presencial n°01/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria técnica em relação ao mercado financeiro e assessoria previdenciária capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, realizar treinamento e capacitação dos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, elaborar cenários macroeconômicos, análise e pareceres documentados de novos produtos financeiros, bem como o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com as normas e princípios da Resolução no 4.963/2021. A fim de alterar a numeração do edital que antes era n° 01/2022, e agora passa a ser 93/2022, haja vista a erro material na definição do respectivo número do edital. A Sessão ocorreu no dia 08.12.2022, às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:007634F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRSENCIAL 29/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/12/2022 às 08h00min horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N: 29/2022, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos, processo administrativo nº 171/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM, NOVA. PLATAFORMA DA AREA TOTAL DE 110 CM, CAPAZ DE COLHER DUAS LINHAS DE MILHO DE ATE 80 CM TAMBEM CULTURAS DE INVERNO COM A MESMA PLATAFORMA. CAMBÃO/HASSI MAIS RESISTENTE E COM COBERTURA TELESCOPIA (ABERTURA DE CHASSI PARA USO EM TRATORES DE DIVERSOS TAMANHOS), ROTOR PICADOR COM 12 FACAS (MUDANÇA DE CORTE POR ENGRENAGENS DE IFERENTES TAMANHOS DE 4 A 22 MILIMETROS), BICA DE SAIDA LONGA. USO DE TRATOR DE 75 CV OU SUPERIOR. PRODUÇÃO DE ATE 35 TONELADAS A HORA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, fone: (55) 991214239 e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 15 de dezembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C57DFD6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 2358/2022, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 026/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para implantação de iluminação pública em LED. A abertura das propostas será às 08h, com início da disputa às 09h do dia 27/12/22. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefones 55-3327-1101/1085/1400/1155, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 15 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1E8C754F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1080/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ANDRESSA PINHEIRO DA ROSA,** Matrícula **3759-1,** Chefe de Equipe, **10** (dez) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a**

11.01.2023, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7395DD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1081/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **3416-9,** Agente Administrativo Auxiliar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **03.07.2021 a 02.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:54A4F4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1082/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **CLEOSA JANETE PINHEIRO DA ROSA,** Matrícula **3741-9,** Chefe de Seção, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:07869B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1083/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula **2935-1,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2021 a 04.04.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:150F8B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1084/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **CRISTIELE DE OLIVEIRA CORREA,** Matrícula **3695-1,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **07.07.2021 a 06.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D3EBFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1085/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALES,** Matrícula **2293-4,** Assistente Social, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **16.05.2021 a 15.05.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:251A4DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1086/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DONAIRO CATULINO DUTRA BATISTA,** Matrícula **590-8,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **17.02.2021 a 16.02.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CC0EDDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1087/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **EDSON MACHADO DUTRA,** Matrícula **3213-1,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **23.07.2021 a 22.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:612C3952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1088/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA no dia 16.12.2022,** o servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES**, matrícula 2680-8, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação em virtude de ser o Primeiro Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7E7D523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1089/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ELENICE SANTOS MELO,** Matrícula **2893-2,** Técnico em Enfermagem, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3E09FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1090/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** Portaria 1070/2022 no que se refere ao nome da Servidora **CONCEDE** a servidora **JOSIELE ALVES BARBOSA,** Matrícula **3745-1,** Chefe de Coordenadoria, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FCC89F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1091/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ELIZETE BARBOSA DIAS,** Matrícula **2940-8,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a**

31.01.2023, referente ao período aquisitivo de **19.04.2021 a 18.04.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C523D9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1092/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **2834-7,** Médico Veterinário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021 a 10.08.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5273D414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1093/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor **GILSON SILVA DA SILVA,** Matrícula **2439-2,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2021 a 08.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7BD4EC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1094/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **JOSEL PERES HERBSTRITH,** Matrícula **2444-9,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2021 a 08.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F03FC1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1095/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o Servidor **JOSE ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA,** Matrícula **2853-3,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021 a 10.08.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9BF652D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1096/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o Servidor **MANOEL JOSE FAGUNDES DA SILVA,** Matrícula **2519-4,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **22.10.2021 a 21.10.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09C65A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1097/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o Servidor **MARCOS IVAN SOUSA DA ROSA,** Matrícula **1933-0,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2021 a 01.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCF80A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1098/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3749-4,** Chefe de Coordenadoria, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D574B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1099/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **MARILUCI CASANOVA DA ROSA,** Matrícula **2292-6,** Fisioterapeuta, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **22.03.2021 a 21.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AC253A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1100/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN,** Matrícula **1184-3,** Odontólogo, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **17.05.2021 a 16.05.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F6759D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1101/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **KARLA SOUZA DE ASSUNÇÃO,** matrícula **3730-3,** Chefe de Seção, **30** (trinta) dias de férias a contar de **02.01.2022 a 31.01.2023,** referente aos períodos aquisitivos de **04.01.2021 a 03.01.2022 e 04.01.2022 a 03.01.2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25291C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1102/2022'

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **PAMELA DA ROSA SOARES,** Matrícula **3260-3,** Agente Administrativo Auxiliar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **15.01.2021 a 14.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA93E584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1103/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **PRISCILA OLIVEIRA PERES,** Matrícula **3754-0,** Chefe de Coordenadoria, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 21.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F75E5A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1104/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.12.2022 a 15.12.2022, 2** (dois) dias**,** à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3845-8,** Médico ESF, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6AAE4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1105/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.12.2022 a 15.12.2022, 2** (dois) dias**,** à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3652-8,** Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1EAAF8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1106/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o Servidor **ROBSON RITA MOREIRA,** Matrícula **2441-4,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2021 a 08.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BF1F3818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1107/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **ROCHELI MACHADO OLIVEIRA,** Matrícula **3548-3,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **18.06.2021 a 17.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7A490D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1108/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SERGIO RONI BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula 270-4**,** Auxiliar de Serviços Gerais, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **18.12.2021 a 17.12.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AD96D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1109/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **SONIA REGINA DA SILVA NUNES,** Matrícula 1863-5**,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **08.03.2021 a 07.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:76EDA907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1110/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES,** Matrícula 2473-2**,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **07.07.2021 a 06.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6FD08D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 261/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37, da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 5192/12/2022**; aquisição **URGENTE de para-brisa para viatura S-10 Cabine Dupla,** no valor total de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)** da empresa **WEBER PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº. 10.320.933/0001-10.**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 14 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:C58708A2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 085/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Asfalto Quente.

DATA DA ABERTURA: 28/12/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: https://www.gov.br/compras/ e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2022

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:6C8C811E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 20/2022**, como segue:

CONTRATADA: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A. – Motormac.

VALOR: R$ 1.010.000,00 (UM MILHÃO E DEZ MIL REAIS).
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras 4x4, sendo 01 (uma) delas equipada com martelete hidráulico.
ORIGEM: Processo Administrativo 4728/11/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE.

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 15 de dezembro de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:83D4B86F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do **Pregão Eletrônico nº 0074/2022**- Processo Administrativo nº 8993/2022, que tem como objeto Registro de Preço para **Aquisição de Tablets para as Escolas de Ensino Fundamental**, para Atender a Secretaria Municipal de Educação.

Verificado erro de digitação no termo de referência, fica alterado na descrição do *item 01* do *Anexo I* do referido edital:

Onde se-Lê: "2.9 - **Bateria**: no Mínimo 700mAh"
Leia-se: "2.9 - **Bateria**: no Mínimo 7000mAh"

Nova data para a sessão pública: **dia *28 de dezembro de 2022*,** às **9h 01min**, no site www.pregaobanrisul.com.br

Permanecem inalteradas as demais condições.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 16 de Dezembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:609191F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.252, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	88007-8	1133*
		TOTAL ……..	4.000,00		

(*) Recurso 1133 - BL GBF FNAS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	88003-5	1133*
		TOTAL ……..	4.000,00		

(*) Recurso 1133 - BL GBF FNAS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:21AB59BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.250, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	87910-0	0001*
		TOTAL ……..	10.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	84191-9	0001*
		TOTAL ……..	10.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B0B14E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00	87396-9	0040*
		TOTAL ……..	400.000,00		

(*) Recurso 0040 – ASPS
Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	400.000,00	87397-7	0040*
		TOTAL ……..	400.000,00		

(*) Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B3806689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.259, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 2º do Decreto nº 10.257/2022, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.968.000,00 - SME".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 10.257 de 14 de dezembro de 2022, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.968.000,00 - SME", conforme segue:

"Art. 2º. .....
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00	86894-9	0020*
05.03.12.365.0223.3861	3.33.90.51	Obras e Instalações	1.556.000,00	86875-2	0031*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	86984-8	0031*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	87063-3	0031*
05.03.12.361.0223.4002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	294.000,00	86949-0	0031*
		TOTAL ……..	1.968.000,00		

(*) Recurso 0020 - MDE, 0031 - Fundeb"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FFEAAF31

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2022

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar**, a pedido, do cargo em comissão e do quadro de cargos de provimento efetivo desta Autarquia Municipal - SISPREM o **Sr. THIAGO TAVARES LINHARES, matrícula F-0030,** do Cargo "**Procurador Jurídico – Chefe da Procuradoria Jurídica**", a contar de 10 (dez) de janeiro de 2023, conforme legislação vigente.

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral do SISPREM

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:1C36B11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022. Processo Administrativo nº 26994/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação nas unidades da saúde do Município. Valor: R$ 36.126,93 Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:077A341A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022. Processo Administrativo nº 25.507/2022. Objeto: Aquisição de um tanque horizontal novo, em polietileno de alta densidade, com capacidade de 10.000 Litros. Abertura: 30/12/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0F93285B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022. Processo Administrativo nº 27.065/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa que forneça mão de obra, equipamentos e materiais para execução de operação de revitalização asfáltica denominada "tapa buracos". Abertura: 30/12/2022, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CE61405E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO MESA DIRETORA N° 03/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre suplementação de dotação orçamentária no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal n° 4.468 de 10 de dezembro de 2022, art. 7°, II. RESOLVE:

Art. 1° Suplementar no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO 01 0031 0101 2,001 – DESENV DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS (0022) 3390 39 – Outro serv. De Terceiros – PJ.....R$20.000,00

Art. 2° A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais)
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO 01 0031 001 2,001 – DESENV DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS (00015) 3390 14 - Diárias.....R$20.000,00.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, 13 de dezembro de 2022.

VER. OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

VER. MAURÍCIO FIRZZO LOUREIRO
Vice-Presidente

VER. NADER HASSAN AWAD
Secretário

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E842F7B2

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

OBJETO: Contratação de empresapara **aquisição, instalação e montagem de elevador no Poder Legislativo**, VENCEDORA COM O MENOR PREÇO: **FABRICIO LEAL CNPJ 25.315.546/0001-62, no valor R$ 74.000,00.**

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:06EA611B

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA/CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA
EXTRATO DE CONTRATO 13-2022

OBJETO: **Contratação de empresa para desmontagem, armazenagem e montagem dos móveis durante a realização da obra no Poder Legislativo.** VENCEDORA COM O MENOR PREÇO: ALOÍSIO MARCOS KLEINPAUL– ME. VALOR: R$ 14.500,00

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:63EDBEA4

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2022/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal, considerando a necessidade de dinamizar a execução dos trabalhos pelos serviços técnicos do Poder Legislativo, bem como a reforma que iniciará na data de 26 de dezembro de 2022 no Poder Legislativo, DETERMINA:

1. Fica acrescentado item 3-A na Ordem de Serviço 15/2022, com a seguinte redação: "3-A – Havendo necessidade de realizar serviço presencial, o mesmo deverá ser realizado em turno único, das 7 às 13 horas;"

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN
Diretor Administrativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E9615C23

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 07-2022

Aditivo 01
OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos**. EMPRESA: RÁDIO SANTO ÂNGELO LTDA, CNPJ: 90.289.356/0001-86. Fica suspensa a divulgação dos boletins durante o recesso parlamentar conforme clausula quarta deste contrato , a contar de 23/12/2022 retornando em 01/02/2023.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:51AB4821

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 08-2022

Aditivo 02
OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para transmissão do espaço do "Pinga Fogo"**. EMPRESA: GRUPO SEPÉ TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.982.466/0001-89Fica suspensa a transmissão "pinga fogo" durante o recesso parlamentar conforme clausula quarta deste contrato , a contar de 23/12/2022 retornando em 01/02/2023.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:0E0640EF

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 01-2021

ADITIVO 02
OBJETO: Prestação de **serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio e áudio e vídeo via internet das sessões do Poder Legislativo**. EMPRESA: PORTAL DAS MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.347.517/0001-21.
Fica suspensa a transmissão durante o recesso parlamentar conforme clausula sexta deste contrato, a contar de 23/12/2022 retornando em 01/02/2023.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:A5D77B26

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 99/2022. Objeto: Motocicletas para uso do setor de fiscalização de trânsito. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 23/12/2022 até as 08 horas do dia 03/01/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/01/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:74FD4633

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 101/2022. Objeto: Registro de preços de serviços veterinários. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 23/12/2022 até as 08 horas do dia 05/01/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/01/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E9D053A0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 102/2022. Objeto: Registro de Preços de eletrodomésticos e equipamentos. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 29/12/2022 até as 08 horas do dia 10/01/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/01/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:092D13C0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 103/2022. Objeto: Registro de Preços de pilar de concreto. Propostas: deverão ser postadas das 9 horas do dia 23/12/2022 até as 09 horas do dia 04/01/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/01/2023 às 10h30min.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C4D90595

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 104/2022. Objeto: Registro de preços de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com capacidade acima de 36.000 btus. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 20/12/2022 até as 08 horas do dia 02/01/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/01/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:507D80D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 105/2022. Objeto: Registro de Preços de folders. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 23/12/2022 até as 08 horas do dia 04/01/2023 no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/01/2023 às 9 horas.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:91CBCA4F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 106/2022. Objeto: aquisição de cilindros de oxigênio. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/12/2022 às 08 horas do dia 09/01/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/01/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6E7E04D7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 2329/2022 DA INEXIGIBILIDADE 009/2021

Extrato do Contrato 2329/2022 da Inexigibilidade 009/2021 que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE SANTO ANGELO E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A., pelo prazo de 60 meses 02/02/2022. Os valores unitários são aqueles constantes no Anexo I – Modelo de Negócio, transcritos a seguir: Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS. *Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV. ** Preços válidos até [31/12/2022]; após esta data, os preços serão atualizados anualmente conforme tabela de Grupo Franquia Mensal Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas I R$ 100,00 1 a 300 II R$ 150,00 301 a 600 III R$ 300,00 601 a 1200 IV R$ 600,00 1201 a 3000 V R$ 1.200,00 3001 a 6000 VI R$ 1.800,00 6001 a 9000 VII R$ 2.800,00 9001 a 18000 VIII R$ 5.000,00 18001 a 36000 IX R$ 8.000,00 36001 a 108000 X R$ 12.000,00 > 108000.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4885882E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 76/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Engenheiro Eletricista (Classificação 12)
12- Davi Elias Arend Heiderich

Categoria funcional – Monitor de Saúde e Assistência (Classificação 04)
04- Lorenzo da Silveira Camera

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 18)
18- Alana Soares Kremer

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **19, 20 E/OU 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0A119369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 031/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 028/2021.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, para prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência do Contrato, a contar de 22/12/2022, conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 1.487/2022-SEPDE, de 09 de dezembro de 2022, sem alteração do valor contratado.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:15CADEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 071/2022.
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 139/2022
CONTRATADA: R.M. AUAR VÍDEOS TECH, CNPJ n.º 26.339.308/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e edição de vídeos educativos, através do Convênio nº.

891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo até 27/12/2023, conforme solicitação e justificativas contidas nos memorandos 1021/2022-SEMAM e 1023/2022/SEMAM, a contar de 31/12/2022, sem acréscimo de valores, com base no permissivo contido no art. 57, § 4º da Lei 8666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:200BB497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 294/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 063/2022.
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 03.191.328/0001-20.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original para alterar a vigência contratual para 12 meses a contar de 19 de dezembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1.485/22- SEMSA de 28 de novembro de 2022 e memorando nº 2.050/2022-DEC de 29 de novembro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que a contratada possui o Contrato nº 124/2017 com este município com vigência até 18/12/2022 e possui valor mais vantajoso, conforme exposto no memorando nº 1.485/22- SEMSA de 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:3D21C2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - CONVÊNIO Nº 891531/2019 (RECICLASAP)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.089/2022 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°156/2022
CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.069/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°115/2022
CONTRATADO: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ: 38.414.442/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de capacitação sobre compostagem, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.127/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°223/2022
CONTRATADO: HELENA CAPITÂNIO LTDA. – CNPJ: 20.315.728/0001-10
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.127/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°224/2022
CONTRATADO: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 19.140.331/0001-55
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.114/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°210/2022
CONTRATADO: ARGOS LTDA. – CNPJ: 42.262.411/0001-03
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.114/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°211/2022
CONTRATADO: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ: 37.247.494/0001-13
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.114/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°212/2022
CONTRATADO: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – CNPJ: 37.652.289/0001-33
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.077/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°151/2022
CONTRATADO: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. – CNPJ: 44.918.033/0001-90
OBJETO: Aquisição de lixeiras e contentores, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.077/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°153/2022
CONTRATADO: COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA. – CNPJ: 43.709.221/0001-46
OBJETO: Aquisição de lixeiras e contentores, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.189/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°306/2022
CONTRATADO: FORM INDÚSTRIA FABRICAÇÃO E PROJETOS LTDA. – CNPJ: 33.254.986/0001-85
OBJETO: Aquisição de contentores de resíduos, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.070/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°120/2022
CONTRATADO: PLOTTER EXPRESS LTDA. – CNPJ: 18.861.514/0001-05
OBJETO: Aquisição de adesivos e cartilhas, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:14B925D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO REFERENTE A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 043/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de serviços técnicos com vista à revisão, atualização, suporte e assessoramento do material existente referente à licitação do sistema de transporte público em Santo Antônio da Patrulha com o memorando n.º 304/2022 e pedido de compra nº 2022/1748, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, constatou após a abertura dos envelopes nº 02/ proposta de preços, que a empresa Locale Consultoria e Engenharia Ltda ME, apresentou proposta de preços totalizando R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), e a empresa Procidades Consultoria em Planejamento Urbano S/S, apresentou proposta de preços totalizando R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Tendo em vista o menor valor ofertado estar consideravelmente abaixo do preço orçado e do outro valor ofertado, esta Comissão solicita à Procidades Consultoria em Planejamento Urbano S/S, manifestação quanto à ratificação do valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para execução do objeto licitado. Tal manifestação poderá ser apresentada via email, através do endereço eletrônico licitacoespmsap@gmail.com, ou através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicidade deste julgamento no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs. Após transcorrido o referido prazo, e/ou mediante recebimento de tal ratificação, será dado continuidade ao julgamento da fase de proposta de preços do certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:180A09D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 135/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2022.
CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME, CNPJ: 27.635.652/0001-59.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir acréscimos relativos à execução do projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. Ângelo Tedesco, conforme solicitado pelo memorando nº 1.613/2022 – SEMED e nº 1.474/2022 – SEPDE, e de acordo com as descrições dos Fiscais do Contrato, a seguir: "Esta justificativa se refere ao aditivo de serviços à planilha orçamentária da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Tedesco, na modalidade de Tomada de Preços nº. 007/2022 e Contrato nº. 135/2022, que deverão sofrer aumento nos quantitativos de serviços, aqui serão descritos: O aumento desses serviços se faz necessário, principalmente, para atender no que for possível a melhoria da qualidade de uso da escola pelas crianças do bairro e professores. Em se tratando de uma escola que estava muito necessitada de reparos, tivemos que, além das obras licitadas, durante a execução das mesmas, que retirar o piso e revestimento das paredes do WC para portadores de deficiências e também o banheiro ao lado deste, pois foi necessária a retirada de toda a canalização de água existente nos dois sanitários bem como vazamentos nas paredes e no piso. Com a troca destas canalizações,

também tivemos que trocar as portas dos wcs, os pisos e revestimento das paredes e consequentemente foi necessário salpicar e rebocar paredes e nivelar os pisos com massa de regularização, antes da colocação dos mesmos. Também foi necessário maior quantidade de aterro, lastro de brita e areia grossa para nivelar parte do pátio da escola, pois se trata de terreno em desnível e para este nivelamento foi necessária uma maior quantidade destes materiais antes da colocação dos blocos de concreto intertravados, inclusive também foi necessário aumentar as fiadas de alvenaria e a execução de viga em concreto junto à divisa de fundos da escola para que as águas da chuva não escoassem para a divisa.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para inclusão do valor de R$ 27.831,05 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais, cinco centavos) nos termos do pedido encaminhado pelos memorandos nº 1.613/2022 – SEMED e nº 1.474/2022 – SEPDE e termo de pedido de compra nº 2022/3306 de 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:C8BB1818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 184/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2021.
CONTRATADA: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.957.673/0001-81.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir acréscimos e supressões relativos à execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) das Escolas Municipais, conforme solicitado pelo memorando nº 1.612/2022 – SEMED de 08 de dezembro de 2022 e nº 1.477/2022 – SEPDE de 07 de dezembro de 2022, e de acordo com as descrições dos Fiscais do Contrato, a seguir: "Esta justificativa refere-se ao aditivo de serviços à planilha orçamentária das obras de execução do projeto de PPCI das escolas Municipais, na modalidade de Tomada de Preços nº. 014/2021 e contrato nº. 184/2021, que deverão sofrer aumento e redução nos quantitativos dos serviços, para que possamos concluir a obra de forma satisfatória em todos os seus requisitos, que aqui serão descritos: MOTIVAÇÃO Contempla neste contrato supracitado, a execução completa do projeto de prevenção contra incêndio, sendo expressos no escopo orçamentário os serviços a serem executados em conformidade com os elementos técnicos dispostos no certame licitatório. Sendo de incumbência da contratada, executar os serviços contemplados no projeto de PPCI aprovado, e posteriormente a execução dos serviços, solicitar a vistoria do corpo de bombeiros, com a finalidade de conceder o alvará para a escola. Entretanto, no decorrer da execução das atividades impostas, houve necessidades de alteração, como, substituição do material do corrimão e a inclusão de quantitativos de serviços para que fosse possível a obtenção do alvará das escolas junto aos bombeiros. SINALIZAÇÃO Houve a necessidade de instalarmos uma quantidade maior de placas de sinalização, do que estava previsto nas planilhas orçamentarias das escolas, que ocorreram tanto por ampliação de áreas construidas de algumas escolas, por modificação em ambientes existentes, realizados após a aprovação dos projetos de PPCI no Corpo de Bombeiros e desta forma, atendermos aos projetos para posteior obtenção dod alvarás dos PPCIs concedidos pelos bombeiros. EXTINTORES Foi necessário acrescentarmos maior número de extintores em algumas escolas, para que desta forma, fossem atendidas as normas vigentes,pois em muitos casos, devido à ampliações e alterações realizadas nas escolas, alterações estas, feitas após a aprovação dos projetos de PPCI no corpo de Bombeiros, transcorridos no período de licitação para a execução dos projetos, até a execução dos mesmos e por extintores que constavam como existentes nas escolas no momento do levantamento realizado pela empresa responsavél pelos projetos e que durante a execução dos projetos de PPCI, alguns destes extintores tiveram que ser instalados pela empresa responsavél pela execução dos PPCI nas escolas Municipais, no sentido de atender os projetos aprovados no corpo de Bombeiros para obtermos os alvarás das respectivas escolas. DISPOSITIVOS Na E.M.E.F. Madre Teresa, foi necessário instalarmos um detector de fumaça, não previsto para esta escola quando da elaboração do projeto de PPCI, mas que, para atendermos as normas vigentes e obtermos alvará dos bombeiros, se fez necessário sua instalação. LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA Houve também a necessidade de instalação de uma quantidade maior de luminárias de emergência, além do previsto em planilha orçamentária, devido à alterações realizadas em algumas escolas, como aumento de área construida ou alteração em suas plantas. Assim, estas alterações foram necessárias para que fossem atendidas as normas vigentes e os Alvarás dos PPCIS fossem obtidos. CORRIMÃO E GUARDA CORPO Nos elementos técnicos dispostos no certame licitatório, contempla a execução de corrimão e guarda – corpo em alumínio. No entanto, em decorrência deste material possuir uma baixa resistência mecânica e ser adequado para locais com baixo fluxo de pessoas, foi orientado e aceito pela fiscalização a substituição deste material, para corrimão e guarda-corpo em AÇO GALVANIZADO. Esta foi uma orientação do próprio técnico responsavel pelos projetos de PPCI das escolas Municipais, o engenheiro civil José Ruan Herbstrith de Lara, CREA 214950, conforme Relatório de Esclarecimentos anexo. Este relatório foi recebido pelo município ainda durante o período de licitação para a execução dos projetos de PPCI e as planilhas orçamentárias não foram alteradas na fase licitatória, gerando assim os aditivos ora justificados. Cabe salientar que os elementos compostos por aço galvanizado possuem uma superioridade em comparação ao alumínio, tendo uma alta resistência mecânica ao impacto, melhor fixação dos seus suportes, resistência ao intemperismo físico e uma baixa manutenção, pois todas suas JUNÇÕES são SOLDADAS e não realizadas com atarraxastes e abraçadeiras. Com base neste fato, a instalação dos elementos de corrimão e guarda-corpo em aço galvanizado, agregaram qualitativamente às obras uma baixa necessidade de manutenção, sendo este o material correto e orientado e indicado para a instalação em escolas e prédios com alto fluxo de pessoas. Para possibilitarmos o acesso de forma segura aos diversos espaços das escolas e em diversas escolas através de rampas e patamares, foi empregado um número maior de corrimões e guarda corpos, tornando os espaços das escolas acessiveis de forma segura e atendendo desta forma as normas vigentes. ESQUADRIAS Estão contempladas nos elementos técnicos dispostos no certame licitatório, as aberturas "portas" internas a serem substituídas. No entanto, ao iniciar as atividades verificou-se a necessidade de substituição de novas portas, em decorrência da dimensão do vão estar divergente com a necessidade do projeto aprovado. Devemos salientar que as portas acrescidas não estavam previstas inicialmente no projeto, como substituição. Porém, com o intuito de atendermos a acessibilidade das rotas de fuga, foi realizada a substituição de todas as portas que compoem o percurso das rotas de fuga. No caso do item das esquadrias, foi empregada uma quantidade maior principalmente no que se refere a portas de (80x210)cm, para atender a acessibilidade de ambientes através do uso de cadeiras de rodas, atendendo desta forma as normas vigentes. AMPLIAÇÕES E DEMOLIÇÕES Com relação e este item foi realizado a execução de contrapiso de concreto para obtermos o nivelamento de alguns pisos, possibilitando o acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais. Demolição de alvenarias para a instalação de portas maiores, principalmente portas nas dimensões de (80x210)cm, tornando acessivel ambientes já existentes. RAMPAS Como relatado anteriormente, este ítem se fez necessário em rampas e patamares, e como já descrito necessitaram de uma maior quantidade, além do previsto nas planilhas orçamentarias das escolas. As rampas foram empregadas para vencer desníveis de piso existentes entre os diversos ambientes das escolas municipais, permitindo desta forma a acessibilidade a estes ambientes, bem como, o uso das rotas de fuga por pessoas com mobilidade reduzidas."
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para inclusão do valor de R$ 136.702,44 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e dois reais, quarenta e quatro centavos) nos termos do pedido encaminhado pelos memorandos nº 1.612/2022 – SEMED de 08 de dezembro de 2022 e nº 1.477/2022 – SEPDE de 07 de dezembro de 2022. e termo de pedido de compra nº 2022/3304 de 08 de dezembro de 2022. 2.1- Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para redução do valor de R$ 29.164,17 (vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais, dezessete centavos) referente a supressão de serviços, conforme solicitado pelos memorandos nº 1.612/2022 – SEMED de 08 de dezembro de 2022 e nº 1.477/2022 –

SEPDE de 07 de dezembro de 2022. 2.1.1- No valor da supressão está inclusa a supressão total dos serviços da EMEI Baby Pinguinho no valor de R$ 9.063,62 (Nove mil, sessenta e três reais, sessenta e dois centavos) e supressão total dos serviços da EMEI Guilherme Kampgen no valor de R$ 3.064,02 (Três mil, sessenta e quatro reais, dois centavos), conforme exposto no memorando nº 1.477/2022 – SEPDE de 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:80C848FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022, destinado à contratação da empresa M.C. TRESSOLDI EVENTOS, para produção, organização e realização de show artístico com o Grupo Chão de Areia, no evento "Natal dos Sonhos", a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2022 às 20hs na Praça da Boa Viagem, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 3.378/2022 e 3.403/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 636/2022 e pedido nº 3057/2022, através da empresa M. C. TRESSOLDI EVENTOS, CNPJ Nº 11.977.789/0001-51, para show artístico com o Grupo Chão de Areia, no evento "Natal dos Sonhos", a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2022 às 20hs na Praça da Boa Viagem, ao valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B28E22D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 131/2022 (Processo Administrativo nº 389/2022). **Objeto:** contratação da orquestra de concertos de lajeado Oclaje para realização de shows alusivos ao natal 2022. **EMPRESA:** ORQUESTRA DE CONCERTOS DE LAJEADO, (CNPJ nº 93.323.434/0001-03): Item: 1. **Valor Total:** R$ 14.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:983BDC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 100/2022 (Processo Administrativo nº 392/2022). **Objeto:** Contratação de serviço de locação de palco para uso junto as festividades do natal 2022. **EMPRESA:** J, M. CAVALINI EVENTOS, (CNPJ nº 14.296.914/0001-56): Item: 1. **Valor Total:** R$ 12.000,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:216D207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 99/2022 (Processo Administrativo nº 344/2022). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ampliação de mais cinco pontos de videomonitoramento, transferência da sala de controle do Centro Administrativo para o prédio da Brigada Militar e projeto de manutenção de todo o sistema de videomonitoramento do município de Santo Augusto/RS. **EMPRESA:** FARITEL TELECOMUNICACOES LTDA, (CNPJ nº 08.606.517/0001-30): Item: 1. **Valor Total:** R$ 22.000,00. **Base Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E2567EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste Nº.....: 003/2022 - Contrato Nº: 195/2019. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Valor: R$ 6.605,76 (seis mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/91-713. Vigência.....: Início: 17/12/2022. Término: 17/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 101/2019, de 02 de dezembro de 2019 (Processo Administrativo nº 277/2019). Objeto.....: Contratação de empresa para assessoria técnica financeira e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, a contar de 17.12.2022 até 17.12.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 10.2 (dez ponto dois) do Contrato e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando Interno nº 004/2022 – RPPS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste de valor do objeto do presente conforme previsão contratual constante no subitem 7.1 (sete ponto um) do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o percentual de 5,90%.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:19DEB790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 1/2022 (Processo Administrativo nº 4/2022). **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial com emissão de Nota Técnica para o Regime Próprio de Previdência Social, devido à exigência legal e observadas as alterações da legislação. **EMPRESA:**

BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME, (CNPJ nº 18.615.216/0001-27): Item: 1. **Valor Total:** R$ 9.780,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:2F8484E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 132/2022 (Processo Administrativo nº 387/2022). **Objeto:** Contratação da empresa AJC para realização de show nas programações de natal. **EMPRESA:** CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA BARBOSA 00699327008, (CNPJ nº 15.579.094/0001-72): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:356658D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 91/2022 (Processo Administrativo nº 335/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 700 (setecentas) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, no mês de Dezembro/2022, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02 de Março de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, item e preço unitário (R$): SUPERMERCADO FREESE EIRELI (CNPJ nº 95.073.011/0001-08): Item 1 (R$ 163,80) por cesta e Item 2 (R$ 163,80) por cesta. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:73621803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 12/12/2022, referente aos itens 1 e 4, Gasolina Aditivada, de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) passa para R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), itens 2 e 5, de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) passa para R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e itens 3 e 6 de R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) passa para R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 4274/2022, de 12/12/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:769CAA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA BERNARDO DOS SANTOS ZUCCO, para exercer o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, classificado em 22º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 16 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2CD877DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 101/2022 (Processo Administrativo nº 393/2022). **Objeto:** Solicitamos a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em geologia para fornecimento de pareceres da análise do projeto de licenciamento ambiental para duas cascalheiras do Município. **EMPRESA:** PAULO A. MOSCON & CIA LTDA. ME, (CNPJ nº 11.164.925/0001-94): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.700,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:B65E8019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021.

Extrato Aditivo 009 – Acréscimo – Contrato Nº..: 023/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 15/12/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021).

Dotação Orçamentária: 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 1 – Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando n° 767/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 628 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 4.320,64 (quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 767/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D624D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.

Extrato Aditivo 009 – Acréscimo – Contrato Nº..: 024/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 15/12/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando n° 767/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 549 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R$ 3.436,74 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 767/2022/SMEC.
Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:359EB7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.

Extrato Aditivo 013 – Acréscimo – Contrato Nº..: 030/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 15/12/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 05 – 05 Passo da Lage - Trajeto A. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando n° 767/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 1.267 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 6,12 (seis reais e doze centavos), totalizando o valor de R$ 7.754,04 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 767/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9CD51620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.

Extrato Aditivo 013 – Acréscimo – Contrato Nº..: 032/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 15/12/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 07 – 06 Esquina Fátima. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando n° 767/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 832 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 6.506,24 (seis mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 767/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8C26AD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

Extrato Aditivo 013 – Acréscimo – Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 15/12/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 09 – 08 Camera. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando n° 767/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo,

fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 1.348 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 7.885,80 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 767/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D153870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021.

Extrato Aditivo 009 – Acréscimo – Contrato Nº..: 026/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 15/12/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando n° 767/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 1.348 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 7.494,88 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 767/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:23A63CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.

Extrato Aditivo 009 – Acréscimo – Contrato Nº..: 027/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 15/12/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 12 – 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando n° 767/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 1.084 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 6.113,76 (seis mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 767/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6F7394B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021.

Extrato Aditivo 008 – Acréscimo – Contrato Nº..: 033/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 15/12/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/52-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – 12 Bananeira – Linha Andrighetto. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando n° 767/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 202 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 1.327,14 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 767/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E0F82681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021.

Extrato Aditivo 011 – Acréscimo – Contrato Nº..: 025/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 15/12/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/54-369. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando n° 767/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 639 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 5.099,22 (cinco mil, noventa e nove reais e vinte e dois centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 767/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:005FC281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados das seguintes licitações: - Pregão Presencial nº 124/2022-contratação de empresa especializada para fornecimento de cessão de direito de uso de software, prestação de serviços, suporte técnico remoto para implementação e adequação e gestão da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, no dia 28/12/2022, às 09:00 horas;- Pregão Presencial nº 123/2022-registro de preços para aquisição de cargas de balastro, no dia 29/12/2022, às 09:00 horas.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 15 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:23FBB73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2022 AO CONTRATO Nº 112/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – supressões e acréscimos de serviços e valores (Supressão R$ 223.980,45), (Acréscimo R$ 145.895,86) – Construbrás Construtora Ltda.

São Gabriel, 15 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:917F862A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através plataforma **https://bll.org.br,** propostas e documentos para aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km de 5 (cinco) lugares (Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 13845:853000/1210-02) para a Secretaria municipal de saúde, às 08h00min do dia 28 de dezembro de 2022. Edital em saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, ou pelo e-mail **compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br,** demais informações (55) 3269 1144.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:9F9913E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a instalação, em regime de empreitada global, de uma bomba d'água submersa e de um quadro de comando completo na rede de água potável da localidade de Linha Buricá. Data e local da abertura dos envelopes: 28/12/2022, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 15 de dezembro de 2022.

GILBRTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:172FF657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 07/2022

EXTRATO DO EDITAL 07/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O **Município de São José do Ouro/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público**, através desse extrato**,** que o edital contendo o resultado definitivo da prova de títulos, o relatório de classificação final de cada cargo e, respectivamente, a homologação final do certame encontra-se disponível para consulta no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS** e nos *sites* **www.saojosedoouro.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.
Execução: **Objetiva Concursos.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:05E3E666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.599

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 87426, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de

São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:007879D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.600

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DIEGO FONTOURA RIBEIRO, matrícula 87427, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A2390B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VINÍCIUS PARIZOTTI, matrícula 87428, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:77C78A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ÉVERTON VINÍCIUS DE CASTRO, matrícula 87429, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:EDB86BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.604

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCOS ALMEIDA PFEIFER, matrícula 87430, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CBADF5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.605

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

AFONSO BERGER, matrícula 87431, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2498F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.606

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NICOLE PATRÍCIA DA MOTTA, matrícula 87432, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B4AA0564

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 60/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 72/2022
CONTRATADA: CIRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE - COL, inscrito no CNPJ sob o nº 96.740.238.0001-22.
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto "*A voz e a Vez Dos/as Adolescentes Na Comunidade*". Este projeto visa atender 30 adolescentes da Leste e Oeste de São Leopoldo, e que objetiva fortalecer a participação, autonomia e o protagonismo dos adolescentes atendida pela instituição.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 1.329,07 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e sete centavos)., para repasse para o projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 04 (quatro) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00. 1080.00000- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E6851AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 59/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 71/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR - APRAMOR, inscrito no CNPJ sob o nº 12546737/0001-93.
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto "Falar, Refletir e Mudar". Este projeto visa a contratação de profissionais na área da psicopedagogia e psicologia, a fim de possibilitar aos acolhidos da instituição um desenvolvimento de processos emocionais e de aprendizagem de forma saudável.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 34.317,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dezessete reais), para repasse para o projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (Doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00. 1080.00000- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F86BC5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 58/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 70/2022
CONTRATADA: Programa de Associação Para o Projeto Amor - APRAMOR, inscrito no CNPJ sob o nº 12546737/0001-93.
OBJETO: viabilizar a execução do projeto "*Projeto Acolher Com Aconchego*". Este projeto que objetiva ofertar as crianças e adolescentes acolhidos na instituição, o recebimento de atendimento biopsicossociais de forma integral e humanizada, a fim de possibilitar uma acolhida de qualidade, em conformidade com o ECA e com a política da assistência social, visando garantir o acesso pleno de direitos ás crianças e adolescentes.
VALOR: O valor total do projeto será de *R$ 36.663,32* (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos*)*, para repasse para o projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 6 (SEIS) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00. 1080.00000- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:84DD6623

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 57/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 69/2022
CONTRATADA: Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário De Educação Infantil Talitha Kum, inscrito no CNPJ sob o nº 29.967.596/0001-85.
OBJETO: viabilizar a execução do projeto *"CCEI ONLINE"*. Este projeto pretende oportunizar para 40 (quarenta) crianças e adolescentes, educandos da instituição, vivencias e novos conhecimentos interligados ao mundo virtual/tecnológico assim como contribuir para a permanência dos educandos da instituição no sistema educacional.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 1.638,10 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos). Para repasse para o projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 5 (Cinco) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação

orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00. 1080.00000- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F7A9BD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2022
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO MEDIANEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 96.742.129/001-80.
OBJETO: viabilizar a execução do projeto "Ampliando Sonhos e Renovando Vínculos". Este projeto objetiva fortalecer e potencializar a convivência entre a instituição e seus usuários, através da revitalização nos espaços de atividades em ambientes que propõe respeitabilidade, segurança, conforto e acolhimento de 50 crianças e adultos atendidos pela instituição proponente.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 124.611,55 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), para repasse para o projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 03 (três) meses a partir do recebimento do valor de repasse**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00. 1080.00000- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B0812567

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 10110/2021

MODALIDADE: Credenciamento n° 10002/2020 – FMS
CONTRATADA: VALIERE LEOPOLDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.863.255/0001-74.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Termo de Credenciamento n° 10110/2021, oriundo do processo de Credenciamento nº 10002/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.
DA RESCISÃO: O termo de Credenciamento se dá por finalizado na data de 10 de novembro de 2022, por solicitação do Credenciado, dando-se por encerrada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:86789FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 - ONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO) DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS PLANOS APROVADOS NO 2º COMANDO REGIONAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empreitada por preço unitário. OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 04 (quatro) EMEIs (Escola Municipal de Educação Infantil) do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 05 de janeiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:694136EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O Nº 92/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 92/2022**, tipo **Menor Preço por Lote, OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar. **DATA DE ABERTURA:** 29 de dezembro de 2022, às 13h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8C2CAD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCURSO 01/2022 - SELECIONAR AS 03 (TRÊS) MELHORES PROPOSTAS PARA O MONUMENTO HISTÓRICO, EM COMEMORAÇÃO AO BICENTENÁRIO, A SER CONSTRUÍDO NA PRAÇA TIRADENTES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCURSO 01/2022 OBJETO:** SELECIONAR as 03 (três) melhores propostas para o monumento histórico, em comemoração ao bicentenário, a ser construído na Praça Tiradentes. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de 16 de dezembro de 2022 à 31 de janeiro de 2023. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E4747373

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2015
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DO FISCAL E GESTOR: Informa-se que, durante o período de 01/12/2022 a 23/12/2022, fica designado como GESTOR e FISCAL o servidor Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55.092, em substituição ao titular Paulo R. Kumer, matrícula 55.042, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:1E7633CA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 35/2022**, tipo **Maior Lance ou Desconto Percentual, OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva e preventiva para frota oficial na linha leve, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 28 de dezembro de 2022, às 13h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:F8466B27

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Concorrência Pública 02/2022 -** tipo **Menor Preço Por Lote,** em **regime de empreitada por preço unitário - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Unidade de Tratamento e Recuperação – UTR da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina – ETA II, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos deste edital. **DATA DE ABERTURA: 18 de janeiro de 2023, às 09h30min**. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:D650A5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1257/2022, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TICIANE ALVES MOREIRA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2491, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.08.2020 a 05.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 14.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6B78E94D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1258/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **LEANDRO MAGON**, detentor do cargo efetivo em provimento de Veterinario, matrícula 2002, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **16.08.2010 a 15.08.2015**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **26.12.2022 a 04.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6907F43D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1259/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complemeteres, matrícula 1103, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.06.2017 a 01.06.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.12.2022 a 02.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:20D7EF07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1260/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA ERENITA NUNES SCMITT**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1851, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **09.02.2021 a 08.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.12.2022 a 03.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9234165A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1261/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ADRIANE FONTOURA EBLING**, Contrato Administrativo no cargo de Agente de Combate a Endemia, conforme Lei Municipal nº 3149 de 22.04.2020, matrícula 3718, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **06.12.2021 a 05.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 06.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0FC18595

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1262/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE BASSOTTO SKREBSKY**, detentor do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, matrícula 3048, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.03.2021 a 05.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 24.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B4936DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1263/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LOILSON CEZAR SEVERO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3310, o gozo de 07 (sete) dias de férias, **interrompidas** pela **Portaria 0170 de 14.02.2022**, referente ao periodo aquisitivo de **17.03.2020 a**

16.03.2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 08.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7D929D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1264/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LOILSON CEZAR SEVERO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3310, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.03.2021 a 16.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.01.2023 a 31.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D296B149

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1265/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2352, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias, 21 (vinte e um) dias referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2019 a 03.02.2020** e 05 (cinco) dias referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2020 a 03.02.2021 ,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.01.2023 a 03.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:18B9858D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1266/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARIO CEZAR CAMPAGNOL**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 620, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 18 (dezoito) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2020 a 30.08.2021** e 12 (doze) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2021 a 30.08.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.01.2023 a 14.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C2F5A591

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1267/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **LALINE LOEMIA JOST**, com Contrato Administrativo do cargo de Técnica em Enfermagem, conforme Lei Municipal nº 3086 de 05.12.2019, matrícula 3236, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **06.12.2022 a 04.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.12.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:07FB5EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1268/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE**, detentora do cargo efetivo de Psicologa, matrícula 1966, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referente periodo aquisitivo de **14.06.2020 a 13.06.2021**, **INTERROMPIDAS** pela Portaria DP nº **0440 de 09.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 02.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:61EE1DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1269/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2784, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.08.2021 a 06.8.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.12.2022 a 30.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C75FAE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1270/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, matrícula 594, detentor do cargo em provimento efeivo de Motorista, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **28.05.2015 a 26.05.2020**, concedido pela Portaria **0546 de 23.11.2021**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **19.12.2022 a 28.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BCD0C6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1271/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**, matrícula 717, detentor do cargo em provimento efeivo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **15.10.2011 a 12.10.2016**, concedido pela Portaria **1174 de 28.11.2017**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **26.12.2022 a 24.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:657C0071

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1272/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1647, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **24.01.2021 a**

23.01.2022, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D5AE031E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1273/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2825, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 15 (quinze) referente ao periodo aquisitivo de **20.11.2020 a 19.11.2021** e 15 (quinze) referente ao periodo aquisitivo de **20.11.2021 a 19.11.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A80A599A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1274/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EDEMILSON LEMOS LEAL**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2569, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.05.2021 a 23.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6BF56B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 052/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota da Administração Municipal. A empresa TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.118.488/0001-74, foi vencedora nos itens 03, 04, 11, 14, 16, 20, 22, 23, 25, 29 e 35; a empresa RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.519.809/0001-31, foi vencedora nos itens 05, 08, 19, 24, 27, 30, 32, 33, 34; e a empresa AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.774.832/0001-7, foi vencedora nos itens 01, 02, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 26, 28 e 31.

São Sebastião do Caí, 16 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:177F4E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é à contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a nova sede administrativa do município, abertura das propostas: 06/01/2023, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B64998B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2022, do tipo MENOR PREÇO, referente a contratação de empresas para aquisição de combustível para o ano de 2023 (gasolina comum, gás de cozinha, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e aditivo para óleo, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 26 de Dezembro de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 15 de Dezembro de 2022.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E059C228

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2209/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O CONSEPRO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a entidade Conselho Comunitário Pró-Segurança de São Valentim do Sul (CONSEPRO), associação de fins não lucrativos e de interesse público de âmbito local, inscrita no CNPJ sob nº 16.934.749/0001-46, com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, s/n, na cidade de São Valentim do Sul, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, para fins de contribuir com a segurança pública do Município.
§ 1º Para atender a finalidade constante do *caput* deste artigo, o Município repassará o valor mensal de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, a contar de janeiro de 2023, após a apresentação de contas mensal.
§ 2º O valor referido no parágrafo 1º deste artigo será corrigido anualmente pelo índice IPC-A (IBGE), ou outro em que melhor atender ao interesse público, com possibilidade de ampliação em até 25% (vinte e cinco por cento) ou diminuído de acordo com as necessidades, devidamente justificadas.
§ 3º Além do numerário referido no § 1º deste artigo, o Município fica autorizado a adquirir e doar móveis ao CONSEPRO, com a finalidade de atender as instalações da Brigada Militar local.

Art. 2º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou mediante transferências bancárias, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento do benefício, de acordo com o Plano de Aplicação, sendo condição para o recebimento do numerário estar, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 5º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 6º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com a solicitação aprovada, deverá restituí-los, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do Termo ou do exercício em curso.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete, conta 19, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o ano de 2023.
Parágrafo único. Para os exercícios seguintes, serão reservadas dotações orçamentárias específicas, a exemplo da referida no *caput* deste artigo.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal/ em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:9830DD99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2210/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O § 4° DO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COM A REDAÇÃO DADA PELA EC N° 19-98, REVOGA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal nº 561, de 09 de maio de 2002, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° O cumprimento do estágio probatório de que trata o § 4° do art. 41 da Constituição da República, na redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 05 de junho de 1998, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2° Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três anos, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho

serão objetos de procedimento de avaliação conduzida por Comissão Especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade, observados os seguintes quesitos:
I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – disciplina;
IV – eficiência;
V – responsabilidade;
VI – relacionamento.
§ 1º A Comissão Especial de estágio probatório será formada por três servidores efetivos e estáveis.
§ 2º A avaliação será realizada através de boletins de desempenho, cada um deles abrangendo o período de três meses de exercício.

Art. 3° A avaliação do servidor ocorrerá no efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado.
§ 1º Todos os afastamentos, exceto o gozo de férias e os afastamentos legais de até 30 (trinta) dias, suspendem a avaliação do estágio probatório.
§ 2º Cessada a causa suspensiva, a avaliação será retomada.

Art. 4º Durante o processo de avaliação, o servidor deverá ter vista de cada boletim de estágio, podendo se manifestar sobre os itens avaliados pela(s) respectiva(s) chefia(s), devendo apor sua assinatura.

Art. 5º O servidor que não preencher algum dos requisitos do estágio probatório deverá receber orientação adequada para que possa corrigir as deficiências.

Art. 6º Verificado, em qualquer fase do estágio, resultado insatisfatório por três avaliações consecutivas, será processada a exoneração do servidor.

Art. 7º Sempre que se concluir pela exoneração do estagiário, ser–lhe–á assegurada vista do procedimento, pelo prazo de cinco dias úteis, para apresentar defesa e indicar as provas que pretenda produzir.
Parágrafo único. A defesa, quando apresentada, será apreciada em relatório conclusivo, por comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, podendo, também, ser determinadas diligências e ouvidas testemunhas.

Art. 8º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado e reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, se estável, observado o disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº 561, de 2022.

Art. 9° O estagiário, quando convocado, deverá participar de todo e qualquer curso específico referente às atividades de seu cargo.

Art. 10. Nos casos de cometimento de falta disciplinar, o estagiário terá a sua responsabilidade apurada através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, independente da continuidade da apuração do estágio probatório.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se a Lei Municipal nº 268, de 15 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal/ em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:79AE0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2211/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O CIRCOLO TRENTINO DI SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Fomento com o CIRCOLO TRENTINO DI SÃO VALENTIM DO SUL, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.506/0001-98, com sede neste Município, com os seguintes objetivos:
I - manutenção das atividades de cantos musicais, com predominância na música Italiana, que faz parte da cultura do Município;
II - representar o Município, nas apresentações de corais, com abrangência regional e estadual;
III - manutenção das despesas de suas atividades, a exemplo da remuneração do maestro e o gaiteiro para coordenar as aulas do referido coral, transporte, entre outras, com o fim de valorizar a cultura da comunidade local;
IV – fazer apresentações em favor do Município, especialmente nas datas comemorativas, Semana do Município, Noite Artística, para as festividades de final do ano, e em eventos em outras cidades da região.
§ 1º A parceria a que se refere o *caput* deste artigo envolve a transferência de recursos financeiro no montante de até R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para o exercício de 2023, com repasse em parcela única, mediante depósito em conta bancária.
§ 2º Para os exercícios seguintes, os recursos financeiros a serem transferidos serão definidos em decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disponibilidades de recursos financeiros.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá entregar a prestação de contas do recurso recebido até o dia 20 de dezembro de cada ano, sob pena de devolução da quantia desembolsada, devidamente atualizada monetariamente pelo IGP-M (FGV) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º Servirá de cobertura orçamentária para a concessão do auxílio previsto no artigo 1º da presente lei dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conta: 426.

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes, serão adotadas as dotações orçamentárias que forem previstas no orçamento anual.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal/ em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:C8545025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2212/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O GRUPO DE TERCEIRA IDADE *VIVENDO COM ALEGRIA*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Fomento com o GRUPO DE TERCEIRA IDADE VIVENDO COM ALEGRIA, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.261/0001-67, com sede neste Município, com os seguintes objetivos:
I – representar o Município, nos grupos de terceira idade, com abrangência regional;
II - manutenção das despesas de suas atividades, assim definidas:
a) custeio de viagens culturais e de lazer;
b) promoção de encontro no Município com grupos de outros locais;
c) eventos do Grupo em outras cidades da região;
d) palestras para idosos, com a finalidade de promover a saúde mental e física;
§ 1º A parceria a que se refere o *caput* deste artigo envolve a transferência de recursos financeiro no montante de até R$ 12.500,00 (doze mil reais), para o exercício de 2023, com repasse em parcela única, mediante depósito em conta bancária.
§ 2º Para os exercícios seguintes, os recursos financeiros a serem transferidos serão definidos em decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá entregar a prestação de contas do recurso recebido até o dia 20 de dezembro de cada ano, sob pena de devolução da quantia desembolsada, devidamente atualizada monetariamente pelo IGP-M (FGV) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º Servirá de cobertura orçamentária para a concessão do auxílio previsto no artigo 1º da presente lei dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turista, conta: 426.
Parágrafo único. Para os exercícios seguintes, serão adotadas as dotações orçamentárias que forem previstas no orçamento anual

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal/ em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:E06FB5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS ADITIVOS

SUMULAS DOS ADITIVOS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA - 32 Nº 002/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: E. AMES & CIA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 04.615.880/0001-61. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2022, fora formado contrato para aquisição de óleo diesel s-10, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo de 5,43% (cinco virgula quarenta e três por cento), passando do valor de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) para o valor de R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) do litro do Diesel S10. De conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 15 de dezembro de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇONº 097/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: RONI COVER SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO - ME**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 30.209.536/0001-82. Pregão Presencial nº 26/2021. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 30 de dezembro de 2021, aditando o contrato original com o acréscimo de 65 unidades de prestação de serviços de inseminação artificial em bovino, valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais). No valor total de R$ 3.250,00 (três mil cento e sessenta e nove reais), na conta 171. Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: TATEM COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 08.287.309/0001-16. Dispensa de Licitação nº 042/2022. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 19 de abril de 2022, aditando o contrato original com o acréscimo de 30doses de sêmen bovino raça holandês 0,25 ml, confiabilidade de prova para produção mínima de 78% valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cincoreais), 20 doses de sêmen bovino raça holandês 0,25 ml, confiabilidade de prova para produção mínima de 82% valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), 30 doses desêmen bovino raça holandês 0,25 ml, confiabilidade de prova para produção mínima de 50% valor unitário de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos). No valor total de R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais)na conta 169. Secretária Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Serviços. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:10193A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2022

Objeto: É objeto deste contrato a aquisição de tubos geomecânicos pvc aditivado de diâmetro de 6 polegadas MODELO STANDARDT destinado ao revestimento de poço artesiano.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Adjudicado:
ZANCO MATERIAIS DE COSTRUÇÃO LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.609.393/0001-06. Valor: R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 15 de Dezembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:60948863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.
Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de organização musical a realizar-se no dia 20 de dezembro em comemoração ao entardecer natalino junto à praça municipal.
Fornecedor: Gervasio Backes, CNPJ n° 20.462.820/0001-02. Valor R$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7C5ECD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 711/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

Contrato Nº 711/2022 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de organização musical a realizar-se no dia 20 de dezembro em comemoração ao entardecer natalino junto à praça municipal. Valor: R$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/Gervasio Backes, CNPJ n° 20.462.820/0001-02
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Projeto Atividade: 1,082 Promoções de eventos culturais
3390 39 00 00 00 Outros Serviço de Terceiros PJ (Cod acesso 529)
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Projeto Atividade: 1,126 Lei Aldir Blank de Fomento à Cultura
3390 39 00 00 00 Outros Serviço de Terceiros PJ (Cod acesso 715)

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BF25A515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 56/2022, Exp. Adm. 32613/2022 Objeto: Objeto: Objeto: Aquisição CONDICIONADOR ÁCIDO GEL para utilização nos atendimentos odontológicos nas Unidades de Saúde da Rede Municipal. E**mpresa Vencedora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02.** Valor total: R$ 476,17 (Quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:096FAC52

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 28/12/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 087/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos para Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em atendimento as demandas especificas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A0F6E9FA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 54/2022, Exp. Adm. 33575/2022 Objeto: Objeto: Contratação de apresentação artística (show) para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul. E**mpresa Vencedora: GUILHERME GUIMARAES GOULART, CNPJ: 21.114.987/0001-45.** Valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:93375E0E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
ABERTURA DE CHAMANETO PUBLICO DE CREDENCIAMETO

PROCESSO: 165719/2022, **CPC** nº. 0001/2022 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO, tem como objeto o credenciamento, sem vínculo empregatício, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE NEUROCIRURGIA para atendimento a pacientes internados e ambulatoriais nas unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV),** pelo período de 12 meses. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/12/2022 VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 16/12/2022 à 16/12/2023. Informações: de seg. à sex. de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 16:30 no setor de licitações, fone: (51) 3451-8200 RAMAL 161. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:64098CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.863, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que do dia 23 de dezembro de 2022 até 24 de fevereiro de 2023, o horário de expediente, nas sextas-feiras, na Administração Municipal, será das 8h às 14h, de forma ininterrupta.

Parágrafo único. O horário de almoço será de 15 minutos, mediante revezamento, a critério das Chefias, mantendo-se os respectivos serviços sob regime de plantão e sem prejuízo do atendimento ao público.
Art. 2º O horário das sextas-feiras estabelecido no art. 1º deste Decreto não se aplica integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, educação, desenvolvimento social, segurança pública, obras e mobilidade os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de dezembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:67B0A633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.864, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. O PREFEITO MUNI

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as) para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de acordo com a Lei nº 2.960/2007 para a Gestão 2022/2026, os seguintes representantes:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: VIVIANE TEREZINHA FURTADO;
Suplente: SIBELE SCHAIDT DOS SANTOS;
Titular: RITA CRISTIANE DA SILVA MENEGUSSI;
Suplente: JULIANO CARVALHO RODRIGUES.
Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: ISABEL CRISTINA DA ROCHA POGGETTI;
Suplente: ANA CAROLINA STEIL.
Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas:
Titular: MÔNICA MARIA CAMPOS;
Suplente: ANDREZA BORGES FERNANDES.

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básica Públicas:
Titular: ALEX SANDER BARBOZA DA SILVEIRA;
Suplente: GLAUCIA DA SILVA PEREIRA.
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas:
Titular: RUGIÉRE YURI BARBOSA SOARES;
Suplente: JOEL JORGE MENDELSKI PINHEIRO;
Titular: ANA PAULA DOS SANTOS JABOINSKI;
Suplente: LUTIANE ROCHELE SOARES GARCIA.
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas:
Titular: GRACIELA SOARES VARGAS;
Suplente: JÉSSICA CARINA VARGAS;
Titular: FILIPE DA SILVA SEVERO;
Suplente: CHEDER RICARDO KRAUS OLIVEIRA.
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: GENARA SARMENTO DA SILVA;
Suplente: RENI WOLFFENBUTTEL.
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: NÉRI LÚCIA ANDARA DE AZEVEDO;
Suplente: IARA LUIZ GEIGER.

Representantes das Organizações da Sociedade Civil:
Titular: ELIANE PILAR MACEDO;
Suplente: GERALDO DA MOTTA;
Titular: FABIANA TERESINHA LOPES;
Suplente: LUCIANA RODRIGUES RAMOS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de dezembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BBF3E4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 150/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 150/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para futura/eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches para formação continuada dos professores, atendentes e servidores da Secretaria Municipal de Educação e demais eventos do gabinete e secretarias do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 28 de dezembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D8BE4E13

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 001/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de Combustíveis: Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500, Arla 32, Gasolina Comum** para os veículos e máquinas da municipalidade de Sarandi/RS, data da abertura será no dia 02 de janeiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:C9BAE7CF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 02-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 002/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais**, data da abertura será no dia 09 de janeiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:20C33D99

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 010-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n° 010/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 010/2022,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a qual compreende o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico de forma presencial e/ou a distância aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal. Assessoria às escolas quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, através da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ: 75.104.422/0008-82, data da abertura será no dia 16 de dezembro de 2022 às 08h30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:CE0D8702

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 16 de janeiro de 2023 às 09h receberá a documentação, onde procederá o Processo Licitatório Nº 003/2023, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** aquisição de diversos materiais odontológicos e outros, para o posto de saúde Central e PSFs do Município de Sarandi-RS. Aonde adata limite de envio de amostras será até o dia 05 de janeiro de 2023.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site:http://www.sarandi.rs.gov.bre no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 15 de dezembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:0D0305DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 13 de dezembro de 2022, Ata nº 18/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata nº 17 da reunião extraordinária virtual do dia 02.12.2022.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de novembro de 2022.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 1º trimestre de 2023 (jan, fev, mar).
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o cronograma para 2023;
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata número 18/2022, do dia de hoje**.**

Tapera, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2DF46A63

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4144/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para pavimentação da Praça Central – quarta etapa, com a empresa ROSALINO CLÓVIS PONCIANO.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A907A5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5574

Considerando a necessidade de aquisição 170mt² de bloqueto intertravado 8cm para manutenção do parque do Trabalhador, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando os lanches desejados para envio de suas cotações até as 12 horas de 15/12/2022. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo

de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3E464CC4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 135/2022

Processo n° 11122/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de 600 lanches para o projeto sonho de natal, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93.
Taquara, 15 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:AACFC8E1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 150/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 150/2022
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MADEIRAS DE EUCALIPTO, de forma parcelada, para a Secretaria de Obras e Serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 085/2022, com a empresa MADEIREIRA SCHEIN LTDA-ME, CNPJ Nº 03.728.157/0001-26.

Taquara, 15 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7214A4CA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 136 /2022

Processo n° 11123/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de 6 placas P.S de 2mm adesivadas para o parque do trabalhador e instalação com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93.

Taquara, 15 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CC77ADE4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 001/2019
PROCESSO N°: 9644/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público n° 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA IGREJINHA LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico por laboratório clínico.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo da contratação, *retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO DE BASTIANI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/12/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E704706E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO 135 / 2022

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 135/2022 PROCESSO N°: 10325/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS CONTRATADO: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA. OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação da empresa para prestação de serviços de zeladoria. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 4926,00 (Quatro mil novecentos e vinte seis reais) por zelador, totalizando valor mensal de R$39.408,0 (Trinta e nove mil reais, quatrocentos e oito reais) mensal. PRAZO: A vigência desta contratação será de 4 (quatro) meses, a contar de 01 de Dezembro de 2022.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA LUCIANO BAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:18/11/2022.

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:157E0184

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 137-2022

Processo n° 11186/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição 170mt² de bloqueto intertravado de 8 cm para manutenção do parque do trabalhador, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 853/2022 .

Taquara, 15 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:55855E56

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 113/2021
PROCESSO N°: 7384/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 105/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES – EIRELI

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de pacientes menores com necessidades especiais e acompanhantes para atendimento na APAE Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo da contratação, *retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/12/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9030E339

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 136/2022

RESUMO DE CONTRATO N°. 136/2022
PROCESSO N°: 10478/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de COLETA CONVENCIONAL, URBANA E RURAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com quantidade estimada de 760 toneladas/mês, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 131.103,71 (cento e trinta e um mil, cento e três reais e setenta e um centavos) mensais.
PRAZO: O prazo desta contratação será de 06 (seis) meses, a contar do dia 12 de dezembro de 2022
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GILBERTO PINTO PENA
MICHELI SILVEIRA GONÇALVES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2022.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DB68BBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório n° 156/2022
Inexigibilidade de Licitaçaõ n° 16/2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de reestruturação de controle analítico e bens patrimoniais.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para fazer as adequações dos bens públicos, de acordo com a legislação vigente.

Da contratada: GESTÃO A + DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ: **18.693.117/0001-63 -** Endereço sede: rua João Bayer 744, sala 02, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS

Valor total: R$ 145.153,44 (cento e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), divididos em dez parcelas mensais.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 15 de dezembro de 2022.

JAINE SALES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:870066DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório n° 157/2022
Inexigibilidade de Licitação n° 17/2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação do Show Artísitico Auto de Natal.

JUSTIFICATIVA: A empresa contratada realizará show nas comemorações do Natal da Feliz Cidade, visando proporcionar um momento de cultura e entretenimento para toda a população.

Da contratada: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA - CNPJ: **03.216.079/0001-80 -** Endereço sede: rua Juiz de Fora, nº 709, na cidade de Novo Hamburgo/RS

Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 15 de dezembro de 2022.

JAINE SALES –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:DA7F0D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, Processo Licitatório nº 517/2022, cujo objeto consiste na Aquisição Parcelada de Kits de Material Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 09/01/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves n° 500, fone (51) 3666-1285.

MANOEL PEDRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:F080B4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II - CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.

EXTRATO DA ATA II - CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022. (Aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde do município.). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA * -** Cancela o Item nº16: Quantidade: 1.000 frascos, Valor unitário: R$ 24,00

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:57F9C261

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.

EXTRATO DA ATA III – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022. (Aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde do município.). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Altera fornecedor para: * **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA .*** Item 16; Quantidade 1.000 un; Valor Unitário R$ 33,68

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A2BA2659

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** LOCATÁRIO: **INSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**. Objeto: contratação de prestação de serviços, do tipo empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para colocação de 114 luminárias, na Avenida Beira Mar, em pontos indicados pela Secretaria Municipal de Obras. **Valor total RR 132.582,43 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos),** sendo R$ 114.061,50 de materiais e R$ 18.520,93 de mão de obra e equipamentos. O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6C470CE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2022. (aquisição de pneus, assemelhados e materiais de borracharia para veículos leves e pesados de toda a frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIREL * - Item 02:** Quantidade: 5 un, Valor unitário: R$ 230,00; **Item 04:** Quantidade: 5 un, Valor unitário: R$ 230,00; **Item 41:** Quantidade: 16 un, Valor unitário: R$ 110,00; **Item 46:** Quantidade: 8 un, Valor unitário: 310,00; **Item 47:** Quantidade: 8 un, Valor unitário: 270,00; **Item 50:** Quantidade: 6 un, Valor unitário: 370,00; **Item 52:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: 240,00; **Item 53:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: 28,00; *** CV TYRES EIRELI ME * - Item 05:** Quantidade: 24 un, Valor unitário: R$ 303,00; **Item 06:** Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 291,00; **Item 07:** Quantidade: 140 un, Valor unitário: R$ 260,00; **Item 09:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 285,00; **Item 11:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 295,00; **Item 12:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 500,00; **Item 13:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 512,00; **Item 14:** Quantidade: 40 un, Valor unitário: R$ 590,00; **Item 16:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 330,00; **Item 17:** Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 478,00; **Item 18:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 600,00; **Item 20:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 380,00; **Item 24:** Quantidade: 80 un, Valor unitário: R$ 1.720,00; **Item 25:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 1.720,00; **Item 26:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 1.445,00; **Item 29:** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 3.650,00; **Item 30:** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 3.500,00; **Item 31:** Quantidade: 16 un, Valor unitário: R$ 870,00; **Item 32:** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 4.000,00; **Item 33:** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 2.005,00; **Item 34:** Quantidade: 12 un, Valor unitário: R$ 2.690,00; **Item 37:** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 800,00; **Item 38:** Quantidade: 6 un, Valor unitário: R$ 1.610,00; **Item 39:** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 2.540,00; **Item 40:** Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 94,00; **Item 42:** Quantidade: 12 un, Valor unitário: R$ 195,00; **Item 43:** Quantidade: 40 un, Valor unitário: R$ 280,00; **Item 44:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 70,00; **Item 45:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 65,00; **Item 48:** Quantidade: 16 un, Valor unitário: R$ 36,00; **Item 49:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 94,00; **Item 51:** Quantidade: 6 un, Valor unitário: R$ 120,00; **Item 54:** Quantidade: 16 un, Valor unitário: R$ 20,00; *** JN PNEUS LTDA * - Item 27:** Quantidade: 16 un, Valor unitário: R$ 960,00; *** PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI – ME * - Item 03:** Quantidade: 5 un, Valor unitário: R$ 169,99; *** SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA * - Item 08:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 320,00; **Item 10:** Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 295,00; **Item 19:** Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 524,99; **Item 21:** Quantidade:20 un, Valor unitário: R$ 474,99; *** TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP * - Item 15:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 419,00; ***Item 22:** Quantidade: 20 un , Valor unitário: R$ 319,00 ; ***Item 23:** Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 638,00; ***Item 28:** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 3.574,00, **Item 35:** Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 2.049,00, **Item 36:** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 2.049,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CE83D770

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022. (aquisição de equipamentos de sinalização semafórica). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI * - LOTE 1 : item 1** Quantidade: 12 un, Valor unitário: 6.164,00; **item 2** Quantidade: 8 un , Valor unitário: R$ 2.137,22; i**tem 3** Quantidade: 8 un, Valor unitário: R$ 2.032,00; **item 4** Quantidade: 6 un, Valor unitário: 13.048,19; **item 5** Quantidade: 2 un , Valor unitário: R$ 1.522,02; i**tem 6** Quantidade: 12 un, Valor unitário: R$ 2.940,76; **item 7** Quantidade: 12 un, Valor unitário: 2.870,90; **item 8** Quantidade: 16 un , Valor unitário: R$ 2.124,15; i**tem 9** Quantidade: 8 un, Valor unitário: R$ 381,25; **item 10** Quantidade: 1.000 m, Valor unitário: 10,65; **item 11** Quantidade: 800 m , Valor unitário: R$ 9,54; i**tem 12** Quantidade: 600 m, Valor unitário: R$ 6,64; **item 13** Quantidade: 350 m, Valor unitário: 8,90; **item 14** Quantidade: 6 un , Valor unitário: R$ 1.066,32; i**tem 15** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 651,64; **item 16** Quantidade: 10 un, Valor unitário: 639,48; **item 17** Quantidade: 10 un , Valor unitário: R$ 300,14; i**tem 18** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 300,14; **item 19** Quantidade: 10 un, Valor unitário: 337,20; **item 20** Quantidade: 20 un , Valor unitário: R$ 130,62; i**tem 21** Quantidade: 4 un, Valor unitário: R$ 6.136,74; **item 22** Quantidade: 12 h, Valor unitário: 1.032,90; **item 23** Quantidade: 8 h , Valor unitário: R$ 692,65; i**tem 24** Quantidade: 8h, Valor unitário: R$ 864,29; **item 25** Quantidade: 6h, Valor unitário: 1.676,96; **item 26** Quantidade: 12h , Valor unitário: R$ 1.488,60; i**tem 27** Quantidade: 12h, Valor unitário:

R$ 1.321,52; **item 28** Quantidade: 16h, Valor unitário: 634,92; **item 29** Quantidade: 8 h , Valor unitário: R$ 155,53; i**tem 30** Quantidade: 1.000m, Valor unitário: R$ 9,65; **item 31** Quantidade: 800m, Valor unitário: 8,48; **item 32** Quantidade: 600m , Valor unitário: R$ 6,26; i**tem 33** Quantidade: 350m, Valor unitário: R$ 6,67; **item 34** Quantidade: 10h, Valor unitário: 418,62; **item 35** Quantidade: 10h , Valor unitário: R$ 418,62; i**tem 36** Quantidade: 10h, Valor unitário: R$ 419,22; **item 37** Quantidade: 10h, Valor unitário: R$ 419,22; **item 38** Quantidade: 10h , Valor unitário: R$ 419,23; i**tem 39** Quantidade: 20h, Valor unitário: R$ 78,06; **item 40** Quantidade: 4h, Valor unitário: R$ 1.312,40; **item 41** Quantidade: 12h , Valor unitário: R$ 1.1522,02; i**tem 42** Quantidade: 12h, Valor unitário: R$ 1.566,07; **item 43** Quantidade: 10h, Valor unitário: 206,56; **item 44** Quantidade: 6h , Valor unitário: R$ 328,09; i**tem 45** Quantidade: 6h, Valor unitário: R$ 1.321,52; **item 46** Quantidade: 100h, Valor unitário: 599,99;

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1107BAAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022. (Aquisição de material ambulatorial/hospitalar). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA*** - Item nº08: Quantidade: 200 cx, Valor unitário: R$ 39,00; Item nº09: Quantidade: 200 cx, Valor unitário: R$ 39,00; Item n10: Quantidade: 200 cx, Valor unitário: R$ 39,00; Item nº11: Quantidade: 200 cx, Valor unitário: R$ 39,00; Item nº12: Quantidade: 200 cx, Valor unitário: R$ 39,00; Item nº16: Quantidade: 5.000 un, Valor unitário: R$ 0,60; Item nº23*: Quantidade: 500 l, Valor unitário: R$ 10,80; Item nº26: Quantidade: 1.500, Valor unitário: R$ 7,50; *Item nº27: Quantidade: 1.500 un, Valor unitário: R$ 7,50; Item nº61: Quantidade: 200 un, Valor unitário: R$ 20,00; Item nº62: Quantidade: 200 un, Valor unitário: R$ 20,00; Item nº101: Quantidade: 11.250 un, Valor unitário: R$ 0,81;***CIRURGICA LAJEADENSE ME *** - Item nº04: Quantidade: 5.000 un, Valor unitário: R$ 1,40; Item nº42: Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 70,00; * **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME *** - Item nº86: Quantidade: 20.000 un, Valor unitário: R$ 020; Item nº87: Quantidade: 20.000 un, Valor unitário: R$ 0,20 ,Item nº91: Quantidade: 100 l, Valor unitário: R$ 117,00, ***EQUIPOS COMERCIAL LTDA*** - Item nº68: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 139,99 Item nº74: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 65,00, Item nº75: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 11,90, Item nº76: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 100,00, Item nº78: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 118,00, Item nº79: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 128,00, Item nº81: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 41,00, Item nº82: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 25,45, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA***- Item nº41: Quantidade: 1.800 cx, Valor unitário: R$ 13,75, Item nº45: Quantidade: 7.500 cx, Valor unitário: R$ 13,75, Item nº46: Quantidade: 7.500 cx, Valor unitário: R$ 13,75, ***MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP*** - Item nº01: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 16,20, Item nº02: Quantidade: 500 un, Valor unitário: R$ 16,20, Item nº05: Quantidade: 50 cx, Valor unitário: R$ 109,00, Item nº06: Quantidade: 50 cx, Valor unitário: R$ 109,00, Item nº07: Quantidade: 50 cx, Valor unitário: R$ 114,00, Item nº13: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 3,20, Item nº19: Quantidade: 20.000 un, Valor unitário: R$ 0,94, Item nº22: Quantidade: 3.000 un, Valor unitário: R$ 2,60, Item nº28: Quantidade: 300 cx, Valor unitário: R$ 27,40, Item nº29: Quantidade: 300 cx, Valor unitário: R$ 27,40; Item nº30: Quantidade: 300 cx, Valor unitário: R$ 27,40; - Item nº31: Quantidade: 300 cx, Valor unitário: R$ 27,40; Item nº38: Quantidade: 2.000 cx, Valor unitário: R$ 6,10; - Item nº40: Quantidade: 500 rl, Valor unitário: R$ 8,90; Item nº41: Quantidade: 3.000 pa, Valor unitário: R$ 8,80; Item nº51: Quantidade: 6.000 un, Valor unitário: R$ 0,89; Item nº69: Quantidade: 750 un, Valor unitário: R$ 53,80; Item nº70: Quantidade: 750 un, Valor unitário: R$ 85,40; Item nº92: Quantidade: 2.500 cx, Valor unitário: R$ 17,60; Item nº93: Quantidade: 2.500 cx, Valor unitário: R$ 17,60; Item nº94: Quantidade: 2.000 cx, Valor unitário: R$ 17,60, Item nº95: Quantidade: 250 un, Valor unitário: R$ 53,99; Item nº96: Quantidade: 250 un, Valor unitário: R$ 88,50, Item nº97: Quantidade: 250 un, Valor unitário: R$ 144,00; Item nº98: Quantidade: 2.000 un, Valor unitário: R$ 0,90, Item nº99: Quantidade: 2.000 pa, Valor unitário: R$ 9,70; Item nº100: Quantidade: 450 cx, Valor unitário: R$ 17,60, * **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A *** - Item nº47: Quantidade: 6.000 cx, Valor unitário: R$ 13,82; * **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO LTDA *** - Item nº63: Quantidade: 10.000 un, Valor unitário: R$ 1,55; Item nº64: Quantidade: 10.000 un, Valor unitário: R$ 4,70, Item nº85: Quantidade: 5.000 un, Valor unitário: R$ 0,23; Item nº88: Quantidade: 5.000 un, Valor unitário: R$ 1.150,00; Item nº89: Quantidade: 5.000 un, Valor unitário: R$ 0,23; ***M K PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA*** - Item nº15: Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 125,00, Item nº17: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 155,00; Item nº18: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 155,00; Item nº24: Quantidade: 100 l, Valor unitário: R$ 37,98; Item nº25: Quantidade: 100 jg, Valor unitário: R$ 231,00, Item nº32: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 109,00; Item nº33: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 109,00; Item nº34: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 109,00; Item nº35: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 109,00, Item nº36: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 109,00, Item nº37: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 109,00, Item nº39: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 90,00, Item nº48: Quantidade: 2.200 pa, Valor unitário: R$ 18,00, Item nº52: Quantidade: 300 un, Valor unitário: R$ 14,00, Item nº53: Quantidade: 300 un, Valor unitário: R$ 14,00, Item nº77: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 20,50, Item nº80: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 85,00, Item nº90: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 112,00; ***M. TESTA CONFECÇÃO*** - Item nº50: Quantidade: 4.500 cx, Valor unitário: R$ 4,50; * **NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI* *** - Item nº54: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 36,80; Item nº55: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 36,80, Item nº56: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 36,80; Item nº57: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 36,80, Item nº58: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 36,80; Item nº59: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 36,80, Item nº60: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 36,80; Item nº102: Quantidade: 1.500 un, Valor unitário: R$ 5,70, * **PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA*** - Item nº65: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 10,99; *;**PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** - Item nº71: Quantidade: 750 un, Valor unitário: R$ 0,71; * **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *** - Item nº71: Quantidade: 750 un, Valor unitário: R$ 119,57; * **ROSSI PROD HOSPLS LTDA *** - Item nº14: Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 45,00; Item nº20: Quantidade: 500 un, Valor unitário: R$ 1,42; Item nº21: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 7,00; Item nº43: Quantidade: 2.700 pa, Valor unitário: R$ 8,00; Item nº49: Quantidade: 500 un, Valor unitário: R$ 6,60; Item nº67: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 218,00, Item nº72: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 22,19; Item nº73: Quantidade: 500 un, Valor unitário: R$ 24,00; * **SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA *** - Item nº83: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 92,00;

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B407A7EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022. (Aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CIRURGICA LAJEADENSE - ME *** - Item nº51: Quantidade: 10.000 un, Valor unitário: R$ 0,67; Item nº70: Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 1,56; Item nº71: Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 1,83; Item nº72: Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 2,01; ***DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *** - Item nº08: Quantidade: 8.500 un**,** Valor unitário: R$ 6,40**; *DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA*** - Item nº81: Quantidade: 1.125 un, Valor unitário: R$ 68,99; ***ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME*** - Item nº04: Quantidade:

150.000 un, Valor unitário: R$ 0,07; Item nº44: Quantidade: 20.000 un**,** Valor unitário: **0,63,** Item nº45: Quantidade: 20.000 un, Valor unitário: R$ 0,63; Item nº48: Quantidade: 20.000 un, Valor unitário: R$ 0,70, ***FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** - Item nº11: Quantidade: 5.000 rl, Valor unitário: R$ 13,09; Item nº17: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 134,00, Item nº26: Quantidade: 3.750 pa, Valor unitário: R$ 16,00; Item nº29: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 28,99, Item nº99: Quantidade: 15.000 un, Valor unitário: R$ 0,89; Item nº100: Quantidade: 1.250 pa, Valor unitário: R$ 17,68; ***GABRIEL LEITZKE GOTUZZO-EPP *** - Item nº12: Quantidade: 2.000 un, Valor unitário: R$ 2,60; Item nº14: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 153,00, Item nº16: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 74,00; Item nº30: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 143,00, Item nº31: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 141,00; Item nº35: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 4,80, Item nº36: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 4,80; Item nº37: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 4,80, Item nº38: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 5,80; Item nº39: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 5,80, Item nº40: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 77,00; Item nº41: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 47,00, Item nº49: Quantidade: 15.000 un, Valor unitário: R$ 0,96; Item nº50: Quantidade: 10.000 un, Valor unitário: R$ 0,65, Item nº52: Quantidade: 10.000 un, Valor unitário: R$ 0,63; Item nº53: Quantidade: 10.000 un, Valor unitário: R$ 0,63, Item nº56: Quantidade: 80 un, Valor unitário: R$ 13,30; Item nº57: Quantidade: 80 un, Valor unitário: R$ 13,30, Item nº58: Quantidade: 80 un, Valor unitário: R$ 13,30; Item nº59: Quantidade: 80 un, Valor unitário: R$ 13,00, Item nº61: Quantidade: 80 un, Valor unitário: R$ 13,30; Item nº65: Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$230,00, Item nº68: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 170,00; Item nº69: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 99,00, Item nº77: Quantidade: 33.750 un, Valor unitário: R$ 1,20; Item nº78: Quantidade: 10.000 un, Valor unitário: R$ 1,45, Item nº102: Quantidade: 11.250 un, Valor unitário: R$ 1,15; * **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO*** - Item nº83: Quantidade: 4.500 cx, Valor unitário: R$ 22,50; Item nº96: Quantidade: 1.500 cx, Valor unitário: R$ 22,50; ***IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA *** - Item nº28: Quantidade: 1.500 un, Valor unitário: R$ 13,95; ***MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP *** - Item nº27: Quantidade: 8.000 un, Valor unitário: R$ 4,00; Item nº43: Quantidade: 2.000 un, Valor unitário: R$ 4,18, Item nº73: Quantidade: 60.000 un, Valor unitário: R$ 0,24 ;**MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA *** - Item nº02: Quantidade: 100.000 un, Valor unitário: R$ 0,08; Item nº03: Quantidade: 150.000 un, Valor unitário: R$ 0,08, Item nº05: Quantidade: 150.000 un, Valor unitário: R$ 0,08; Item nº06: Quantidade: 150.000 un, Valor unitário: R$ 0,08, Item nº13: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 155,00; Item nº33: Quantidade: 6.000 un, Valor unitário: R$ 7,28, Item nº46: Quantidade: 20.000 un, Valor unitário: R$ 0,63; Item nº47: Quantidade: 20.000 un, Valor unitário: R$ 0,69, Item nº63: Quantidade: 15.000 pct, Valor unitário: R$ 25,99; Item nº64: Quantidade: 1.500 rl, Valor unitário: R$ 100,50, Item nº 75: Quantidade: 15.000 un, Valor unitário: R$ 0,29; Item nº79: Quantidade: 1.500 un, Valor unitário: R$ 24,30, Item nº82: Quantidade: 5.625 rl, Valor unitário: R$ 10,25; Item nº84: Quantidade: 5.000 par, Valor unitário: R$ 1,22, Item nº85: Quantidade: 5.000 par, Valor unitário: R$ 1,22; Item nº86: Quantidade: 5.000 par, Valor unitário: R$ 1,22, Item nº87: Quantidade: 5.000 par, Valor unitário: R$ 1,22; Item nº88: Quantidade: 1.000 par, Valor unitário: R$ 1,22 *Item nº 92: Quantidade: 2.000, Valor unitário: R$ 7,30; Item nº94: Quantidade: 500 pct, Valor unitário: R$ 109,00, Item nº97: Quantidade: 10.000 un, Valor unitário: R$ 1,25, Item nº98: Quantidade: 15.000 un, Valor unitário: R$ 1,10, Item nº101: Quantidade: 1.875 rl, Valor unitário: R$ 10,20; **M K PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA *** - Item nº01: Quantidade: 2.000 l, Valor unitário: R$ 6,50; Item nº10: Quantidade: 1.000 l, Valor unitário: R$ 20,90, Item nº18: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 95,00; Item nº42: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 17,50, Item nº67: Quantidade: 630 pa, Valor unitário: R$ 76,50; Item nº80: Quantidade: 300 un, Valor unitário: R$ 74,00, Item nº95: Quantidade: 375 un, Valor unitário: R$ 70,60; ***MORAES DE MATOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP *** - Item nº34: Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 530,00; Item nº60: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 390,00, Item nº62: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 138,00, Item nº76: Quantidade: 15 un, Valor unitário: R$ 2.466,00; * **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI *** - Item nº19: Quantidade: 5.000 pa, Valor unitário: R$ 6,95; Item nº20: Quantidade: 7.500 pa, Valor unitário: R$ 8,32, Item nº21: Quantidade: 2.500 pa, Valor unitário: R$ 9,15; Item nº22: Quantidade: 7.500 pa, Valor unitário: R$ 10,40, Item nº23: Quantidade: 7.500 pa, Valor unitário: R$ 12,90; Item nº24: Quantidade: 7.500 pa, Valor unitário: R$ 17,40, Item nº25: Quantidade: 4.300 pa, Valor unitário: R$ 7,80; Item nº89: Quantidade: 2.500 pa, Valor unitário: R$ 11,05; Item nº90: Quantidade: 2.500 pa, Valor unitário: R$ 13,95; Item nº91: Quantidade: 2.500 pa, Valor unitário: R$ 18,90; Item nº93: Quantidade: 5.000 pa, Valor unitário: R$ 25,00; ***ROSSI PROD HOSPLS LTDA*** - Item nº15: Quantidade: 2.000 un, Valor unitário: R$ 1,53; Item nº32: Quantidade: 50 rl, Valor unitário: R$ 35,00; Item nº54: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 57,00, Item nº55: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 80,00, Item nº66: Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 215,00, Item nº74: Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 2.600; ***VIDEQUIMICA IND COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA*** - Item nº07: Quantidade: 500 l, Valor unitário: R$ 8,99, Item nº09: Quantidade: 8.000 fr, Valor unitário: R$ 5,65.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:212E4CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022
CREDENCIADA: DENTAL WALKER & WOMMER LTDA.
CNPJ Nº 38.154.793/0001-76.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 005/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de dezembro de 2022, tendo validade até a data de 22 de dezembro de 2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 007/2021.

Travesseiro, 15 de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EECD75DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2022
CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA ADJ LTDA.
CNPJ Nº 44.033.683/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de dezembro de 2022, tendo validade até a data de 22 de dezembro de 2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 007/2021.

Travesseiro, 15 de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9B0A78C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2022

REVOGA a Portaria n° 190/2022, de 12 de agosto de 2022, que CONCEDE à servidora CIBELE CAROLINE DA SILVA, Padrão "3", Função Gratificada, correspondente ao Padrão - FG1, para exercer a função de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, a partir do dia 17 de dezembro de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA a Portaria n° 190/2022,** de 12 de agosto de 2022, que **CONCEDE** à servidora **CIBELE CAROLINE DA SILVA,** Padrão "3", Função Gratificada, correspondente ao Padrão - FG1, para exercer a função de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS**, a partir do dia 17 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8C1B30EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.095/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.704, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria da Administração ……..…….. R$ 15.000,00
3.3.3.90.47.00.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (45) ……..….. R$ 15.000,00
28.843.0010.2004 – Amortização de Empréstimos ……...…..… R$ 2.400,00
3.3.2.90.21.00.000000 – Juros sobre a Dívida por Contrato (40) ……..…..……. R$ 2.400,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2016.000000 – Eventos Comemorativos e Culturais ……..…… R$ 1.300,00
3.3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras (376) .R$ 1.300,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'Água …….. R$ 16.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (390) ... . R$ 16.000,00
TOTAL …..…… R$ 34.700,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto são indicados os recursos do Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4897DA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 076/2022

Publica a relação dos candidatos indicados pelo Prefeito para a função de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal, para a gestão 2023/2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação dos candidatos indicados pelo Prefeito para a Função de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.
I – Segue a relação dos candidatos indicados pelo Prefeito para a Função de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal, para a gestão 2023/2024, disposta no Anexo I – Processo de Eleição Indireta, conforme previsto no item 8.2 do Edital nº 066, de 25 de outubro de 2022.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Edital se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INDICADOS PELO PREFEITO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Candidato(a)	Cargo	Escola pretendida
Ana Letícia Weyand de Oliveira	Direção	EMEI Amiguinhos
Andreia Luiza Morche	Direção	EMEF Balduíno Robinson
Camili Beatris Ritter	Direção	EMEF Águas Brancas
Cássia Staudt	Direção	EMEI Waldemar Augusto Dreher
Cristiane Huff	Vice-Direção	EMEF Águas Brancas
Fabíola Lira Pereira Wolff	Vice-Direção	EMEF Frederico Ritter
Franciane da Silva Boff	Direção	EMEF Olavo Bilac
Janaína Correa Schell	Direção	EMEI Remitto René Haack
Janaína Tamara Betiço Ferreira	Direção	EMEF D. Pedro II
Janete Torres Santana	Direção	EMEI Lauro Milton Volkart
Letícia Hencke Thomas	Direção	EMEF Rui Barbosa
Lisandra Oliveira da Silva	Vice-Direção	EMEF Marechal Cândido Rondon
Luciana Fogaça dos Santos	Direção	EMEF Marechal Cândido Rondon
Maria Bohrer	Direção	EMEI Bem-Me-Quer
Michela da Silva	Direção	EMEF Frederico Ritter
Rafael Blumm	Vice-Direção	EMEF Balduíno Robinson
Valéria da Silva Alves	Direção	EMEE Eduardo Krummenauer
Virginia Mapelli	Direção	EMEI Recanto das Travessuras

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:981E3A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 077/2022

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Odontólogo

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias de Odontólogo**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 – DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	**Odontólogo - 20 horas semanais** Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia	R$ 5.599,73 + Adicional de insalubridade

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas mediante envio de currículos devidamente identificados que deverão ser encaminhados no período de 15/12/2022 ao dia 28/12/2022 até as 16 horas, por e-mail para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **exclusivamente** no seguinte endereço eletrônico: **processoseletivo@pmtcoroas.com.br** ou ainda para o seguinte endereço:
Após o envio do currículo, o candidato deverá agendar entrevista pelo telefone: 51-3546-7728, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas sextas-feiras das 8h às 16h, a partir do dia 15/12/2022 e no máximo até as 17:00 horas do dia 28/12/2022.
3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em Entrevista agendada individualmente, em uma escala de 0 (zero) a 65 (trinta) pontos, conforme as seguintes especificações:
a) Para o cargo de Odontólogo – 20 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Graduação em Odontologia Comprovada	20
Disponibilidade de horário conforme necessidade da SMSAS	20
Experiência Profissional comprovada em Odontologia na Atenção Primária em Saúde (3 pontos por ano de experiência – limite de 15 pontos)	15
Experiência Profissional comprovada em Odontologia (2 pontos por ano de experiência – limite de 10 pontos)	10
Pontuação total máxima	65

4 - BANCA EXAMINADORA
A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Juliana Cristina Heredia Brito e/ou o Lucimara Baierle e/ou Carla Cristina Müller.
5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.
6 - DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.
7 - DOS IMPEDIMENTOS
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

9 -VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da data de publicação do edital, o qual divulgará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 15 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar atendimento odontológico, dentro do seu período normal de trabalho, aos pacientes que lhe forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social.
b) Descrição Analítica: Prestar atendimento odontológico, dentro do seu período normal de trabalho, aos pacientes que lhe forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social, e aos Servidores do Município de Três Coroas , incentivar, participar e orientar campanhas de higiene bucal e de medida preventivas contra a cárie, ministrar palestras em escolas públicas em eventos patrocinados pelo Município, outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme obrigatório quando fornecido pelo Município, eventualmente o serviço poderá ser prestado no consultório particular do odontólogo, mediante convênio com o mesmo autorizado pelo Poder Legislativo.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Nível Superior. Habilitação legal para exercer a profissão de odontólogo.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A8A95643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 006/2022

ERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 006/2022

Que entre si celebram o Município de Triunfo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva, a seguir denominado CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iracema de Alencar, 361, Bairro Centro, Triunfo, RS, CNPJ n° 90.259.508/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente Roseli Teixeira Braga, brasileira, RG nº 6076999819, CPF nº 581.590.450-34, a seguir denominada CESSIONÁRIA, celebram o presente Termo de Convênio para Concessão de Cedência, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a cedência da servidora municipal DANIELA GRAVINA DELAVI, Professora Municipal, Matrícula nº 10321-7, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas funções junto à Escola Especial Novos Horizontes, a qual a CESSIONÁRIA é mantenedora, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 2022/09/13547.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES
As obrigações e competências ficam assim definidas:
§ 1° – Compete ao CEDENTE:
I – Ceder a servidora do seu quadro permanente para prestar serviço na Escola Especial Novos Horizontes, ficando assegurado à mesma os direitos e vantagens já incorporados e previstos pela Lei do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Triunfo;
II – O CEDENTE, após a cessão, não mais concederá vantagens à servidora, a qualquer título, salvo as inerentes ao vínculo empregatício e as incorporadas à sua remuneração;
III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pela servidora cedida, o CEDENTE intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis.

§ 2° – É da competência do CESSIONÁRIO:
I – utilizar os serviços da servidora cedida, respeitando os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico Único, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;

II – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas à servidora, respeitando sua lotação e atribuições no âmbito do CESSIONÁRIO, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente Termo, exceto se for desempenhar função gratificada;
III – administrar o registro de freqüência, controle da pontualidade, concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira;
IV – responsabilizar-se pelo deslocamento da servidora cedida, quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal;
V – abrir processo de sindicância para determinar a autoria e materialidade de qualquer fato ou incidente ocorrido no âmbito estadual, imputável à servidora.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÔNUS DA CEDÊNCIA
A servidora será disponibilizada com ônus para o CEDENTE, que permanecerá remunerando a servidora integralmente, com exceção de eventual prestação de serviço extraordinário.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PROCEDIMENTO
O registro da cessão da servidora ao CESSIONÁRIO será feito mediante ato do Prefeito Municipal.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO
Este Termo de Cessão terá vigência a partir de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023, prazo que poderá ser prorrogado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS
Os efeitos deste instrumento vigerá a partir de 01 de janeiro de 2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo de Cessão, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 09 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo
Cedente

ROSELI TEIXEIRA BRAGA
Presidente
Cessionária

DANIELA GRAVINA DELAVI
Servidora

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO I

Categoria Funcional: Professor Área 2
Padrão de Vencimento: Níveis
Atribuições:
a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de Planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do Plano Curricular; formas de execução e situações de experiência; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E60EE048

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.044

DECRETO Nº 3.044, de 14 de dezembro de 2022

Homologa o Inventário do patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Paisagístico do Município de Triunfo/RS

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 2022/11/17891, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura foi analisada e aprovada por comissão formada por equipe técnica multidisciplinar do município, nomeada pela Portaria nº 702/2022, alterada pela Portaria nº 2.271/2022, do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que o texto proposto foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo e Patrimônio, ocorrida em 08 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 3.130, de 23 de julho de 2022, referindo que a inclusão no Inventário do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Paisagístico de Triunfo, uma vez aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo e Patrimônio, deverá ser homologado, através de Decreto, pelo Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que os prédios históricos relacionados e aprovados pelo Conselho se notabilizam pela representatividade das características arquitetônicas relevantes e pela singularidade e exclusividade, em termos de valor histórico,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o Inventário do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Paisagístico do Município de Triunfo/RS, na forma do texto constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
§1º. Os imóveis, a seguir identificados, analisados por comissão designada e aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo e Patrimônio, passam a fazer parte da lista de Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Triunfo:
I-Sobrado Colonial – Localizado na Rua XV de novembro, nº 15;
II-Sobrado Neoclássico – Localizado na Rua João Pessoa, nº 92;
III-Casa de Luiz Barreto – Localizado na Rua João Pessoa, nº 52;
IV-Teatro União – Localizado na Av. Luiz Barreto, nº 04;
V-Orla do centro histórico.
§2º. As fichas dos imóveis inventariados, contendo a identificação, a localização do bem, o proprietário, a categoria de inventário, os critérios técnicos, a descrição/caracterização, responsáveis técnicos pela descrição dos bens, fotografias, os dados históricos e dentre outros informes, constam do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º. A lista dos bens que constituem o Inventário do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Paisagístico de Triunfo será conservada em acervo físico e digitalizado mantidos pelo Poder Executivo, bem como junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo e Patrimônio, e deverá ser disponibilizada para visualização na rede mundial de computadores em página específica do Município de Triunfo.
Art. 3º. A proteção ao patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico dos bens inventariados, deverá seguir os ditames constantes na Lei Municipal nº 3.130, de 23 de junho de 2022.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E1F22F35

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.043

D E C R E T O Nº 3.043/2022

Dispõe sobre a atualização dos créditos de pequeno valor decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.991/2005; e,
- Considerando a variação do índice IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, que alcançou o percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º. Os créditos de pequeno valor para os fins previstos no art. 100, § 3º, da Constituição Federal, provenientes de sentenças judiciais transitadas em julgado, para o exercício de 2023, são os que não excedam o valor de R$ 12.089,93 (doze mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F750FA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO PARA A CONSERVAÇÃO DE DOSES DE SÊMEN
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de dezembro de 2022, às 13 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4D542BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de dezembro de 2022, às 16 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0FA31009

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA SUPRIR NECESSIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:09AF44A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 768/2022
Dispensa de licitação nº 487/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 485/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO 50 HORAS DO TRATOR NEW HOLLAND MODELO TL5.80, ANO 2022, PATRIMONIO 045615, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Super Tratores Máquinas Agrícolas. Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.800.502/0016-97, com sede em Lajeado – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.675,30 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4811C118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 767/2022
Dispensa de licitação nº 486/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 484/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO 50 HORAS DO TRATOR NEW HOLLAND MODELO TL5.80, ANO 2022, PATRIMONIO 045616, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Super Tratores Máquinas Agrícolas. Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.800.502/0016-97, com sede em Lajeado – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.675,30 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:308FF94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 772/2022
Dispensa de licitação nº 489/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 486/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO VOYAGE PLACAS IYK2B67, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Vilmar Luis de Lima Peixoto e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2ABEDC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo n° 373/2022
Concorrência n° 2/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação, microdrenagem e sinalização da rua Antônio Carlos Franco – Triunfo/RS
Item: 1, Quantidade: 1 unidade
Valor: R$315.582,27 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Situação: Adjudicado em 18/11/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Progeto Sul Ltda

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ECCDF23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo n° 373/2022
Concorrência n° 2/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação, microdrenagem e sinalização da rua Antônio Carlos Franco – Triunfo/RS
Item: 1, Quantidade: 1 unidade
Valor: R$315.582,27 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Situação: homologação em 18/11/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Progeto Sul Ltda

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5EF8642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4527 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a repassar verba ao Figueira Futebol Clube.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a repassar verba ao Figueira Futebol Clube de Tupanciretã/RS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:12CE1D46

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4528 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio ao Lar Santa Rita de Cassia, instituição que acolhe pessoas idosas no Município de Tupanciretã-RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio ao Lar Santa Rita de Cassia – CNPJ n.º 05.358195/0001-60, instituição que acolhe pessoas idosas no Município de Tupanciretã-RS, visando à sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos – direitos fundamentais inerentes à pessoa idosa.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, são consideradas pessoas idosas que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o preconizado na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 2º Será contemplada, para os efeitos desta Lei, a instituição que observe os seguintes requisitos:

I - Seja regularmente constituída como instituição de longa permanência;

II - Esteja em pleno e regular funcionamento das atividades;

III - Possuam registro no Conselho Municipal de Idoso;

IV - Possua sede no território do Município de Tupanciretã;

V - Apresente estudo social realizado pelo Poder Executivo Municipal;
Parágrafo único. O pleno e regular funcionamento a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá ser comprovado mediante a apresentação de lista de integrantes assistidos, em que constem nome, data de nascimento, identidade, CPF e data de ingresso na instituição.

Art. 3º Para a consecução do Programa de que trata esta Lei, fica o Município de Tupanciretã autorizado a conceder, no ano de 2022, apoio as instituições que se enquadrem nos preceitos nela estabelecidos e apresentem a documentação relacionada no artigo 2º.

§ 1º O apoio financeiro a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á mediante o repasse de valores que serão utilizados para continuidade dos serviços prestados pela instituição, mediante posterior prestação de contas.

§ 2º O apoio financeiro referido neste artigo é estipulado conforme o número total de pessoas idosas assistidas pela entidade multiplicado pelo valor de R$ 1212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DCC6214B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6486 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o horário de funcionamento das escolas da rede pública municipal nos dias 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento das escolas da rede pública municipal no mês de dezembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores que trabalham sob o regimento do Calendário Escolar, nos dias 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

§ 1º As disposições mencionadas no caput deste artigo, não se aplicam as creches com alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos (turno integral).

§ 2º Cada direção de escola deverá organizar um plantão para realização das matriculas e rematrículas escolares.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 6484 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C3DA8058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Edson Nascimento de Lima – Markas Som e Luzes
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização, iluminação e montagem de palcos para os eventos a serem realizados em comemoração ao Aniversário do Município, entre os dias 18 de dezembro a 22 de dezembro de 2022
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela prestação de serviço contratada
VIGÊNCIA: de 14 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3639/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3C3D000A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CALIENDO & ESTEVEZ ADVOGADOS S/S. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 23/12/2023, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:03AC2452

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 56/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição emergencial de lonas e cumeeiras para atender a Comunidade em função de temporal que atingiu o Município de Venâncio Aires/RS. Credor: JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA LTDA. Valor: R$ 3.883,10 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F965D125

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 58/2022, com base no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de materiais de construção para construção de abrigos coletivos. Credor: JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA LTDA. Valor: R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A1B9C32F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 32/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 11/12/2022, prorrogando-o, respectivamente até 20/01/2023, passando o contrato a viger até 20/04/2023, de acordo com o dispositivo do artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4D35E83C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 02/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o contrato a viger até 18/08/2023, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9C733D03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: AQUICULTURA GC LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento dos insumos necessários, para instalação e ativação de biodigestores. Dotação Orçamentária: 2022/922 – 13.01.18.541.0023.2095 – Realização de Ações de Educação Ambiental. Vigência: A vigência contratual é a partir da sua assinatura, tendo seu término previsto para

30/06/2023. Valor: R$ 67.330,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta reais). Data da Ass: 14/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9218F94F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022, como previsto no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação do grupo Presença, para show musical nos dias 16 e 23 de dezembro de 2022, durante a Programação Natalina do Município. Contratado: RICARDO FELIPE LENHARDT. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8F3032AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAI. Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo o item 11 inicialmente previsto na Cláusula Terceira do presente contrato. Por conseguinte, dada a supressão mencionada na Cláusula Primeira, suprime-se o montante de R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais) do valor contratual, que corresponde ao percentual de 4,816551% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:52640E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54190

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS PARA USO DA BASE DO SAMU DE XANGRI-LÁ, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 12, PROCESSO 54190/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **54190/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DA ROSA EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 694
36551 06.076.448/0001-75
CAPÃO DA CANOA
VALOR: **R$ 1.150,00**

Xangri-Lá, 14 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:FB8264A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53565

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATRIAL PARA A ODONTOLOGIA DOS POSTOS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,ACOLHIMENTO EVENTO #19, PROCESSO 53565/2022..,** com fulcro no artigo **24, Inciso XVII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **53565/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: T&D ODONTO SERVICE LTDA
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU
70030 10.344.516/0001-07
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 3.700,00**

Xangri-Lá, 14 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F88DF492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 391/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 373.873,74 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I Art. 5° da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 373.873,74 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		1065	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	700	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	373.873,74

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2135	Manutenção das Atividades e Serviço de Limpeza da Cidade		
Elemento	349	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	373.873,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.55366/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34484A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53592

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS PARA O PROJETO VERÃO COM INÍCIO PREVISTO PARA 02/01/2023 E ATENDERÁ EM MÉDIA DE 450 CRIANÇAS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 16, PROCESSO 53592/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **53565/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CINTIA PADILHA DA SILVA
ENDEREÇO: R BARAO DO TRIUNFO
32707 31.367.797/0001-93
SAO LOURENCO DO SUL

CREDOR: SUPERMERCADO AVENIDA XANGRI-LÁ ME
ENDEREÇO: AV. PARAGUASSU, 1641

1598 04.779.528/0001-61
Xangri-lá

CREDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA
ENDEREÇO: R LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
56697 40.013.513/0001-51
SAPIRANGA

VALOR: **R$ 15,028,20**

Xangri-Lá, 15 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:19032913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BARONESA LTDA – CNPJ 73.993.362/0001-02				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 - Marca: BRM	CX	1.798	R$ 22,07
64	APEL COUCHE - 180G - Marca: P. Mar	EMB	1.122	R$ 27,90
BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 46.842.458/0001-99				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
87	PORTA BANNER - Marca: PROJEART	UN	449	R$ 74,65
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ 21.189.579/0001-52				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	ALFINETE COLORIDO - Marca: LYKE	CX	1.596	R$ 2,61
05	ARQUIVO ARAMADO - Marca: DELLO	UN	164	R$ 49,00
69	PASTA CATÁLOGO - 50 PLÁSTICOS - Marca: ACP	UN	1.334	R$ 13,23
83	PINCEL ATÔMICO - AZUL - Marca: BRW	UN	3.187	R$ 1,52
84	PINCEL ATÔMICO - PRETO - Marca: BRW	UN	2.575	R$ 1,53
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ 40.223.106/0001-79				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
61	MOUSE PAD - Marca: DLH	UN	1.176	R$ 9,87
DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 03.696.188/0001-42				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
25	CLIPS Nº 2/0 - Marca: TOP	CX	5.892	R$ 1,68
27	CLIPS Nº 4/0 - Marca: TOP	CX	2.472	R$ 1,68
29	CLIPS Nº 8/0 - Marca: TOP	CX	3.742	R$ 1,68
30	COLCHETE Nº 04 - Marca: TOP	CX	1.822	R$ 3,78
33	COLCHETE Nº 09 - Marca: TOP	CX	1.714	R$ 5,88
75	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS - Marca: POLIBRAS	UN	1.372	R$ 16,60
82	PILHA RECARREGÁVEL AA - Marca: ELGIN	UN	1.660	R$ 12,60
106	FITA ADESIVA MARROM - ROLO GRANDE 45MM X 50 MT - Marca: EUROCEL	UN	1.515	R$ 5,45
112	TESOURA AÇO INOX - 21CM - Marca: JOCAR	UN	909	R$ 7,30
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ 43.853.693/0001-78				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
23	CD-R 700 MB - 80 MIN - Marca: MULTILASER	UN	240	R$ 0,91
68	PASTA CATÁLOGO - 100 PLÁSTICOS - Marca: ACP	UN	1.810	R$ 18,20
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA – CNPJ 36.986.531/0001-42				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
78	PILHA ALCALINA AA - Marca: ELGIN	EMB	4.760	R$ 3,80
MF MACHADO SOARES – CNPJ 03.230.856/0001-41				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
08	BATERIA - CR 123A - Marca: ELGIN	UN	478	R$ 19,35
10	BATERIA ALCALINA - LR41 - Marca: ELGIN	UN	2.530	R$ 0,47
12	BOBINA DE SENHA 1.000 NÚMEROS - TAMANHO 57MM X 40MM - Marca: V.B.	RL	4.658	R$ 13,75
12a	BOBINA DE SENHA 1.000 NÚMEROS - TAMANHO 57MM X 40MM - Marca: V.B.	RL	1.552	R$ 13,75
17	CAIXA ORGANIZADORA - Marca: JAGUAR	UN	720	R$ 101,00
43	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO - Marca: BAZZE	UN	1.648	R$ 1,00

49	GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 1 - Marca: CHAPARRAU	CX	1.202	R$ 4,87
56	LIXEIRA PLÁSTICA - Marca: PLAST	UN	1.460	R$ 8,90
59	LOUSA - QUADRO BRANCO 60CM X 40CM - Marca: STALO	UN	405	R$ 48,00
60	LOUSA - QUADRO BRANCO 60CM X 90CM - Marca: STALO	UN	175	R$ 75,40
70	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 225MM X 340MM - Marca: AMOART	UN	2.222	R$ 1,80
76	PEN DRIVE - 16GB - Marca: MULTI	UN	1.140	R$ 22,00
77	PEN DRIVE - 32GB - Marca: MULTI	UN	1.091	R$ 24,32
98	FITA DE TINTA - Marca:RM	UN	30	R$ 15,00
MICHELANGELO COM. DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 01.331.407/0001-64				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
13	BOBINA DE SENHA 2000 NÚMEROS - TAMANHO 77MM X 40MM - Marca: MICHELANGELO	UN	1.944	R$ 9,95
PORTO ATACADISTA EIRELI – CNPJ 42.572.060/0001-29				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca: MASTER	UN	1.461	R$ 3,59
04	APONTADOR METÁLICO - Marca: LEONORA	UN	3.094	R$ 0,80
06	ATILHO Nº 18 - Marca: PREMIER	PC	1.049	R$ 18,75
07	BARBANTE DE ALGODÃO CRU - Marca: ROMA	RL	1.192	R$ 8,11
14	BORRACHA BRANCA - Nº 40 - Marca: MASTER	UN	7.020	R$ 0,23
20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 140MM X 250MM X 370MM - COR PARDO - Marca: BRAGNOLO	UN	20.790	R$ 2,67
20a	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 140MM X 250MM X 370MM - COR PARDO - Marca: BRAGNOLO	UN	6.930	R$ 2,67
24	CD-RW 1 X-4 X - 650 MB-74MIN - Marca: MULTI	UN	295	R$ 2,50
26	CLIPS Nº 3/0 - Marca: TOP	CX	7.482	R$ 1,95
35	DVD R - 4.7 GB - 8X - Marca: MULTI	UN	280	R$ 2,15
36	ENVELOPE 114 X 162 - COR BRANCA - Marca: FORINI	UN	38.050	R$ 0,08
37	ENVELOPE 114 X 229 - COR BRANCA - Marca: FORONI	UN	38.450	R$ 0,08
38	ENVELOPE PAPEL KRAFT - PARDO - Marca: FORONI	UN	83.200	R$ 0,26
45	GIZ DE CERA 12 CORES - Marca: PIRA	CX	1.184	R$ 3,35
46	GRAFITE Nº 0.7 - Marca: GATTE	TUB	2.973	R$ 0,48
52	LÁPIS PRETO - 2B - Marca: LEONORA	UN	45.388	R$ 0,29
63	ORGANIZADOR VERTICAL - Marca: WALEU	UN	634	R$ 55,00
71	PASTA GRAMPO - TAMANHO OFÍCIO - Marca: DAC	UN	1.968	R$ 1,80
72	PASTA L 230MM X 330MM - Marca: ACP	UN	5.002	R$ 0,72
73	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO 250MM X 20MM X 335MM - Marca: POLIBRAS	UN	1.642	R$ 3,65
74	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO 250MM X 55MM X 335MM - Marca: POLIBRAS	UN	1.892	R$ 4,32
81	PILHA ALCALINA MÉDIA - Marca: ELGIN	UN	1.770	R$ 6,79
86	PONTEIRA DE BORRACHA PARA LÁPIS - Marca: WALEU	UN	20.300	R$ 0,15
90	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM X 3 CM - Marca: WALEU	UN	3.664	R$ 0,75
94	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO - COR PRETA - Marca: RADEX	UN	1.072	R$ 2,90
95	UMEDECEDOR DE DEDO - Marca: KAZ	UN	1.170	R$ 1,75
96	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS REFIL POST-IT - Marca: MASTER	UN	7.120	R$ 2,10
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI – CNPJ 10.614.788/0001-80				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
79	PILHA ALCALINA AAA - Marca: OURO LUX	EMB	7.752	R$ 3,42
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 24.291.879/0001-36				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
11	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 300M - Marca: EASYPAPER	UN	8.375	R$ 22,07
11a	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 300M - Marca: EASYPAPER	UN	2.791	R$
42	ETIQUETA TÉRMICA 50MM X 25MM - TIPO COUCHE - Marca: EASYPAPER	RL	904	R$ 12,50
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ 43.838.684/0001-08				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
58	LOUSA - QUADRO BRANCO 120CM X 90CM - Marca: CORTIARTE	UN	636	R$ 97,50
58a	LOUSA - QUADRO BRANCO 120CM X 90CM - Marca:CORTIARTE	UN	211	R$ 97,50
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS				
Item	Descrição	Un	Quant	Situação
02	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR PRETA	UN	532	Fracassado
09	BATERIA - CR 2032	UN	428	Fracassado
15	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, GRANDE, CAPA DURA - 200 FOLHAS	UN	1.390	Fracassado
16	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, GRANDE, CAPA DURA - 96 FOLHAS	UN	1.398	Fracassado
18	CADERNO ESCOLAR PEQUENO, ESPIRAL, CAPA DURA - 96 FOLHAS	UN	1.370	Fracassado
19	CADERNO PROTOCOLO	UN	1.378	Fracassado
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350MM X 130MM X 250MM - COR CARAMELO	UN	3.940	Fracassado
22	CARTOLINA	UN	2.200	Fracassado
28	CLIPS Nº 6/0	CX	4.146	Fracassado
31	COLCHETE Nº 06	CX	2.022	Fracassado
32	COLCHETE Nº 07	CX	2.046	Fracassado
34	COLCHETE Nº 15	CX	1.406	Fracassado
39	ESTILETE ESTREITO	UN	1.170	Fracassado
40	ESTILETE LARGO	UN	1.220	Fracassado
41	ETIQUETA AUTOADESIVA 33,9MM X 101,6MM	EMB	600	Fracassado
44	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	50	Fracassado
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	3.932	Fracassado
50	GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 2	CX	1.080	Fracassado
51	GRAMPO TRILHO METAL 80MM	CX	971	Fracassado
53	LAPISEIRA 0.7	UN	1.043	Fracassado
54	LIVRO ATA - 100 FOLHAS	UN	3.300	Fracassado
55	LIVRO PONTO - 100 FOLHAS	UN	148	Fracassado
57	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 10L	UN	856	Fracassado
62	NUMERADOR MANUAL ROTATIVO	UN	152	Fracassado
65	PASTA ARQUIVO SUSPENSA 240MM X 360MM - COR PARDA	UN	518.325	Fracassado
65a	PASTA ARQUIVO SUSPENSA 240MM X 360MM - COR PARDA	UN	172.775	Fracassado
66	PASTA AZ - LOMBADA ESTREITA 345 X 285 X 53 MM	UN	2.534	Fracassado
67	PASTA AZ - LOMBADA LARGA 345 X 285 X 73 A 80MM	UN	3.106	Fracassado
80	PILHA ALCALINA – GRANDE	UN	1.750	Fracassado
85	PINCEL ATÔMICO- VERMELHO	UN	2.575	Fracassado
88	PORTAS-CRACHÁS	UN	5.980	Fracassado
89	PRANCHETA MDF	UN	1.650	Fracassado
91	SACO/ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	100.500	Fracassado
92	TALÃO DE LEMBRETES 95MM X 85MM	UN	1.372	Fracassado
93	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO (AUTOMÁTICO) - COR PRETA	UN	958	Fracassado

97	CORRETIVO LÍQUIDO	UN	3.600	Fracassado
99	CALCULADORA	UN	145	Fracassado
100	CALCULADORA COM BONINA DE PAPEL	UN	8	Fracassado
101	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA	UN	13.900	Fracassado
102	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	UN	4.423	Fracassado
103	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 5MT	UN	1.130	Fracassado
104	FITA ADESIVA CRISTAL - ROLO PEQUENO 12MM X 33 MT	UN	910	Fracassado
105	FITA ADESIVA CRISTAL - ROLO GRANDE 45MM X 50 MT	UN	1.630	Fracassado
107	FITA ADESIVA CREPE (COR BRANCA) - ROLO GRANDE 19MM X 10 MT	UN	1.095	Fracassado
108	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	UN	170	Fracassado
109	GRAMPEADOR 26/6	UN	1.500	Fracassado
110	PERFURADOR DE FOLHAS - 60 FOLHAS	UN	430	Fracassado
111	TESOURA AÇO INOX - 12CM	UN	600	Fracassado

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 15 de dezembro de 2022.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:D615A4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023					
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:					
(art. 212 da Constituição Federal)					
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO**	**25%**	**ESPECIFICAÇÃO**	**GASTOS MDE**	**GASTOS FUNDEB**
I P T U, multas e juros, div ativ	R$ 1.532.200,00	R$ 383.050,00	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.548.200,00	R$ 2.581.400,00
ITBI	R$ 600.000,00	R$ 150.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 2.743.900,00	R$ 1.730.600,00
I S S Q N, multas e juros, div ativ	R$ 942.000,00	R$ 235.500,00	ENSINO PROFISSIONAL		
IRRF	R$ 986.000,00	R$ 246.500,00	ENSINO SUPERIOR		
F P M mensal	R$ 13.160.000,00	R$ 3.290.000,00	ENSINO MÉDIO		
FPM Cota Extra	R$ 1.238.000,00	R$ 309.500,00			
ITR	R$ 220.300,00	R$ 55.075,00	EDUC.JOVENS E ADULT		
LC 87/96	R$ 0,00	R$ 0,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 70.000,00	R$ 248.000,00
ICMS	R$ 12.235.000,00	R$ 3.058.750,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 306.200,00	
IPVA	R$ 1.550.000,00	R$ 387.500,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES (aposentador. e pens.)	R$ 1.096.000,00	
IPI / EXPORTAÇÃO	R$ 167.000,00	R$ 41.750,00			
SUBTOTAL	**R$ 32.630.500,00**	**R$ 8.157.625,00**			
RETORNO DO FUNDEB (212)	R$ 4.410.000,00				
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB	R$ 5.466.400,00				
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)	R$ 152.500,00				
MÍNIMO A APLICAR	R$ 7.253.725,00		**TOTAL FIXADO**	**R$ 5.764.300,00**	**R$ 4.560.000,00**
TOTAIS	R$ 7.253.725,00				**R$ 10.324.300,00**

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

Publicado por:
Marines Mainardi
Código Identificador:A9059914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3198/2022

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO SANTA RITA
Processo administrativo Nº 3198/2022
O MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 881177180001-03 com sede na Rua do Comércio, Nº 590 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº 3198/2022, **instaurou a REURB S** no **"loteamento Santa Rita"**, **localizada** em quarteirão formado por Rua José Neves Y Neves, Travessa Amélia Carneiro, Av. Perimetral III Sargento Fermino Peixoto da Silva e Rua Roberto Peltz, Loteamento Santa Rita, Butiá/ RS; **CERTIFICA** que o Loteamento

Santa Rita já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. **CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários, sendo que esta será realizada em mais de uma etapa, com amparo do Art. 10 do Decreto Federal 9310/2018; **Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais das unidades a seguir indicadas, a especificação de seus respectivos legitimados, conforme segue:

Dados do lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Q: A L: 01 A: 140,34 m²	Município de Butiá CNPJ: 88.117.719/0001-03	Legitimação Fundiária
Q: A L: 02 A: 301,66m²	Lucio de Moura Ribeiro Motorista de Coleta Solteiro CPF:982.440.940.87 Pai :Paulo Frutuoso Ribeiro RG: 5081343427 Mãe: Leonata de Moura	Legitimação Fundiária
Q: A L: 03 A: 144,99m²	Janete Brasil de Freitas Do Lar Solteira CPF:002.038.470.08 Pai: Deodato Rodrigues de Freitas RG: 7087996323 Mãe: Neyr Oliveira Brasil	Legitimação Fundiária
Q: A L: 04 A: 146,27m²	Município de Butiá CNPJ: 88.117.719/0001-03	Legitimação Fundiária
Q: A L: 05 A: 144,32m²	Julcimar de Vargas Abreu Chefe de Loja Solteiro CPF: 577.098.660.34 Pai: Jairo Antônio Nunes de Abre RG:1093741658 Mãe: Leonira Reny de Vargas Abreu	Legitimação Fundiária
Q: A L: 06 A: 147,95m²	Vilmar Brasil de Freitas Motorista Solteiro CPF:688.064.000.10 Pai: Deodato Rodrigues de Freitas RG:1054534167 Mãe: Neyr Oliveira Brasil	Legitimação Fundiária
Q: A L: 07 A: 148,38m²	Lenir Oleques Langue Do lar Viúva CPF:495.612.860.68 Pai: Pedro Rosa Oleques RG:1045448535 Mãe: Diamantina de Lima Oleques	Legitimação Fundiária
Q: A L: 08 A: 150,93m²	Janaina da Silva Lopes Solteira CPF: 014.750.460-06 Pai: Gilberto Marques RG: 4087135952 Mãe: Olivia Senna da Silva	Legitimação Fundiária
Q: A L: 09 A:154,65m²	Jeronimo Vieira de Oliveira Aposentado União estável CPF:408.229.740.53 Pai: Adão Lima de Oliveira RG:9036404771 Mãe: Univercina Vieira Rodrigues de Oliveira CÔNJUGE Claudete Anselmo Camargo Do Lar CPF: 915.401.600.25 Pai: Manoel Camargo Pereira RG: 1071169047 Mãe: Noêmia Anselmo Camargo	Legitimação Fundiária
Q: A L:10 A: 156,72m²	Franciele de Paula Gonçalves Do lar Solteiro CPF:025.508.710.14 Mãe: Nair de Paula RG:8109568926 Pai: Gerci de Souza Gonçalves	Legitimação Fundiária
Q: A L:11 A: 146,93m²	Iara Dorneles Batista Casado CPF: 395.086.170-04 Pai: Genesio Domingues Dorneles RG: 3090394515 Mãe: Flora Tavares Lucas Dorneles	Legitimação Fundiária
Q: A L:12 A: 155,99m²	Vanessa Cristina Vieira Corrêa Serviços Gerais Casado CPF:016.901.010.40 Pai: Antônio Camargo Vieira RG:6095497456 Mãe: Maria Eva dos Santos Vieira CÔNJUGE Rodrigo Marins Corrêa Motorista CPF: 823.499.830.72 Pai: Airton da Costa Corrêa RG:1080184251 Mãe: Cleusa Maria Marins Corrêa	Legitimação Fundiária
Q: A L:13 A: 151,53m²	Sérgio Marques da Silveira Agricultor Casada CPF:627.264.120.68 Pai: Reni Martins Pereira da Silveira RG: 3062053693 Mãe: Eva Marques da Silveira CÔNJUGE Rosinara Nogueira Calpe da Silveira Cuidadora CPF: 688.039.150-87	Legitimação Fundiária
Q: A L:14 A: 173,73m²	Tiago Nunes Carroceiro Solteiro CPF:037.976.320-61 Mãe: Lorivanda Leal Nunes RG:210.380.56-99	Legitimação Fundiária
Q: A L: 15 A: 173,00m²	Gediria Nunes Briques Serviços Gerais Divorciada CPF: 778.466.800.72 Pai: Amadeu de Souza Nunes RG: 1101514311 Mãe: Jorgina de Souza Nunes	Legitimação Fundiária
Q: A L:16 A: 154,84m²	Cristiane Silva da Silva Solteira CPF: 009.373.410-70 Pai: Jonas Jose da Silva RG: 1101294591 Mãe : Rosa Maria Silva da Silva	Legitimação Fundiária
Q: A L:17 A: 301,66m²	Dilson Fernandes de Almeida Mecânico Montador Solteiro CPF:698.874.200.00 Pai: Severino Leal de Almeida RG:105955763 Mãe: Araceli Fernandes de Almeida	Legitimação Fundiária
Q: A L: 18 A: 140,34m²	Rosângela Batista de Almeida Do Lar Solteiro CPF: 015.743.230.08 Pai: Wilson Sampaio de Almeida RG: 015.743.230.08 Mãe: Eva Zeli Batista de Almeida	Legitimação Fundiária
Q: A L:19 A:177,19m²	Silvana Leal Junqueira Servente Solteiro CPF: 015.743.230.08 Pai: Paulo Junqueira RG: 8088629814 Mãe: Calmerinda Leal Junqueira	Legitimação Fundiária
Q: A L:20 A: 137,49m²	Lilian de Carvalho Araujo Morais Do Lar Casada CPF: 012.873.080.31 Pai: Orion Alexandre de Araújo RG: 1093619961 Mãe: Maria Lúcia Araujo de Carvalho CÔNJUGE Ezequias Ribeiro Morais Mecânico CPF: 018.159.680.60 Pai: Orvalino Pereira de Morais RG: 2102400674 Mãe: Iracema Machado Ribeiro	Legitimação Fundiária
Q: A L: 21 A: 219,38	Juliana Almeida Cezar Agente de Negócios Solteira CPF:014.241.230.97 Pai: José Orlando Chagas Cezar RG:8126814022 Mãe:Arlete Pereira de Almeida	Legitimação Fundiária
Q: A L: 22 A: 152,96m²	Josué Klimuk da Silva Agente Serviços Operacionais Casado CPF:919.057.450.87 Pai: Omezi Soares da Silva RG:5070593561 Mãe:Irene Klimuk da Silva Cônjuge Angelica Silva de Souza Operadora de Máquina CPF:028.924.570.25 Pai:Olverindo Vieira de Souza	Legitimação Fundiária
	RG: 4115010631 Mãe:Marieta Barboza da Silva	
Q: A L: 23 A: 146,74m²	Calmerinda Leal Junqueira Do Lar Casado CPF:504.297.600.00 Pai: Vanolim Pereira Leal RG:6088629801 Mãe: Olira Vieira Leal Cônjuge Paulo Junqueira Caseiro CPF: 469.515.209.68 Pai: Joaquim Junqueira RG: 5057814237 Mãe: Sueli Marques	Legitimação Fundiária
Q: A L: 24 A: 147,57m²	Daiane Goulart Wojahn Doméstica Solteira CPF:008.979.230.06 Pai: - RG:9089410261 Mãe: Leontina Souza Goulart	Legitimação Fundiária
Q: A L: 25 A:136,84m²	Fernanda Menezes Marins Vendedora Solteira CPF: 011.390.940.33 Pai: João Pedro de Souza Marins RG: 4097427977 Mãe: Maria de Lourdes Menezes Marins	Legitimação Fundiária
Q: A L: 26 A:137,40m²	Maria Eloir Azambuja da Silva Aposentada Viúva CPF: 642.354.590.15 Pai: Marino Corrêa da Silva RG: 1098419251 Mãe: Rosina Azambuja Corrêa da Silva	Legitimação Fundiária
Q: A L: 27 A:144,00m²	Sinara Pereira Souza Do Lar União Estável CPF: 703.162.360.04 Pai: João Alberto Souza Vieira RG: 9055156625 Mãe: Marina Pereira Souza Cônjuge Sidinei Oliveira de Souza CPF: 823.462.830.53 Pai: Armando Abreu de Souza RG: 1077284725 Mãe: Otilia Francisca Oliveira de Souza	Legitimação Fundiária
Q: A L: 28 A:140,03m²	Aglair Longarai Ajudante de Produção Casado CPF:489.918.540.91 Pai: Orcalino Inacio Longarai RG:6053643893 Mãe: Irma Francisca Longarai Lorivanda Nunes Longarai Do Lar CPF: 008.869.52042 Pai: Fidelcino Pereira Nunes Mãe: Carola de Souza Leal Nunes	Legitimação Fundiária
Q: A L: 29 A:141,17 m²	Município de Butiá CNPJ: 88.117.719/0001-03	Legitimação Fundiária
Q: A L:30 A: 90,57 m²	Marco Aurélio Souza da Silva Operador de máquina Divorciado CPF: 634.923.770.68 Pai: Romildo da Silva RG:6053643893 Mãe: Joanna Onecy Souza da Silva	Legitimação Fundiária
Q: A L: 31 A: 53,80 m²	Maria Eva dos Santos Vieira Do Lar Viúvo CPF:018.951.950.98 Mãe: Marciliana Pereira dos Santos RG:6069497094	Legitimação Fundiária
Q: A L: 32 A: 151,35m²	Ana Luísa Ribeiro Valente Do Lar Solteira CPF: 868.240.820.15 Pai: José Roberto Nunes Valente RG:1109221802 Mãe: Denice dos Santos Ribeiro	Legitimação Fundiária
Q: A L: 33 A: 139,14m²	Osmar Ribeiro Gonsalves Vigilante Casado CPF:361.032.090.72 Pai: João Gertrudes dos Santos RG:1045448221 Mãe: Irene Ribeiro Gonçalves CÔNJUGE Márcia Elizia Leal Gonçalves Do Lar CPF: 747.872.840.53 Mãe: Sônia Gonçalina Souza Leal RG: 1071164113	Legitimação Fundiária
Q: B L: 01 A:399,50m²	Adriana de Lima Lopes Solteira Tec. De Enfermagem CPF: 968.780.100.04 Pai: Lucio Fabio Vieira Lopes	Legitimação Fundiária
	RG: 3081344362 Mãe: Patrocinia Inacia de Lima Lopes	

Q: B L: 02 A:148,31m²	Jienifer Marques Leotti Solteira Do Lar CPF: 028.282.810.94 Pai: Everton Leandro Carvalho Leotti RG: 1118983137 Mãe: Janaina da Silva Marques	Legitimação Fundiária
Q: B L: 03 A:169,79m²	Deisiane Siganski Nogueira Solteira Autônoma CPF: 061.594.740.90 Pai: Moizes Azambuja Nogueira RG: 2135069141 Mãe: Vera Helena Almeida Siganski	Legitimação Fundiária
Q: B L: 04 A:162,31m²	Lourdes da Silva Moreira Viúva Do Lar CPF: 021.516.530.64 Pai: Jardelino Goulart da Siva RG: 1095447353 Mãe: Clara Alves de Lima	Legitimação Fundiária
Q: B L: 05 A:156,77m²	Município de Butiá CNPJ: 88.117.719/0001-03	Legitimação Fundiária
Q: B L: 06 A: 163,24m²	Angela de Fatima Araujo Solteira Do Lar CPF: 014.717.540.22 Pai: Jones José Araújo RG: 7089482488 Mãe: Justina Pinheiro Araújo	Legitimação Fundiária
Q: B L: 07 A: 156,22m²	Ivone Salete de Paula Solteira Téc. Man. Maq. Copiadoras CPF: 589.265.770.15 Pai: Olimpio de Paula RG: 5034885227 Mãe: Dorvalina de Paula	Legitimação Fundiária
Q: B L: 08 A: 174,69m²	Ligia Iracema Pedebós de Castro Do Lar Separada Judicialmente CPF: 006.883.060.20 Pai: Miguel Pereira Pedebós RG: 1080740879 Mãe: Neda Hassan Pedebós Cônjuge: Florinaldo Abel de Castro	Legitimação Fundiária
Q: B L: 09 A: 189,15m²	Ilza Silva de Souza Funcionária Pública Casado CPF: 698.875.270.68 Pai: Osvaldino Marcolino da Silva RG: 2055151464 Mãe: Leopoldina Marcolino da Silva Cônjuge Acilon Caetano de Souza Aposentado CPF: 278.916.150.04 Pai: Pedro de Souza Ferreira RG: 6024633891 Mãe:Jacy Caetano Ferreira	Legitimação Fundiária
Q: B L: 10 A: 190,19	Município de Butiá CNPJ: 88.117.719/0001-03	Legitimação Fundiária
Q: B L: 11 A:133,13m²	Ivanete de Paula Solteiro CPF: 567.903.920-68 Pai: Olimpio de Paula RG: 4039856093 Mãe: Dorvalina de Paula	Legitimação Fundiária
Q: B L: 12 A:123,13m²	Município de Butiá CNPJ: 88.117.719/0001-03	Legitimação Fundiária
Q: B L: 13 A: 416,04m²	Claudemar da Silva Moreira Casado Operador de Máquinas CPF: 769.195.360.72 Pai: Oclides Pagini Moreira RG: 3067669949 Mãe: Lourdes da Silva Moreira Cônjuge: Fabiana dos Santos Soares Moreira Pai: Jose Luiz Lopes Soares CPF: 000.479.330.70 Mãe: Vera Maria Carvalho dos Santos RG: 207059792	Legitimação Fundiária
Q: C L: 01 A:157,70m²	Adriana Santos da Silva Solteira Serviços Gerais CPF: 014.7170020-65 Pai: Luiz Marques da Silva RG: 6095447691 Mãe: Izaura Santos da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 02 A: 126,70m²	Milton Tavares Pereira Solteiro Pedreiro CPF: 758.631.200.10 Pai: Jair Rodrigues Pereira RG: 1062053713 Mãe: Flora Regina Tavares	Legitimação Fundiária
Q: C L: 03 A:113,42m²	Maria Eduarda Mallmann de Abreu solteiro Do Lar CPF:026.839.220.00 Pai: Vilmar Silva de Abreu RG: 9104224457 Mãe: Silvia Mallmann de Abreu	Legitimação Fundiária
Q: C L: 04 A: 111,24m²	Gilnei Gonçalves Pacheco Divorciado CPF: 386.375.020-91 Pai: Cecilio Gardini Pacheco RG: 9026750563 Mãe: Marina Gonçalves Pacheco	Legitimação Fundiária
Q: C L: 05 A: 118,01m²	Maria Janete dos Santos da Silva Casada Do lar CPF: 027.913.340.50 Pai: Valter dos Santos RG: 4101517011 Mãe: Não Declarado Cônjuge: Odená Vieira da Silva CPF: 566.756.070.49 Pai: Ozi Alves da Silva RG: 2036863005 Mãe : Inocência Vieira da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 06 A: 126,70	Luiz Carlos da Silva Lopes Solteiro CPF: 395.048.670-49 Pai: Francisco de Paula Lopes RG: 5036996105 Mãe: Adiles da Silva Lopes	Legitimação Fundiária
Q: C L: 07 A: 136,77	Carla da Silva Araujo Do Lar Solteiro CPF: 035.891.690.95 Pai: Carlos Antonio Araujo RG: 5119397361 Mãe: Adriana Santos da Silva Cônjuge Marcelo Leal Junqueira Auxiliar Mecânico CPF: 003.535.450.07 Pai: Paulo Junqueira RG: 1091387405 Mãe: Calmerinda Leal Junqueira	Legitimação Fundiária
Q: C L: 08 A:	Terezinha Gonçalves Solteira CPF: 523.328.290-91 Pai: Zeferino Gonçalves RG: 1108257773 Mae: Havana Moreira Conjuge Adail de Abreu Tavares CPF: 715.482.030-68 Pai: Gomercindo Tavares RG: 6079871759 Mãe : Edelvina Rosa Luis Tavares	Legitimação Fundiária
Q: C L: 09 A: 145,36	Vera Maria Borges Mallmann Aposentado Separado CPF: 390.906.040.49 Pai: Eduardo Gonçalves Borges RG: 4088682858 Mãe: Helia de Abreu Gonçalves	Legitimação Fundiária
Q: C L: 10 A: 119,89	Joice Franciele Borges Mallmann Tavares Serviços Gerais Solteiro CPF: 031.940.570.22 Pai: Joice Franciele Borges Mallmann Tavares RG: 3116311089 Mãe: Marlene Borges Mallmann	Legitimação Fundiária
Q: C L: 11 A:	Município de Butiá CNPJ: 88.117.719/0001-03	Legitimação Fundiária
Q: C L: 12 A:	Edimar da Silva Autônoma Solteira CPF: 001.993.550.10 Pai: Dirceu Corrêa da Silva RG: 3082290622 Mãe: Jerônima da Silva Marins	Legitimação Fundiária
Q: C L: 13 A: 137,14	Denise Alves Rodrigues Auxiliar de Limpeza Solteiro CPF: 936.304.760.15 Pai: Leonardo Brasil Rodrigues da Silva RG: 4075692147 Mãe: Geny Alves Machado da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 14 A: 116,80	Naira Terezinha Duarte Persiani Do Lar Divorciado CPF: 139.681.060.91 Pai: Marcelino Duarte da Silva RG: 1109370914 Mãe: Roma Rodrigues da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 15 A: 141,23	Sonia Regina Vieira Leal Do Lar Viúvo CPF: 408.227.700.59 Pai: Vanolin Pereira Leal	Legitimação Fundiária
	RG: 2122264027 Mãe: Olira Vieira Leal	
Q: C L: 16 A:148,05	Carlos Vanir Longarai Aposentado Solteiro CPF: 432.360.220.00 Pai: Orcalino Inacio Longarai RG: 1048792021 Mãe: Irma Francisca Longarai Angela Therezinha de Oliveira Pereira Cuidadora CPF: 899.889.060.72 Pai: Adão Adauto Pereira RG: 1089408114 Mãe: Dinah José de Oliveira Pereira	Legitimação Fundiária
Q: D L: 01 A: 214,52m²	Tatiane Azambuja de Anselmos Solteira Autônoma CPF: 012.636.730.23 Pai: Marcos Nilo de Anselmos RG: 9124124406 Mãe: Nair da Silva Azambuja	Legitimação Fundiária
Q: D L: 02 A: 230,16m²	Maryse dos Santos Solteira Técnica de Enfermagem CPF: 022.293.130.29 Pai: Vilson Luiz Pereira dos Santos RG: 6114822254 Mãe: Solange Teresinha Dias dos Santos	Legitimação Fundiária
Q: D L: 03 A: 158,75m²	Andreia Antunes da Silva Leites Casada Do Lar CPF: 011.699.660.98 Pai: Floribelo Marins da Silva RG: 1094948476 Mãe: Nereida Antunes da Silva Cônjuge: Volnei Jensen Leites Pai: Irotildes de Soso Leites CPF: 758.631.700.34 Mãe: Neli Jensen Leites RG: 4075690836	Legitimação Fundiária
Q: D L: 04 A: 158,64m²	Antonio Lucas Antunes Viúvo Aposentado CPF: 440.327.900.78 Pai: Antônio Amadeu Antunes RG: 6036903794 Mãe: Lucy Pereira Lucas	Legitimação Fundiária
Q: D L: 05 A: 174,85m²	Zeloni Lucas Divorciada Costureira CPF: 004.995.000.24 Pai: - RG: 1070755622 Mãe: Celi Lucas	Legitimação Fundiária
Q: E L: 01 A: 223,85m²	Roberto Matias Siqueira Bitencourt Divorciado Zelador CPF: 304.635.720.68 Pai: Angelo Roberto Siqueira Bitencourt RG: 1009801885 Mãe: Edith Siqueira Bitencourt	Legitimação Fundiária
Q: E L: 02 A: 168,50m²	Daiane Leal Lopes Solteira Serviços de Limpeza CPF: 019.239.330.86 Pai: Francisco José da Silva Lopes RG: 3095496406 Mãe: Sônia Regina Vieira Leal	Legitimação Fundiária
Q: E L: 03 A: 170,22m²	Marcos Junior Azambuja de Anselmos Solteiro Zelador CPF: 012.636.820.14 Pai: Marcos Nilo de Anselmos RG: 2111516098 Mãe: Nair da Silva Azambuja	Legitimação Fundiária
Q: E L: 04 A: 163,46m²	Alex Sandro Silva Koligoski Solteiro Mestre de Obra CPF: 908.457.060.04 Pai: Felix Koligoski RG: 1070597255 Mãe: Maria Neli Silva Koligoski	Legitimação Fundiária
Q: E L: 05 A: 175,46m²	Matheus Sebastian Nunes Koligoski Solteiro Auxiliar de Produção CPF: 037.690.960.96 Pai: Alex Sandro Silva Koligoski RG: 3121001592 Mãe: Fernanda Pereira Nunes	Legitimação Fundiária
Q: E L: 06 A: 167,57m²	Patricia Silva de Souza União Estável Do Lar CPF: 011.681.810.70 Pai: Acilon Caetano de Souza RG: 4093597823 Mãe: Ilza Silva de Souza Companheiro: Vagner Rodrigues Dias Motorista CPF: 51.980.559.872 Pai: Vilmar dos Santos Dias RG: 3076306343 Mãe: Lorivanda Rodrigues Dias	Legitimação Fundiária

Q: E L: 07 A: 172,76m²	Desimon Gama Cruz de Souza Divorciado Serviços Gerais CPF: 320.631.300.78 Pai: Getulio Lucas de Souza RG: 7036275481 Mãe: Matilde Cruz de Souza	Legitimação Fundiária
Q: E L: 08	Seloni Lucas Pereira Solteiro Servente	Legitimação Fundiária
A: 121,33m²	CPF: 458.063.220.68 Pai: Agenor Pereira RG: 3106890639 Mãe: Celi Lucas	
Q: E L: 09 A: 68,14m²	Juliana Lucas Pereira Solteiro CPF: 011.848.100-28 Pai: Não declarado RG: 3097428415 Mãe: Seloni Lucas Pereira	Legitimação Fundiária
Q: E L: 10 A: 1.386,61m²	Associação dos Moradores do bairro Santa Rita de Cassia CNPJ 05.432.294/0001-44	Concessão de Direto Real de Uso
Q: F L: 01 A: 315,39m²	Julio Cesar Camargo Figueredo Lubrificador Casado CPF: 642.350.840.20 Pai: João Adão Fiqueiredo RG: 2058647922 Mãe: Dilma Camargo Fiqueiredo Cônjuge: Maria Cristina da Silva Figueiredo Doméstica CPF: 010.259.190.33 Pai: Delcio Lopes da Silva RG: 5096356621 Mãe: Maria Eva Antonia da Silva	Legitimação Fundiária
Q: F L: 02 A: 276,09m²	Município de Butiá CNPJ: 88.117.719/0001-03	Legitimação Fundiária
Q: F L: 03 A: 148,78m²	Manoel Valmor Nogueira da Silva Solteiro Agricultor CPF: 566.749.020.04 Pai: Ulisses Antonio da Silva RG: 3034857643 Mãe: Francisca Alves Nogueira	Legitimação Fundiária
Q: F L: 04 A: 137,65m²	Fernanda Pedebos Solteira Do Lar CPF: 910.917.050.20 Pai: - RG: 1080185414 Mãe: Ligia Iracema Hassan Pedebós	Legitimação Fundiária
Q: F L: 05 A: 135,89m²	Dorvalina Lucas Martins solteira Diarista CPF: 988.423,660.72 Pai: José Paulo de Souza Martins RG: 1074115823 Mãe: Regina Lucas Martins	Legitimação Fundiária
Q: F L: 06-A A: 74,54 m²	Angela Maria Borges Tavares Separada Do Lar CPF: 395.103.600.15 Pai: Eduardo Gonçalves Borges RG: 1028655155 Mãe: Hélia Abreu Gonçalves	Legitimação Fundiária
Q: F L: 06-B A: 79,53 m²	Ana Paula Pacheco Tavares Do Lar Casada CPF: 021.515.090.28 Pai: Romildo Souza Pacheco RG: 6116670974 Mãe: Edila de Oliveira Pacheco Cônjuge Luiz Fernando Borges Tavares Vigilante CPF: 012.699.800.09 Pai: José Carlos Tavares RG: 1099140723 Mãe: Angela Maria Borges Tavares	Legitimação Fundiária
Q: F L: 07 A: 151,67m²	Maria de Souza Marins Divorciada Aposentada CPF: 511.475.300.25 Pai: Pedro Nunes de Marins RG: 4045094523 Mãe: Maria da Gloria de Souza Marins	Legitimação Fundiária
Q: F L: 08 A: 142,37m²	Otília Francisca Oliveira de Souza Viúva Do Lar CPF: 912.539.850.49 Pai: Valencio Francisco de Oliveira RG: 1073599671 Mãe: Mariana Francisca de Oliveira	Legitimação Fundiária
Q: F L: 09 A: 150,40m²	Daiane Teresinha Silva de Freitas Solteira Auxiliar de Limpeza CPF: 023.158.840.20 Pai: Nauro Rogerio Rodrigues de Freitas RG: 1113253635 Mãe: Maria Aparecida Silva de Freitas	Legitimação Fundiária
Q: F L: 10 A: 151,93m²	Osvaldo Brasil de Freitas Solteiro Aposentado CPF: 415.577.350.34 Pai: Deodato Rodrigues de Freitas RG: 2089410621 Mãe: Neyr Oliveira Brasil	Legitimação Fundiária
Q: F L: 11 A: 143,60m²	Simone Lima da Silva Solteira Do Lar CPF: 040.043.930.19 Pai: Ide Rodrigues	Legitimação Fundiária
	RG: 5083341981 Mãe: Maria Clara Lima da Silva	
Q: F L: 12 A: 173,04m²	Lourdes de Abreu Vieira Casada Do Lar CPF: 692.515.680.49 Pai: Ide Rodrigues RG: 5083341981 Mãe: Maria Clara Lima da Silva Cônjuge: Pedro Jorge Lima Vieira Aposentado CPF: 282.776.940.91 Pai: Paulo de Lima Vieira RG: 4032383038 Mãe: Alvina Moreira Vieira	Legitimação Fundiária
Q: F L: 13 A: 175,76m	Patricia Borges Mallmann Divorciada Do Lar CPF: 005.179.210.90 Pai: Ricardo Mallmann RG: 1088632268 Mãe: Vera Maria Borges Mallmann	Legitimação Fundiária
Q: G L: 01-A A: 220,40m²	Juliana Borges Mallmann Do Lar Solteira CPF: 007.431.300.22 Pai: Ricardo Mallmann RG: 2088629585 Mãe: Vera Maria Borges Mallmann	Legitimação Fundiária
Q: G L: 01-B A: 245,70 m²	Élbio Mathias Mallmann da Rosa Campeiro Solteiro CPF: 042.922.710.82 Pai: Sérgio Kolbe da Rosa RG: 1125693406 Mãe: Patrícia Borges Mallmann	Legitimação Fundiária
Q: G L: 02 A: 321,78 m²	Castilho Moura Gomes Solteiro Carpinteiro CPF: 346.253.300.25 Pai: Ildefonso Pereira Gomes RG: 8027353757 Mãe: Marieta Antonia de Moura	Legitimação Fundiária
Q: G L: 03 A: 145,72m²	Fabiano Farias da Luz Solteiro Vigilante CPF: 930.384.450.53 Pai: Olidio Garcia da Luz RG: 1089796071 Mãe: Marlene Farias da Luz	Legitimação Fundiária
Q: G L: 04 A: 143,58m²	Leandro Oliveira Dambrowski Solteiro Motorista CPF: 936.023.160.68 Pai: Delmar José Dambrowski RG: 9069142579 Mãe: Sirlei Oliveira Dambrowski	Legitimação Fundiária
Q: G L: 05 A: 139,12m²	Fatima Maria Scarparo de Souza Viúva Aposentada CPF: 698.882.720.04 Pai: Luiz Scarparo RG: 7106893253 Mãe: Sirlei Oliveira Dambrowski	Legitimação Fundiária
Q: G L: 06 A: 138,64m²	Bianca Araujo Moreira Solteira Do Lar CPF: 029.489.050.52 Pai: Helio Dias Moreira RG: 4117369498 Mãe: Aurea Rubina de Menezes Araujo	Legitimação Fundiária
Q: G L: 07 A: 204,80m²	Eva Eni da Silva Correia Viúva Pensionista CPF: 707.314.200.63 Pai: Aniceto da Silva RG: 8111069517 Mãe: Maria Luiza da Silva	Legitimação Fundiária
Q: G L: 08 A: 244,14m²	Olivia Silva dos Santos Casada Do Lar CPF:009.430.380-06 Pai: Leontino Antonio da Silva RG: 1100800984 Mãe: Balbina Camargo da Silva	Legitimação Fundiária
Q: G L: 09 A: 302,59m²	Greise Pedebós de Castro Solteira Do Lar CPF: 014.664.980.05 Pai: Florinaldo Abel de Castro RG: 2088633207 Mãe: Ligia Iracema Hassan Pedebós	Legitimação Fundiária
Q: G L: 10 A: 154,50m²	Neuza Fatima Santos Soares Casada CPF: 009.113.530-38 Pai: José Manoel Soares RG: 9089268172 Mãe: Araci Maria dos Santos Soares	Legitimação Fundiária
Q : G L: 11 A: 167,79m²	Debora Beatriz Pereira Longarai Solteira Visitadora CPF: 019.338.380.27 Pai: Carlos Vanik Lombardi RG: 2105544809 Mãe: Angela Therezinha de Oliveira Pereira	Legitimação Fundiária
Q : G L: 12 A: 183,87m²	Michele Silva de Souza Casada Cabeleireira CPF: 974.965.290.87 Pai: Acilon Caetano de Souza RG: 9101093152 Mãe: Ilza Silva de Souza	Legitimação Fundiária
	Cônjuge: Marcelo Scarparo Souza Agente de Aeroporto CPF: 934.435.790.00 Pai: José Carlos de Lacerda Souza RG: 8061545169 Mãe: Fátima Maria Scarparo de Souza	
Q : G L: 13 A: 107,82m²	Brandina Silveira de Araujo Solteira CPF: 614.105.000-04 Pai: Pedro Brandão de Araujo RG: 2054678574 Mãe: Jocelina Maito da Silveira	Legitimação Fundiária
Q : G L: 14 A: 263,50m²	Willian Silva de Souza Auxiliar de Almoxarifado Solteiro CPF: 034.377.940.43 Pai: Acilon Caetano de Souza RG: 1111650071 Mãe: Ilza Silva de Souza	Legitimação Fundiária
Q : G L: 15 A: 375,32m²	Bruna dos Santos Vieira Autônomo Casado CPF: 019.221.200.14 Pai: Antonio Camargo Vieira RG: 019.221.200.14 Mãe: Maria Eva dos Santos Vieira Cônjuge Amauri Marins Correa Gari CPF: 016.305.570.05 Pai: Airton da Costa Correa RG: 3086373838 Mãe: Cleusa Mara Marins Correa	Legitimação Fundiária
Q : G L: 16 A: 143,81m²	Maria Madelena Martins Lencina Casado CPF: 961.730.410-49 Pai: Darcy Martins RG: 6080740233 Mãe: Edelvira Oliveira Martins Conjugue José Mercedes Scherer Lencina CPF: 524.704.310-34 Pai: Eni Osorio Lencina RG: 1070757248 Mãe: Nilza Scherer Lencina	Legitimação Fundiária
Q : G L: 17 A: 172,75m²	Gilnei Leal Junqueira Auxiliar Montagem Solteiro CPF: 018.526.620.77 Pai: Paulo Junqueira RG: 3091387419 Mãe: Calmerinda Leal Junqueira	Legitimação Fundiária
Q : G L: 18 A: 195,29m²	Dalgiro de Moura Ribeiro Guarda Noturno Solteiro CPF: 518.408.880.04 Pai: Paulo Frutuoso Ribeiro RG: 1049854167 Mãe: Leonita de Moura Cônjuge Eledir de Fátima da Silva Varela CPF: 009.747.790.75 Pai: Alvaro Altair Varela RG: 5120297907 Mãe: Edite da Silva Varela	Legitimação Fundiária

CERTIFICA por fim, que os confrontantes da poligonal de Reurb são os logradouros públicos que formam o quarteirão de localização; que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Butiá, RS, em 21 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Butiá

DR. NEI SOUZA
OAB/RS 30410

EMPRESA REGULARIZE CONSULTORIA
CNPJ29688235.0001-08

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E86FDDF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, Lei Municipal nº 5.220, de 13 de julho de 2021, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do município de Campo Bom à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Premiação
Janeiro de 2023 a dezembro de 2024	5 prêmios de R$ 500 em dinheiro

Art. 2º. As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§ 1º. Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR	Titular	SECRETARIA DE FINANÇAS	juniorfiscal@campobom.rs.gov.br	3598.8674
MISAEL DALVAN GUIMARAES	Adjunto	SECRETARIA DE FINANÇAS	misael@campobom.rs.gov.br	3598.8652

§ 2º. A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diverso dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3E0F0C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4856/ 2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N° 4856/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a disposição do Quadro de CCs e FGs da Lei Municipal nº 4299/17, Acrescentando o cargo de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto e Suprimindo o cargo de Coordenador do Departamento do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Altera-se a disposição do Quadro de CCs e FGs do art. 4º da Lei Municipal nº 4299/17. Fica ***acrescentado*** à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o cargo de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto e ***suprimido*** da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o cargo de Coordenador do Departamento do Meio Ambiente, que **passará** a vigorar com a seguinte estrutura:

Secretaria Municipal da Educação e Cultura			
Cargo	**Nº de cargos**	**Forma de Provimento**	
		CC	**FG**
Coordenador do Departamento Pedagógico	01	02	02
Coordenador do Departamento Administrativo da Educação	01	02	02
Coordenador do Setor de Cultura e Desporto	***01***	***02***	***02***
Chefe do Setor de Alimentação Escolar	01	01	01
Chefe do Setor de Transporte Escolar	01	01	01
Chefe das Escolas de Educação Infantil	01	01	01
Chefe das Escolas de Ensino Fundamental	01	01	01
Total de cargos	**07**		

Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente			
Cargo	**Nº de cargos**	**Forma de Provimento**	
		CC	**FG**
Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	***00***		
Total de cargos	**00**		

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BC96A540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA FORMA DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**
Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o suprimento de pessoal, em caráter emergencial, por tempo determinado, junto às Secretarias Municipais de Derrubadas, para manutenção dos atendimentos de serviços prestados pelo Poder Público à população em suas diversas áreas.
Artigo 2º Por força do disposto no artigo anterior e em face da necessidade de contratação de profissionais, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação administrativa dos seguintes profissionais, até o limite de vagas (colunas 2 e 3), dispostos no quadro a seguir, cujas atribuições dos cargos constam no anexo único da presente Lei:

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIA:

CARGO	**2 - VAGAS**	**3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA**	**4 - REGIME DE TRABALHO**	**5 - REMUNERAÇÃO**
Agente Educacional	00	05	40 horas semanais	R$ 2.231,55
Agente Administrativo Auxiliar	03	04	40 horas semanais	Padrão 06
Motorista	00	03	40 horas semanais	Padrão 06
Operador de Máquinas	00	02	40 horas semanais	Padrão 07
Serviços Gerais de Escola	03	03	40 horas semanais	Padrão 02
Serviços Gerais	02	03	40 horas semanais	Padrão 02
Técnico em Enfermagem	01	01	40 horas semanais	Padrão 07
Técnico em Informática	01	01	40 horas semanais	Padrão 07

Artigo 3º As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Artigo 4º Os contratados perceberão a título de vencimento remuneração correspondente ao Plano de Cargos e Salários para o respectivo cargo, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

Artigo 5º A Administração Municipal promoverá processo seletivo público para a escolha do pessoal a ser contratado.

Artigo 6º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2022

Cargo: Agente Educacional
1 – Remuneração: R$ 2.231,55
2 – Qualificação exigida: Magistério ou Curso em nível superior na área de Educação.
3 – Número de vagas: 05 somente cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda. Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno. Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares. Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico. Receber e entregar correspondência, interna e externa. Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção. Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola. Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado. Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos. Contribuir junto ao quadro de pessoal da escola para desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade. Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola. Participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando e atendendo, individualmente, os alunos que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno. Promover ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola. Executar outras atividades afins.

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar
1 – Remuneração: Padrão 06
2 – Qualificação exigida: Ensino médio completo
3 – Número de vagas: 03 + 04 Cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 - Atribuições do cargo: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento; redigir informações simples, tais como: ofícios, memorandos; executar trabalhos de digitação em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores públicos; Manter arquivos e cadastros de informações atualizados; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Motorista
1 – Remuneração: Padrão 06
2 – Qualificação exigida: CNH categoria “D”.
3 – Número de vagas: 03 somente cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte escolar e de passageiros; recolher os veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhes forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras atividades correlatas.

Cargo: Operador de Máquinas
2 – Qualificação exigida: CNH categoria “B”
3 – Número de vagas: 02 somente cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: operar máquinas rodoviárias e agrícolas, equipamentos rodoviários; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque e realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterras; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar aos seus superiores qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Serviços gerais de Escola
1 – Remuneração: Padrão 02
2 – Qualificação exigida: 1º grau incompleto
3 – Número de vagas: 03 + 03 Cadastro de reserva

4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: executar tarefas de limpeza, logradouros públicos, fazer trabalhos de limpeza em prédios públicos, salas de aula, salas de administração, cozinha, banheiros, quadros, portas, janelas e áreas de lazer; confeccionar merenda escolar para os alunos, auxiliando na distribuição; zelar pela manutenção de móveis e outros bens colocados ao funcionamento de sua lotação; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Serviços gerais
1 – Remuneração: Padrão 02
2 – Qualificação exigida: 1º grau incompleto
3 – Número de vagas: 02 + 03 Cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: executar tarefas de limpeza, faxina, capina, recolhimento de lixo urbano, varredura em calçadas, praças, logradouros públicos, fazer trabalhos de limpeza em prédios públicos e áreas de lazer; zelar pela manutenção de móveis e outros bens colocados ao funcionamento de sua lotação; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Técnico em Enfermagem
1 – Remuneração: Padrão 07
2 – Qualificação exigida: Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.
3 – Número de vagas: 01 + 01 cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: Exercer atividades envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF no município de Derrubadas e demais programas de saúde executados; Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhamento à realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programa de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritário e alto risco, de higiene de segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou critério de seu superior; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Técnico em informática
1 – Remuneração: Padrão 07
Qualificação exigida: Ensino profissionalizante ou superior – Ensino superior na área de ciência da computação.
3 – Número de vagas: 01 + 01 cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software junto às Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias Municipais; manutenção e desenvolvimento de programas de computadores; detecção e correção de problemas em computadores; interpretação de especificações de sistemas; manutenção e desenvolvimento de projetos em redes de computadores; realização de trabalhos educativos para alunos e professores da rede municipal de ensino, desenvolvendo aulas, palestras e oficinas; realizar atividades de suporte administrativo-pedagógico; preencher formulários, certidões, fichas cadastrais e documentos em geral; conferir documentação, organizar arquivo.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E7169745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 684/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Cancela trabalho em regime suplementar de Professores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe de professores municipais, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3979-9	**Criseli Tais Ferraz**	E.M.E.F. João Dal Piva	10	1	Manhã	587/2022	14/12/2022
3960-8	**Denny Gabriel de Freitas Cezar**	E.M.E.F. João Dal Piva	04	1	Manhã	389/2022	14/12/2022
3834-2	**Francismar Furlanetto**	E.M.E.F. João Dal Piva	04	1	Tarde	104/2022	14/12/2022
3396-0	**Suelen Casanova Telles**	E.M.E.F. João Dal Piva	04	1	Tarde	104/2022	14/12/2022
3830-0	**Talia Barbiero**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	104/2022	14/12/2022
3837-7	**Tauana Alves**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	104/2022	14/12/2022
3895-4	**Natali Roso**	E.M.E.F. João Dal Piva	10	1	Manhã	163/2022	14/12/2022
3576-9	**Tais Boito Mazzon**	E.M.E.F. João Dal Piva	04	1	Tarde	104/2022	14/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1033F893

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 685/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Cancela trabalho em regime suplementar de Professores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe de professores municipais, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
229-1	**Joceli Maria Lanzarin Cinelli**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	104/2022	21/12/2022
278-0	**Viviane Casagranda Grotto**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	104/2022	21/12/2022
3934-9	**Jessica Dal Cerro**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	104/2022	21/12/2022
3836-9	**Ivonete Dias**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Tarde	105/2022	21/12/2022
328-0	**Clari Bortolin**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Tarde	105/2022	21/12/2022
3953-5	**Carina Strapazzon Cunico**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	613/2022	21/12/2022
3562-9	**Vanda Maria Guerra Ribeiro**	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Manhã	130/2022	31/12/2022
3828-8	**Janice Fracasso**	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Tarde	104/2022	31/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6632DD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 232, PSS17 RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº232/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 017/2022.

Divulga o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, CR(Cadastro Reserva) para contratação temporária para as funções de Técnico em Enfermagem e Agente de Combate a Endemias e Agente Fiscal, Ambiental, de Obras e Posturas.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado pelo excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CR (Cadastro Reserva), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CR (Cadastro Reserva) e AGENTE FISCAL, AMBIENTAL, DE OBRAS E POSTURAS - CR (Cadastro Reserva)** considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.783/2022, que

será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018**, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO** DO PSS N° 017/2022.
RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME DO CANDIDATO	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
ANA MARIA VALLI TEIXEIRA BOFF	**003**	**65**	**1° LUGAR**
FABIANA ANTONIO ANDRADE DE ANDRADE	**004**	**43**	**2° LUGAR**
INGRID LAPPE DE ABREU	**006**	**40**	**3° LUGAR**
GUSTAVO HENRIQUE QUILES ALVES	**007**	**25**	**4° LUGAR**
JOÃO MARCOS DE CARVALHO	**005**	**15**	**5° LUGAR**
ADRIANA VIDAL DA SILVA	**002**	**6**	**6° LUGAR**
RAQUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	**001**	**5**	**7° LUGAR**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
NOME DO CANDIDATO	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
PEDRO AUGUSTO LIMA FERREIRA	**002**	**82**	**1° LUGAR**
ROSSANO MANSAN	**019**	**82**	**2° LUGAR**
GIOVANA DE CARVALHO	**006**	**80**	**3° LUGAR**
ALANA DIAS MONTEIRO	**021**	**79**	**4° LUGAR**
JOSEANE DA SILVA JARDIM	**020**	**76**	**5° LUGAR**
RICARDO BEHNCK ALVES	**001**	**76**	**6° LUGAR**
MAIKELEN DE JESUS MATOS EINECKE	**005**	**75**	**7° LUGAR**
MAYRA ALMEIDA DA SILVEIRA	**012**	**75**	**8° LUGAR**
MARIA CECILIA PEREIRA	**014**	**73**	**9° LUGAR**
MORGANA MAIER DO NASCIMENTO	**015**	**72**	**10° LUGAR**
FLAVIA MILCHARECK DIAS	**003**	**70**	**11° LUGAR**
NELI RODRIGUES DE SOUZA	**023**	**68**	**12° LUGAR**
RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	**004**	**67**	**13° LUGAR**
ANA PAULA PICENNI	**011**	**61**	**14° LUGAR**
ZILON HILÁRIO JARDIM	**022**	**60**	**15° LUGAR**
ANA MARIA VALLI TEIXEIRA BOFF	**009**	**60**	**16° LUGAR**
MARIANI AMARAL EBERHARDT	**017**	**60**	**17° LUGAR**
AGENTE FISCAL, AMBIENTAL, DE OBRAS E POSTURAS			
NOME DO CANDIDATO	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	**003**	**60**	**1° LUGAR**
CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA	**001**	**55**	**2° LUGAR**

Maquiné, 07 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9F7ACF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2022 EDITAL N° 09/2022

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, conforme abaixo:

I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

N° Insc.	**Nome do Candidato**	**Função**	**Pontuação**	**Classificação**
25	Monis da Silva Rodrigues	Atendente Geral	80	1º
140	Leonice Vieira de Moura Costa	Atendente Geral	60	2º
02	Francine da Silva Lemos	Atendente Geral	60	3º
142	Diani Cabral Gauterio	Atendente Geral	55	4º
207	Brenda da Silva Chaves	Atendente Geral	55	5º
116	Rosilei da Rosa Figueira	Atendente Geral	50	6º
33	Ciméia de Barros Caetano	Atendente Geral	50	7º
210	Lilian Gomes dos Santos	Atendente Geral	45	8º
217	Angélica Porto de Oliveira	Atendente Geral	45	9º
160	Verona Colares Nazareth	Atendente Geral	42,5	10º
73	Fatima Maria da Silva Fraga	Atendente Geral	40	11º

80	Márcia Valeria da Silva Peres	Atendente Geral	40	12º
184	Fabiane dos Santos	Atendente Geral	37,5	13º
99	Maria Gorete da Silva Corrêa	Atendente Geral	35	14º
67	Miriam Maria da Silva Pacheco	Atendente Geral	35	15º
181	Manoella Cardoso Machado	Atendente Geral	35	16º
82	Geruza de Bittencourt Silva	Atendente Geral	35	17º
37	Sávio Machado Mesquita	Atendente Geral	32,5	18º
135	Janaina de Oliveira Costa	Atendente Geral	30	19º
30	Daiane Pinheiro Vilanova	Atendente Geral	30	20º
115	Sabrina Santos Silva	Atendente Geral	25	21º
167	Raquel do Nascimento de Jesus	Atendente Geral	25	22º
53	Vitória Rosca da Silva	Atendente Geral	25	23º
226	Dienifer Silva da Costa	Atendente Geral	25	24º
186	Lidiane Mello Pereira	Atendente Geral	25	25º
213	Larissa Rodrigues Pires	Atendente Geral	20	26º
145	Elidiane Mackmillan da Silva	Atendente Geral	15	27º
13	Laira da Costa Silva	Atendente Geral	10	28º
227	Júlia Figueira da Silveira	Atendente Geral	10	29º
93	Suélen Cardoso Braga	Atendente Geral	10	30º
128	Kauana Teixeira da Silva	Atendente Geral	10	31º
212	Vanessa Figueira Teixeira	Atendente Geral	10	32º
26	Renata dos Santos Paiva	Atendente Geral	10	33º
154	Géssica Giovana Terra Rosca	Atendente Geral	10	34º
190	Queli Fatima Silva Quadros	Atendente Geral	10	35º
199	Juliano da Silva Lima	Atendente Geral	10	36º
200	Manoel Divino Souza Constante	Atendente Geral	10	37º
148	Mari Terezinha Rodrigues Mesquita	Atendente Geral	10	38º
40	Letícia Prestes Klein	Atendente Geral	10	39º
32	Luise Silva de Oliveira	Atendente Geral (Balneário Mostardense)	65	1º
170	Rosa Maria de Antiqueira	Atendente Geral (Balneário Mostardense)	10	2º
122	Caroline da Silva Machado	Enfermeiro	100	1º
81	Alexandra Orguim Gomes da Silva	Enfermeiro	65	2º
124	Joizelara Souza de Farias	Enfermeiro	50	3º
63	Léo Sá de Souza	Enfermeiro	20	4º
19	Magaiver da Silva Galvão	Fiscal	100	1º
171	Carolina Bessa da Silveira Rodrigues da Silva	Fiscal	100	2º
110	Leonardo Lopes de Araujo	Fiscal	85	3º
117	Joziane Silva Schiminski	Fiscal	80	4º
218	Flaviane de Oliveira Scheffer	Fiscal	65	5ª
131	Juselaine Silva da Silva	Fiscal	60	6º
149	José Luiz Gomes de Souza	Fiscal	35	7º
211	Thiago Silva de Oliveira	Fiscal	30	8º
91	Mirela Paula Camargo Paz	Fiscal	25	9º
46	Isadora Silva Oliveira	Fiscal	25	10º
174	Jorge Maiqui Silva da Silva	Fiscal	25	11º
152	Ebenezer Gomes Lisboa	Fiscal	15	12º
219	Isonéia Araujo Barbosa	Fiscal	15	13º
95	Suélen Cardoso Braga	Fiscal	15	14º
90	Gabriel Silva Araujo	Fiscal	15	15º
04	Jonathan de Almeida Fortes	Fiscal	10	16º
155	Géssica Giovana Terra Rosca	Fiscal	10	17º
166	Deline da Silva Chaves	Monitor	85	1º
203	Camila Machado de Paiva	Monitor	70	2º
42	Nilvana da Silva Colares	Monitor	50	3º
185	Andréia de Fátima Araújo da Silva	Monitor	50	4º
151	Vanessa Fraga da Silva	Monitor	50	5º
27	Crismara Soares Novelly	Monitor	50	6º
150	Quézia Pereira de Souza	Monitor	45	7º
159	Verona Colares Nazareth	Monitor	40	8º
109	Gilciele Machado de Souza	Monitor	40	9º
157	Andresa Antunes Colares	Monitor	40	10º
141	Diani Cabral Gauterio	Monitor	40	11º
175	Mirella Machado Ebessen	Monitor	35	12º
118	Joziane Silva Schiminski	Monitor	35	13º
66	Gislaine Pascual Antiqueira	Monitor	32,5	14º
220	Isonéia Araujo Barbosa	Monitor	25	15º
162	Luise Silva de Oliveira	Monitor	25	16º
38	Aline Gawillinsk Lima	Monitor	25	17º
31	Daiane Pinheiro Vilanova	Monitor	20	18º
198	Gabriel Silva Araujo	Monitor	15	19º
205	Bruna da Silva Mesquita	Monitor	12,5	20º
36	Vitória Dias da Silva	Monitor	10	21º
197	Samanta Rodenbuch	Monitor	10	22º
65	Dalvam Rosa da Silva	Motorista	82,5	1º
222	Roger Pereira Braga	Motorista	65	2º
21	Lilian Tiele Suppi Vieira	Motorista	45	3º
14	Hugo Afonso Velho Junior	Motorista	10	4º
54	Lauro dos Santos Cardoso	Motorista	10	5º
52	Claudiomiro Mariano Oliveira	Motorista de Ônibus	50	1º
191	Marco Aurelio Boeira Marques	Motorista de Ônibus (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	20	1º
11	Elivam Brasil da Silva	Motorista de Veículos Pesados	65	1º
22	Pedro Juarez Ferreira de Lima	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	75	1º
12	Elivam Brasil da Silva	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	65	2º
07	Jairo Cezar da Silva Velho	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	55	3º
06	Rene Teixeira Colares	Operário	70	1º

202	Adriane Collares de Oliveira	Professor de Educação Infantil	65	1º
144	Adriana Nunes dos Santos	Professor de Educação Infantil	65	2º
130	Jainise Borges Martins de Souza	Professor de Educação Infantil	65	3º
121	Tácila Carassai Schefer	Professor de Educação Infantil	65	4º
34	Juciele de Araujo Machado	Professor de Educação Infantil	55	5º
79	Deize da Silva Lucrecio	Professor de Educação Infantil	50	6º
49	Bianca Rosa de Souza	Professor de Educação Infantil	50	7º
102	Mayara Jardim Gaspar	Professor de Educação Infantil	50	8º
68	Cristiane Silveira Martins Gautério	Professor de Educação Infantil	50	9º
84	Marilete Rosca Rodrigues	Professor de Educação Infantil	50	10º
165	Alexandra Chaves da Conceição	Professor de Educação Infantil	45	11º
169	Sintia Ribeiro Paiva	Professor de Educação Infantil	45	12º
193	Marcia Renata Rodrigues Machado	Professor de Educação Infantil	45	13º
208	Marta Terezinha Neri Pereira	Professor de Educação Infantil	45	14º
133	Daniele Silva dos Santos	Professor de Educação Infantil	45	15º
17	Cláudia Lopes de Mattos	Professor de Educação Infantil	40	16º
105	Polyana Rosa da Silva	Professor de Educação Infantil	40	17º
62	Josiane Fraga Dias	Professor de Educação Infantil	40	18º
189	Claci de Jesus Figueira	Professor de Educação Infantil	35	19º
47	Patrícia Araujo de Araujo	Professor de Educação Infantil	35	20º
88	Retieli Dias de Araujo	Professor de Educação Infantil	30	21º
59	Marilim Chaves Vieira	Professor de Educação Infantil	30	22º
147	Sibele Pacheco Antunes	Professor de Educação Infantil	25	23º
178	Marcia Terezinha Guimarães Neri de Souza	Professor de Educação Infantil	25	24º
187	Pâmela Teixeira Bitencourt	Professor de Educação Infantil	20	25º
146	Rosana Giovana Severo da Silva	Professor de Educação Infantil	20	26º
139	Liege Fernandes Colares Silva	Professor de Educação Infantil	20	27º
127	Dirlene Lopes Pacheco Carassai	Professor de Educação Infantil	20	28º
03	Katiély Lopes Castro	Professor de Educação Infantil	10	29º
164	Leticia Vieira Pereira	Professor de Educação Infantil	10	30º
29	Indianara Possamai Buttner	Professor de Educação Infantil	10	31º
08	Pauline Oliveira Terra	Professor de Educação Infantil (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)	65	1º
44	Flávia Viviane de Espindula Barbosa	Professor de Educação Infantil (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	1º
86	Priscila de Souza Silveira	Professor de Educação Infantil (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	2º
50	Bianca Rosa de Souza	Professor de Educação Infantil (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	3º
15	Cláudia Lopes de Mattos	Professor de Educação Infantil (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	40	4º
129	Jainise Borges Martins de Souza	Professor de Séries Iniciais	65	1º
201	Suzana Beatriz Moraes Machado	Professor de Séries Iniciais	65	2º
143	Adriana Nunes dos Santos	Professor de Séries Iniciais	65	3º
108	Viviane da Silva Terra	Professor de Séries Iniciais	65	4º
35	Juciele de Araujo Machado	Professor de Séries Iniciais	55	5º
78	Deize da Silva Lucrecio	Professor de Séries Iniciais	50	6º
101	Mayara Jardim Gaspar	Professor de Séries Iniciais	50	7º
83	Marilete Rosca Rodrigues	Professor de Séries Iniciais	50	8º
69	Cristiane Silveira Martins Gautério	Professor de Séries Iniciais	50	9º
168	Sintia Ribeiro Paiva	Professor de Séries Iniciais	45	10º
194	Marcia Renata Rodrigues Machado	Professor de Séries Iniciais	45	11º
216	Rafaela Terra Ebessen	Professor de Séries Iniciais	40	12º
112	Arteani Conceição dos Santos	Professor de Séries Iniciais	40	13º
61	Josiane Fraga Dias	Professor de Séries Iniciais	40	14º
106	Polyana Rosa da Silva	Professor de Séries Iniciais	40	15º
18	Cláudia Lopes de Mattos	Professor de Séries Iniciais	40	16º
48	Patrícia Araujo de Araujo	Professor de Séries Iniciais	35	17º
74	Roselaine Silveira Longaray	Professor de Séries Iniciais	30	18º
60	Marilim Chaves Vieira	Professor de Séries Iniciais	30	19º
87	Retieli Dias de Araujo	Professor de Séries Iniciais	30	20º
79	Marcia Terezinha Guimarães Neri de Souza	Professor de Séries Iniciais	25	21º
188	Pâmela Teixeira Bitencourt	Professor de Séries Iniciais	20	22º
138	Liege Fernandes Colares Silva	Professor de Séries Iniciais	20	23º
28	Indianara Possamai Buttner	Professor de Séries Iniciais	10*	24º
161	Edmara Dias da Silva Brum	Professor de Séries Iniciais (Balneário Mostardense)	55	1º
09	Pauline Oliveira Terra	Professor de Séries Iniciais (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)	65	1º
111	Nadia Aparecida Soares da Silva	Professor de Séries Iniciais (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	65	1º
51	Bianca Rosa de Souza	Professor de Séries Iniciais (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	2º
85	Priscila de Souza Silveira	Professor de Séries Iniciais (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	3º
43	Flávia Viviane de Espindula Barbosa	Professor de Séries Iniciais (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	4º
16	Cláudia Lopes de Mattos	Professor de Séries Iniciais (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	40	5º
114	Andrea Maria da Silva Braga Gomes	Professor de Ciências (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	65	1º
89	Darlene Moreira de Souza	Professor de Ciências (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	65	2º
183	Mônica Pâmela de Barros Caetano	Professor de Ciências (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	3º
180	Gabriela Gonçalves Marcelino Vera	Professor de Ciências (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	45	4º
123	Leonice da Rosa Homem	Professor de Ciências (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	45	5º
158	Sergio Neves Barcellos	Professor de Ciências (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	45	6º
58	Aline Braga Vargas	Professor de Ciências (4º Distrito – Dr.	40	7º

		Edgardo Pereira Velho)		
153	Géssica Giovana Terra Rosca	Professor de Ciências (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	10	8º
45	Gilciane Machado de Souza	Professor de História	50	1º
104	Jamily Martins de Souza	Professor de História	40	2º
75	Roselaine Silveira Longaray	Professor de História	30	3º
119	Jaiane da Silva Mesquita	Professor de História	20	4º
96	Eliane Leivas Estevan	Professor de Língua Inglesa	55	1º
225	Chrystian Silveira da Costa	Professor de Língua Portuguesa	55	1º
97	Eliane Leivas Estevan	Professor de Língua Portuguesa	55	2º
125	Marilene Guimarães da Rosa Lemos	Professor de Língua Portuguesa	40	3º
134	Ítila Raiane da Silva Zaca	Professor de Língua Portuguesa	35	4º
70	Daiane Silva da Rocha	Servente Geral	75	1º
20	Onilda Coimbra Lopes	Servente Geral	70	2º
214	Geisiane do Nascimento Pereira	Servente Geral	65	3º
23	Ana Claudia Pereira da Silva	Servente Geral	65	4º
107	Joneisa Barbósa dos Santos	Servente Geral	55	5º
01	Carla Araujo de Almeida Santos Rosa	Servente Geral	45	6º
41	Neusa Maria Dias Cardoso	Servente Geral	45	7º
176	Maria Helena Fraga dos Santos Araujo	Servente Geral	35	8º
57	Claudiomir da Silva Machado	Servente Geral	35	9º
120	Daiane dos Santos Melo Vieira	Servente Geral	30	10º
71	Daiane Silva da Rocha	Servente Geral (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)	75	1º
136	Cleusa Maria Santos de Lemos	Servente Geral (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)	52,5	2º
10	Fabiane Costa Terra	Servente Geral (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)	30	3º
126	Larissa Borges da Costa	Servente Geral (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)	10	4º
163	Treice Milene Santos Oliveira da Silva	Servente/Merendeira	80	1º
72	Daiane Silva da Rocha	Servente/Merendeira	60	2º
206	Nara Nei de Souza Santos	Servente/Merendeira	35	3º
172	Queli Fátima Silva Quadros	Servente/Merendeira	25	4º
156	Suzana Alves Colares	Servente/Merendeira	25	5º
209	Josélia Machado Dias	Servente/Merendeira	25	6º
55	Larissa Porto da Silveira	Técnico de Enfermagem (Balneário Mostardense)	90	1º
98	Gabrielle Gautério Pinto	Técnico de Enfermagem (Balneário Mostardense)	90	2º
195	Lurian Natalia Alves	Técnico de Enfermagem (Balneário Mostardense)	80	3º
05	Marinês Macedo	Técnico de Enfermagem (Balneário Mostardense)	50	4º
113	Solange Maria Köhler	Técnico de Enfermagem (Balneário Mostardense)	50	5º
92	Murilo Bittencourt de Abreu	Técnico de Enfermagem (Balneário Mostardense)	40	6º
215	Geisiane do Nascimento Pereira	Zelador	50	1º
77	Esalene Bittencourth Silva	Zelador	15	2º
204	Gilberto Chaves Pereira	Zelador	15	3º

Obs.: A nota do candidato de inscrição nº 28 foi registrada equivocadamente nos editais nº 007 e 008/2022, a correta é 10 pontos, porém a classificação, vigésimo quarto lugar, foi registrada corretamente em ambos.

MOSTARDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D96691E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1844/22

De 14 de dezembro de 2022.

CRIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral de Provimento Efetivo do Município, constante da Lei Municipal nº 687/04, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	N° DE VAGAS
Biólogo	40 horas	12	01
Engenheiro Agrônomo	40 horas	13	01
Engenheiro Ambientalista Sanitarista	40 horas	13	01
Geólogo	20 horas	13	01
Médico Perito Psiquiatra	04 horas	14	01
Técnico Agrícola	40 horas	9	01

Parágrafo único. As especificações das categorias funcionais criadas por esse artigo são as que constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Fica criada, no Quadro Geral de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, Lei nº 687/04 as seguintes vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS NO CARGO
Agente Administrativo	03
Agente de Combate a Endemias	05
Contador	02
Engenheiro Químico	01
Farmacêutico	01
Fiscal Ambiental	01
Motorista de Veículos Pesados	07
Operador de Máquina	03
Psicólogo	03
Técnico Contábil	01
Técnico em Edificações	01
Advogado	01

Parágrafo único. As especificações das categorias funcionais das vagas criadas por esse artigo são as que constantes no Anexo III da Lei n° 687/2004.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES – CARGOS PÚBLICOS

CARGO: Médico Perito Psiquiatra

PADRÃO: 14

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades profissionais na área da saúde com elaboração de Laudos Periciais de Admissão, de Licença Saúde, de Avaliação periódica de aposentados e pensionistas por invalidez e de reversão de aposentadorias; aplicar seus conhecimentos na avaliação da saúde do servidor analisando exames admissionais e emitindo pareceres e laudos; avaliação através de exame clínico e análise de exames complementares do servidor quando este necessitar entrar em licença saúde ratificando o tempo de afastamento prescrito pelo médico assistente do servidor, emitindo Laudo Pericial; quando liberado da licença saúde e retorno do servidor as suas atividades emitir laudo relatando a necessidade de alguma delimitação de função e/ou a necessidade de readaptação, em uma outra atividade, indicando quais as atividades o servidor poderá ou não realizar; no caso do servidor estiver acometido de uma doença que não possibilite mais seu retorno as suas atividades profissionais, emitir laudo pericial informando a doença que impossibilita seu retorno com o devido CID, sugerindo a aposentadoria por invalidez; esclarecer eventuais dúvidas sobre laudos emitidos, caso seja solicitado; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 04 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Curso Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria
c) Habilitação: Registro no Conselho Regional de Medicina

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

CARGO: Engenheiro Agrônomo

PADRÃO: 13

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Planejar o aproveitamento de recursos hídricos e o manejo de bombas e aspersores. 2. Elaborar projetos de irrigação, drenagem, equipamentos, máquinas agrícolas e outros. 3. Elaborar projetos de paisagismo e arquitetura agrícola. 4. Assessorar na execução de projetos de construções rurais, silos, represas, etc. 5. Prestar assistência e consultorias técnicas. 6. Realizar estudos e pesquisas sobre propriedades físicas dos materiais biológicos, controle de secagem, armazenamento e manuseio de produções agrícolas. 7. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalho voltados à otimização das atividades operacionais. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 09. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 11. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Disseminar a produção orgânica. 14. Elaborar estudos e projetos de licenciamento ambiental e outorga de uso de água em áreas de produção agrícola e agroindústrias e áreas de interesse da administração pública. 15. Organizar e elaborar cursos, seminários, dias de campo, treinamentos, oficinas e outras atividades de capacitação para os produtores rurais do município 16. Realização de levantamentos topográficos.17. Receber as Comunicações Prévias Previstas na lei municipal Nº 1680/21.
18. Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica, quando couber, relativas aos trabalhos desenvolvidos, junto ao conselho de classe. 19. Para desempenhar suas funções poderá dirigir veículos leves, se habilitado. 20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior Bacharel em Engenharia Agronômica reconhecido pelo Ministério da Educação
c) Habilitação: Registro no Respectivo Conselho de Classe

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

CARGO: Técnico Agrícola

PADRÃO: 9

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência técnica e consultoria técnica. 2. Planejar e/ou executar projetos agropecuários. 3. Promover organização, extensão e capacitação rural. 4. Participar de trabalhos de levantamentos topográficos 5. Recomendar procedimentos de biosseguridade. 6. Desenvolver tecnologias de produção sustentável. 7. Disseminar a produção orgânica. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação. 9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.10. Participar da elaboração de estudos e projetos de licenciamento ambiental e outorga de uso de água em áreas de produção agrícola e agroindústrias e áreas de interesse da administração pública. 11. Organizar e elaborar cursos, seminários, dias de campo, treinamentos, oficinas e outras atividades de capacitação para os produtores rurais do município. 12. Receber as Comunicações Prévias Previstas na lei municipal Nº 1680/21. 13. Para desempenhar suas funções poderá dirigir veículos leves, se habilitado.
14 .Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Técnico Agrícola de Nível Médio reconhecido pelo Ministério da Educação
c) Habilitação: Registro no Respectivo Conselho de Classe

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público
CARGO: Biólogo
PADRÃO: 12
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Analisar processos de licenciamento ambiental e seus componentes, interpretando a Legislação Ambiental vigente; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; avaliar danos ambientais, elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos; realizar laudo de cobertura e supressão vegetal; analisar diagnósticos e prognósticos ambientais, referente à sua atribuição profissional; realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente; estudar e pesquisar os meios de controle biológico dos aterros e convencionais; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; orientar o uso dos meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento da quantidade das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as gramíneas mais adequadas aos gramados dos jardins locais; planejar, orientar e executar o recolhimento de dados e amostras de material para estudos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior com Formação Profissional para o exercício do Cargo
c) Habilitação: Registro no Respectivo Conselho de Classe

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público
CARGO: Engenheiro Ambiental Sanitarista
PADRÃO: 13

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Planejar, executar e avaliar programas ambientais, atuando técnica e administrativamente de modo a melhorar, proteger e recuperar o meio ambiente do Município; Analisar processos de licenciamentos e emitir pareceres técnicos fundamentados com o fim de orientar decisões; Analisar e monitorar projetos de saneamento ambiental, bem como atividades de aterro sanitário; Monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental; Analisar projetos hidrossanitários, bem como as demais atividades correlatas; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização técnica; Acompanhar os trabalhos técnicos na área ambiental; Coletar e analisar dados socio sanitários de comunidade, por meio de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; Estabelecer, juntamente com a equipe, programas a serem implementados; Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; Propor soluções para problemas socio sanitários da instituição; Utilizar recursos de informática; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Executar atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior com Formação Profissional para o Exercício do Cargo
c) Habilitação: Registro no Respectivo Conselho de Classe
RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público
CARGO: Geólogo
PADRÃO: 13
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Planejar, executar e avaliar programas ambientais, atuando técnica e administrativamente de modo a melhorar, proteger e recuperar o meio ambiente do Município; Analisar processos de licenciamentos e emitir pareceres técnicos fundamentados com o fim de orientar decisões; Analisar e monitorar projetos de saneamento ambiental, bem como atividades de aterro sanitário; Monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental; Analisar projetos hidrossanitários, bem como as demais atividades correlatas; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização técnica; Acompanhar os trabalhos técnicos na área ambiental; Coletar e analisar dados socio sanitários de comunidade, por meio de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; Estabelecer, juntamente com a equipe, programas a serem implementados; Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; Propor soluções para problemas socio sanitários da instituição; Utilizar recursos de informática; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Executar atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior com Formação Profissional para o exercício do Cargo
c) Habilitação: Registro no Respectivo Conselho de Classe

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD95FECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.251, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	86706-3	0001*
		TOTAL ……..	500,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso

12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	86705-5	0001*
		TOTAL ……..	500,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:80E853F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.249, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	88804-3	1118*
		TOTAL ……..	1.500,00		

(*) Recurso 1118 - BL PSB FNAS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.500,00	87956-8	1118*
		TOTAL ……..	1.500,00		

(*) Recurso 1118 - BL PSB FNAS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:11E548EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.258, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 470.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00	86676-8	0040*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.31	Sentenças Judiciais	70.000,00	86670-9	0040*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	80.000,00	87390-0	0040*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	87393-4	0040*
		TOTAL ……..	470.000,00		

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	470.000,00	84637-6	0001*
		TOTAL ……..	470.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AB18DBAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.615 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E INSERE ALTERAÇÕES NA LDO 2023 E NO PPA 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI
Art. 1ºA Receita do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2023 é orçada em R$ R$ 77.313.254,00 (setenta e sete milhões trezentos e treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES		
I	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 7.128.076,00
II	CONTRIBUIÇÕES	R$ 2.920.119,00
III	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 3.022.121,00
IV	RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 26.068,00
V	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 61.733.398,00
VI	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 3.008.453,00
VII	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	R$ 6.989.490,00
VIII	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-R$ 7.526.872,00
TOTAL RECEITA CORRENTE		**R$ 77.300.853,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
IX	RECEITA DE CAPITAL	R$ 12.401,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		**R$ 12.401,00**
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA		**R$ 77.313.254,00**

Art. 2ºÉ fixada a Despesa do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2023 em R$ 77.313.254,00 (setenta e sete milhões trezentos e treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Art. 3ºÉ o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa autorizada, observado o seguinte:
I – Para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedem a previsão orçamentária vigente;
II – Para remanejar elementos de despesa;
III – com a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BDADCC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4838 DE 03/10/2022 ALTERA FONTE DE RECURSO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO, NO VALOR DE R$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL). ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, NO VALOR DE R$ 547.897,91 (QUINHENT

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.162, de17 de dezembrode 2021 e Lei Municipal nº 4.155, de23 de novembrode 2021,
Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil) para reforçar a seguinte dotação orçamentária

18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
34490520000000000000 21130000	Equipamentos e material permanente	R$ 74.000,00

18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
34490520000000000000 21130000	Equipamentos e material permanente	R$ 74.000,00

Art. 2º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 547.897,91 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190400000000000000 42200000	Contratação por tempo determinado	R$ 231.179,64
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 41700000	Contrato de gestão	R$ 316.718,27

Art. 3º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 23.472.039,16 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias

04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390480000000000000 20470000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 99.693,38
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 701,70
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150.000,00
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 15.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 00310000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 63.000,00

34490520000000000000 00310000	Equipamentos e material permanente	R$ 166.150,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390300000000000000 00310000	Material de consumo	R$ 90.470,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 00310000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 89.864,08
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 00310000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 363.246,80
33190160000000000000 00310000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 39.918,15
33390460000000000000 00310000	Auxílio-alimentação	R$ 35.739,41
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 00310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.814.907,84
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 00310000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.142.418,74
33190160000000000000 00310000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 62.107,75
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 00310000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 62.321,66
33190130000000000000 00310000	Obrigações patronais	R$ 3.628,19
33190160000000000000 00310000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.270,39
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33190110000000000000 00310000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 66.682,35
33191130000000000000 00310000	Contribuições patronais	R$ 7.901,19
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 24.618,96
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 00010000	Contribuições patronais	R$ 9.276,21
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 10810000	Obras e instalações	R$ 238.250,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.815,48
33190160000000000000 00010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.620,33
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 19.052,62
33191130000000000000 00010000	Contribuições patronais	R$ 45.625,21
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 8.700,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 00010000	Subvenções sociais	R$ 70.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190960000000000000 00400000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 55.678,92
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33390460000000000000 00400000	Auxílio-alimentação	R$ 4.658,27
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 45000000	Contratação por tempo determinado	R$ 500.000,00
33390300000000000000 45000000	Material de consumo	R$ 17.100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 45000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 337.394,23
33190160000000000000 45000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.310,27
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
33190160000000000000 45010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.899,23
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 42300000	Contrato de gestão	R$ 6.639.114,50

33350850000000000000 45010000	Contrato de gestão	R$ 250.487,25
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 45020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 22.285,22
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 00010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 57.341,98
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.277,42
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 10300000	Obras e instalações	R$ 238.250,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 10.000,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 1.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 2.542,71
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 20.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
33371700000000000000 00010000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 202.906,79
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.504,53
33190160000000000000 00010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 50.875,34
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33360450000000000000 00010000	Subvenções econômicas	R$ 300.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390390000000000000 21130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 18.000,00
34490510000000000000 21130000	Obras e instalações	R$ 43.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33190910000000000000 00010000	Sentenças judiciais	R$ 2.590.000,00
34690710000000000000 00010000	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 235.700,41
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390930000000000000 00010000	Indenizações e restituições	R$ 1.470,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 00010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 12.045,55
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 80.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.717,83
33190130000000000000 00010000	Obrigações patronais	R$ 19.498,27
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 4.000,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 11.261.617,98 (onze milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 00010000	Diárias - civil	R$ 4.240,61
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0003.0092.0003.2020	Defesa do Interesse Público	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 27.162,42

33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.248,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 00010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 155,78
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.173,80
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190460000000000000 00010000	Auxilio-alimentacao	R$ 220,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.103,80
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 77.241,20
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.200,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 21.300,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1004	Desenvolvimento de Políticas de Proteção de Dados	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.000,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 00010000	Obrigações patronais	R$ 9.711,71
33190160000000000000 00010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 5.859,16
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.154,42
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 00200000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 907.998,45
33190960000000000000 00200000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 22.427,04
33390300000000000000 00200000	Material de consumo	R$ 3.300,00
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 416.309,36
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390330000000000000 00200000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.040,00
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 125.000,00
33390400000000000000 00200000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 58.137,40
33390920000000000000 00200000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.326,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
34490520000000000000 00200000	Equipamentos e material permanente	R$ 2.840.567,60
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390300000000000000 00200000	Material de consumo	R$ 325.584,65
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0392.0007.2050	Promoção de parcerias para a realização de projetos	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 14.940,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390140000000000000 00310000	Diárias - civil	R$ 4.288,17
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 00310000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 82.640,79
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33191130000000000000 00310000	Contribuições patronais	R$ 3,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190460000000000000 00010000	Auxilio-alimentacao	R$ 220,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	

001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 39.398,88
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 385.081,57
33190160000000000000 00010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 114,09
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 00010000	Subvenções sociais	R$ 101.478,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 39.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33390920000000000000 20880000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 732,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 618.521,91
33190920000000000000 00400000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 36.794,90
33191130000000000000 00400000	Contribuições patronais	R$ 102.809,34
33390300000000000000 00400000	Material de consumo	R$ 120.000,00
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 58.914,80
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 00400000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 6.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 00400000	Contratação por tempo determinado	R$ 540.041,85
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.101.202,07
33190130000000000000 00400000	Obrigações patronais	R$ 220.949,98
33190160000000000000 00400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.298,75
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190130000000000000 00400000	Obrigações patronais	R$ 99.709,84
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190160000000000000 00400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 8.287,72
33191130000000000000 00400000	Contribuições patronais	R$ 15.657,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190130000000000000 00400000	Obrigações patronais	R$ 19.446,48
33191130000000000000 00400000	Contribuições patronais	R$ 29.194,00
33390460000000000000 00400000	Auxílio-alimentação	R$ 4.712,29
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 00400000	Contrato de gestão	R$ 686.731,44
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190130000000000000 00400000	Obrigações patronais	R$ 12.012,53
33190160000000000000 00400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 14.360,69
33390460000000000000 00400000	Auxílio-alimentação	R$ 4.840,14
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190130000000000000 00400000	Obrigações patronais	R$ 17.562,40
33190160000000000000 00400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.156,51
33390460000000000000 00400000	Auxílio-alimentação	R$ 3.945,06
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33190110000000000000 45010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.200,00
33190160000000000000 45010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.880,89
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	

0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 45020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 11.646,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 131.073,94
33190130000000000000 00010000	Obrigações patronais	R$ 280,24
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 100.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 245.436,81
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.575,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2109	Manutenção de bens móveis e imóveis	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 4.161,40
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0011.1024	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 0,33
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2104	Manutenção de praças, parques e jardins	
33330410000000000000 00010000	Contribuições	R$ 42.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 19.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2111	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 6.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0023.0691.0012.2114	Realização de feiras e eventos de promoção do empreendedor local	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.800,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 00010000	Diárias - civil	R$ 3.773,66
33390330000000000000 00010000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.460,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2128	Planejamento e Captação de Recursos	
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.500,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
004	CONSELHO TUTELAR	
0004.0243.0002.2124	Manutenção e modernização das atividades do Conselho Tutelar	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.500,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 2.542,71
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 20.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 15.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 175.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 38.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33360450000000000000 00010000	Subvenções econômicas	R$ 300.000,00
33390140000000000000 00010000	Diárias - civil	R$ 3.200,38
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.202,40
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.002,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	

0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
34490520000000000000 21090000	Equipamentos e material permanente	R$ 23.071,46
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33290210000000000000 00010000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 261.120,11
33390910000000000000 00010000	Sentenças judiciais	R$ 100.000,00
34690710000000000000 00010000	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 198.220,89
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 21360000	Indenizações e restituições	R$ 0,29
33390930000000000000 00010000	Indenizações e restituições	R$ 60.197,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 00010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 11.477,52
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 1.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.1041	Investimento nos espaços culturais	
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 2.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 92.244,83
33190130000000000000 00010000	Obrigações patronais	R$ 42,22

Art. 5º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 1º e 4º deste Decreto, a redução de R$ 11.335.617,98 (onze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 112.043,77
33190130000000000000 00010000	Obrigações patronais	R$ 14.240,61
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190460000000000000 00010000	Auxilio-alimentacao	R$ 462,68
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0015.0451.0004.1037	Modernização do Sistema de Georreferenciamento	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 516,67
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.1038	Melhoria das atividades de Fiscalização e Regularização Fundiária	
34490920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 70,23
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 677.241,20
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 27.162,42
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 1.402,80
33390370000000000000 00010000	Locação de mão-de-obra	R$ 1.000,00
34490920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1001	Sapucaia Conectada	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 1.000,00
33390350000000000000 00010000	Serviços de consultoria	R$ 1.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1003	VOIP Sapucaia	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1004	Desenvolvimento de Políticas de Proteção de Dados	

34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1005	Projeto Protocolo - Qualificação, Nivelamento e Avaliação	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 2.450,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.2010	Gestão de Pessoal Digital, Atendimento Legal e Comunicação Eficiente	
33390140000000000000 00010000	Diárias - civil	R$ 1.000,00
33390330000000000000 00010000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.2015	Gestão integrada do patrimônio público	
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.850,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.2016	Gestão eficiente do almoxarifado	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 3.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0129.0006.1006	Modernização da gestão fazendária	
33390310000000000000 00010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 20.725,29
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390930000000000000 00200000	Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
34490520000000000000 00200000	Equipamentos e material permanente	R$ 890,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390370000000000000 00200000	Locação de mão-de-obra	R$ 2.150,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0422.0007.2025	Fortalecimento, qualificação e manutenção dos conselhos municipais vinculados à educação	
33390140000000000000 00200000	Diárias - civil	R$ 1.722,45
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190400000000000000 00010000	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
33190460000000000000 00010000	Auxilio-alimentacao	R$ 380,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0368.0007.1008	Implementação de Escolas Cívico-Militares	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 5.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 3.560,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33191130000000000000 00310000	Contribuições patronais	R$ 76.746,45
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 00310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.371.741,70
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 21360000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 0,29
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 220,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 36.235,87
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33350430000000000000 00010000	Subvenções sociais	R$ 27,86
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 48,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
33390480000000000000 00010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 200,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 200,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2062	Manutenção dos espaços públicos de esporte e lazer	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 2.218,15
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100,00

34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 118,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 51,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 30.114,09
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 60.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0422.0009.2065	Manutenção dos Conselhos de Direitos	
33390140000000000000 00010000	Diárias - civil	R$ 1.000,00
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 1.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 478,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1012	Estruturação e Implementação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
34490510000000000000 20880000	Obras e instalações	R$ 732,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2072	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
33350430000000000000 00010000	Subvenções sociais	R$ 5.000,00
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2077	Manutenção do Programa de Inclusão Social	
33390480000000000000 00010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 39.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 00400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 155,38
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 00400000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 601.202,07
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190130000000000000 00400000	Obrigações patronais	R$ 73.318,21
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 102.797,99
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 99.569,25
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33390360000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 422,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390920000000000000 45010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 864,47
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190040000000000000 45010000	Contratação por tempo determinado	R$ 10.200,00
33390920000000000000 45010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 851,42
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33390080000000000000 45020000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390080000000000000 45020000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33390080000000000000 45020000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
33390360000000000000 45020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 10.146,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 00010000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 280,24

11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 4.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.161,40
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 100.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 125.436,81
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.1022	Ampliação do cemitério	
34490920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 19.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2111	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 6.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0019.0572.0012.1032	Promoção de Incentivo à Inovação e Tecnologia	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 800,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0023.0691.0012.2114	Realização de feiras e eventos de promoção do empreendedor local	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 3.000,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.773,66
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.460,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
004	CONSELHO TUTELAR	
0004.0243.0002.2124	Manutenção e modernização das atividades do Conselho Tutelar	
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.500,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2132	Criação de Ecopontos	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.000,00
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 35.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 128.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.002,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390300000000000000 21090000	Material de consumo	R$ 23.071,46
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
34490520000000000000 21130000	Equipamentos e material permanente	R$ 74.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33190910000000000000 00010000	Sentenças judiciais	R$ 2.457.447,41
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33190010000000000000 00010000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R$ 842.341,49
33390470000000000000 00010000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 1.259.525,45
34430930000000000000 00010000	Indenizações e restituições	R$ 997,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 142.551,46
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390330000000000000 00010000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390480000000000000 00010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 1.000,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2152	Manutenção dos espaços culturais	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 2.000,00
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.000,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	

0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 00010000	Contribuições patronais	R$ 10.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0011.1043	Aquisição de máquinas e veículos	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 6.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 2.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33330410000000000000 00010000	Contribuições	R$ 14.200,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 10.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 00010000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 243,28

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 03 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8D30130A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 398/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	903	33.90.40/0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	R$	3.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	9	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	3.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.55734/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FBB15E78